

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Solicitação de**  
**Abertura de**  
**Processo**  
**Licitatório**




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Centro Administrativo Municipal Elvira Possatto Novochadlo

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 – SALA 19 - CENTRO CÍVICO

FONE/FAX (0xx43) 3512-3000/3512-3119 e 3512-3126 CNPJ nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

002

<b>PEDIDO DE COMPRA</b>	<b>NUMERO</b> 026	<b>DATA DO PEDIDO</b> 01/08/2016	<b>PRAZO</b> 01/09/2016	
<b>Do Ordenador</b> <b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC <b>Unidade:</b> Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC				
<b>Do Objeto</b> Serviços de locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades desta Secretaria, nos eventos cívicos e culturais.				
<b>Justificativa</b> Abertura de processo licitatório, registro preço, para contratação de empresa prestadora de serviços na locação de som, iluminação, palco e tendas para eventos cívicos e culturais desta Secretaria.				
<b>Da(s) Dotação(ões)</b>				
<b>Numero</b>	<b>Reduzido</b>	<b>Descrição</b>	<b>Exercício</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.00	0113 R. Livres	Serv. P. Jurídica.	2016	208.941,54
<b>Convênio:</b> <b>Origem dos Recursos do Convênio:</b>				( ) Federal; ( ) Estadual; ( ) Nenhum.
<b>Prazo de Execução:</b> Imediata <b>Local de Entrega:</b> <b>Fiscal do Contrato:</b> Jeanne Pavão <b>Forma de Pagamento:</b>	<b>Da Execução</b> <b>Contrato:</b> sim <b>Registro de Preços:</b> Sim			
<b>Assinatura</b>  Jeanne Moritz Pavão  <b>Responsável – Secretaria</b>	 Rosi Rogenski Ferreira  <b>Identificação do Secretário (a)</b>			



## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 08002

Centro de Custo: 08002 -Divisão de Ensino

Ficha nº: 113

Número da Solicitação: 260

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	20786 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA	DIA	30,00	855,83	25.674,90
2	20787 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM	DIA	40,00	639,16	25.566,40
3	20788 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	DIA	30,00	854,75	25.642,50
4	20789 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	DIA	25,00	1.267,50	31.687,50
5	20790 - PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E	UNI	18,00	1.928,33	34.709,94
6	20792 - SISTEMA DE SOM PARA DESFILE	DIA	1,00	1.852,50	1.852,50
7	20793 - SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL	DIA	20,00	774,58	15.491,60
8	22147 - TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL	UNI	40,00	314,16	12.566,40
9	22148 - TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL	UNI	30,00	1.191,66	35.749,80
				<b>Total Geral:</b>	208.941,54

Prefeitura Municipal de Arapoti, 10 de agosto de 2016.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

  
\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**

Rosi Rogenski Ferreira  
Sec. Mun. de Educação de Arapoti  
CPF 546.708.969-20  
Decreto 3232/2013

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**



## DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA: 08 canhões de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 40 metros de treliças de alumínio Q30 para elevação de iluminação; 02 mesas de iluminação DMX; 01 máquina de fumaça com 2000 WTS DMX; 01 move modelo BEAM 200 r DMX; 02 strobo 3000 WTS DMX; 01 main Power 600 amperes; 02 mini brut com 06 lâmpadas cada; 08 canhões para 64 foco 5; 12 canais dimmer DMX; 01 técnico de iluminação durante o evento; todos os cabos necessários durante o evento.	30	855,83	25.674,90
SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO: 02 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 02 tripés para elevação de caixas acústicas; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.	40	639,16	25.566,40
SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO: 04 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 04 tripés para elevação de caixas acústicas; 02 caixas de sub ativo com 01 falante de 18 polegadas com no mínimo 1200watts RMS cada; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.	30	854,75	25.642,50
SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO: 06 caixas 2 vias Line com 110 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 08 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 máquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10 pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct box; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over, e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main powers com 600 amperes; 02 racks de potência com 16000 WTS reais; 01 rack de potência com 9500 WTS reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	25	1.267,50	31.687,50
PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE DO PAPAÍ NOEL: Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centímetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.	18	1.928,33	34.709,94



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

005

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – SITE: www.arapoti.pr.gov.br – CEP 84.990-000

SISTEMA DE SOM PARA DESFILE: 06 caixas 2 vias Line com 1000 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 04 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 04 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 05 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 02 microfones de mão com fio; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	01	1.852,50	1.852,50
SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL: 06 caixas 2 vias Line com 1000 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 04 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 08 canhões de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX01; 04 move beam 200-R; 08 metros de treliças de alumínio para elevação de iluminação; notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	20	774,58	15.491,60
TENDA 5 X 5 – PIRAMIDAL	40	314,16	12.566,40
TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL	30	1.191,66	35.749,80



## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Solicitação de Compras nº 09001

Centro de Custo: 09001 - Divisão de Esportes e Lazer

Ficha nº: 170

Número da Solicitação: 261

Item	Material/Serviço	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	20786 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA	DIA	20,00	855,83	17.116,60
2	20787 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM	DIA	20,00	639,16	12.783,20
3	20788 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	DIA	10,00	854,75	8.547,50
4	20789 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	DIA	10,00	1.267,50	12.675,00
5	22147 - TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL	UNI	20,00	314,16	6.283,20
6	22148 - TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL	UNI	10,00	1.191,66	11.916,60
<b>Total Geral:</b>					<b>69.322,10</b>

Prefeitura Municipal de Arapoti, 10 de agosto de 2016.

  
**RESPONSÁVEL PELO COMPRAS**  
**ASSINATURA E CARIMBO**  
Carlos Euclydes Mazzetti (Riva)  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
DECRETO nº 3403/2014

  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA**  
**ASSINATURA E CARIMBO**  
Carlos Euclydes Mazzetti (Riva)  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
DECRETO nº 3403/2014

EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ATESTO DO RECEBIMENTO PELO FORNECEDOR**



**Ofício 026/2016 / SMEL**

**Arapoti, 02 de agosto de 2016.**

Ilmo. Senhor:

**Paulo Roberto da Silva**

Divisão de Licitações

Prefeitura Municipal

Assunto: abertura de licitação

Prezado Senhor

Solicitamos de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório, registro de preço, para contratação de empresa especializada na locação de sistema de som, iluminação e tendas em lona, para suprir as necessidades da Secretaria de Esportes no exercício de 2016.

O Projeto Atividade e a Fonte de Pagamento serão:

***Manutenção de Áreas de Lazer – Outros Serv. Terc. - Recursos Livres - R\$– - Ficha 170.***

**CARLOS EUCLYDES MAZZETTI (Riva)**  
**Secretario Municipal de Esportes e Lazer**

Carlos Euclides Mazzetti (Riva)  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer  
DECRETO nº 3403/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

009

**Cotações de**  
**Preços**



# **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES.** 01

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

gabriel-som@hotmail.com

## **ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, LUZ E ESTRUTURAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ARAPOTI DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS.**

- 01 Sistema de som pequeno porte  
Valor: R\$590,00
- 01 Sistema de som médio porte  
Valor: R\$789,00
- 01 Sistema de som grande porte  
Valor: R\$1170,00
- 01 Sistema de iluminação e estruturas  
Valor: R\$790,00
- 01 Sistema de som e iluminação para o Natal  
Valor DIÁRIO: R\$715,00
- 01 Palco para o desfile de 07 de setembro  
Valor: R\$1780,00
- Sistema de som para o desfile de 07 de setembro  
Valor: R\$1710,00
- 01 Tenda 5x5 piramidal  
Valor: R\$290,00 cada
- 01 Tenda 10x10 piramidal  
Valor: R\$1100,00 cada

  
Gabriel Rodrigues Lopes

**Gabriel Som**  
07.550.749/0001-51  
Tel: 43- 3557-7124  
Arapoti - PR

Arapoti dia 01 de agosto de 2016



01

ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, LUZ E ESTRUTURAS PARA A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ARAPOTI** DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS.

01 Sistema de som pequeno porte

Valor: R\$649,00

01 Sistema de som médio porte

Valor: R\$867,90

01 Sistema de som grande porte

Valor: R\$1287,00

01 Sistema de iluminação e estruturas

Valor: R\$869,00

01 Sistema de som e iluminação para o Natal

Valor DIÁRIO: R\$786,50

01 Palco para o desfile de 07 de setembro

Valor: R\$1958,00

Sistema de som para o desfile de 07 de setembro

Valor: R\$1881,00

01 Tenda 5x5 piramidal

Valor: R\$319,00 cada

01 Tenda 10x10 piramidal

Valor: R\$1210,00 cada

*Amanda O. B. Bertoloti*

Amanda Oselame B Bertoloti

Rg 8.941.5016.2pr

Maringá dia 01 de agosto de 2016

**KONECTAR AUDIO  
LUZ E VIDEO  
CNPJ 11.683.423/0001-58**

**KONECTAR AUDIO, LUZ E VIDEO LTDA ME**

**Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 1.589 J. Ipanema CEP 87.013-330 F 44 3227 2269**

**MARINGÁ**

**PARANÁ**

**CNPJ: 11.638.423/0001-58**

**INSCR. ESTADUAL: 9051213405**



Sonorização e Produção  
de Shows e Eventos

# Apóllus Produções

CNPJ(MF) 04.019.135/0001-50 Inscr. Estadual 90225911-23

Rua Califórnia, 160 - Cem Casas - CEP 84264-160  
Fones (42) 3273-7191 / 9986-5000 - Telêmaco Borba - PR

01

ORÇAMENTO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, LUZ E ESTRUTURAS PARA A SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO ARAPOTI DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS.

01 Sistema de som pequeno porte

Valor: R\$678,50

01 Sistema de som médio porte

Valor: R\$907,35

01 Sistema de som grande porte

Valor: R\$1345,50

01 Sistema de iluminação e estruturas

Valor: R\$908,50

01 Sistema de som e iluminação para o Natal

Valor DIÁRIO: R\$822,25

01 Palco para o desfile de 07 de setembro

Valor: R\$2047,00

Sistema de som para o desfile de 07 de setembro

Valor: R\$1966,50

01 Tenda 5x5 piramidal

Valor: R\$333,50 cada

01 Tenda 10x10 piramidal

Valor: R\$1265,00 cada

JOSUÉ RIBAS  
Josué Ribas  
APÓLLUS PRODUÇÕES

CNPJ 04.019.135/0001-50

Telêmaco Borba dia 01 de agosto de 2016

# GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES • • 01

CNPJ: 07.550.749/0001-51      INSCR. EST. 90348676-71  
RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000  
TEL. (43) 3557-7124      TEL. CELULAR: (43) 8418-8800  
[gabriel-som@hotmail.com](mailto:gabriel-som@hotmail.com)

## ORÇAMENTO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES ARAPOTI

- 01 Sistema de som pequeno porte  
Valor: R\$590,00
- 01 Sistema de som médio porte  
Valor: R\$789,00
- 01 Sistema de som grande porte  
Valor: R\$1170,00
- 01 Sistema de iluminação e estruturas  
Valor: R\$790,00
- 01 Tenda 5x5 piramidal  
Valor: R\$290,00 cada
- 01 Tenda 10x10 piramidal  
Valor: R\$1100,00 cada

  
Gabriel Rodrigues Lopes

  
**Gabriel Som**  
07.550.749/0001-51  
Tel: 43- 3557-7124  
Arapoti - PR

Arapoti dia 01 de agosto de 2016



ORÇAMENTO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES ARAPOTI

01 Sistema de som pequeno porte  
Valor: R\$649,00

01 Sistema de som médio porte  
Valor: R\$867,90

01 Sistema de som grande porte  
Valor: R\$1287,00

01 Sistema de iluminação e estruturas  
Valor: R\$869,00

01 Tenda 5x5 piramidal  
Valor: R\$319,00 cada

01 Tenda 10x10 piramidal  
Valor: R\$1210,00 cada

*Amanda O. B. Bertoloti*

Amanda Oselame B Bertoloti

Rg 8.941.5016.2pr

Maringá dia 01 de agosto de 2016

**KONECTAR AUDIO  
LUZ E VIDEO  
CNPJ 11.683.423/0001-58**

**KONECTAR AUDIO, LUZ E VIDEO LTDA ME**

**Av. Nildo Ribeiro da Rocha, 1.589 J. Ipanema CEP 87.013-330 F 44 3227 2269**

**MARINGÁ**

**PARANÁ**

**CNPJ: 11.638.423/0001-58**

**INSCR. ESTADUAL: 9051213405**

[toninho@koisarara.com.br](mailto:toninho@koisarara.com.br)

[www.koisarara.com.br](http://www.koisarara.com.br)



Sonorização e Produção  
de Shows e Eventos

# Apóllus Produções

CNPJ(MF) 04.019.135/0001-50 Inscr. Estadual 90225911-23

Rua Califórnia, 160 - Cem Casas - CEP 84264-160  
Fones (42) 3273-7191 / 9986-5000 - Telêmaco Borba - PR

## ORÇAMENTO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES ARAPOTI

01 Sistema de som pequeno porte

Valor: R\$678,50

01 Sistema de som médio porte

Valor: R\$907,35

01 Sistema de som grande porte

Valor: R\$1345,50

01 Sistema de iluminação e estruturas

Valor: R\$908,50

01 Tenda 5x5 piramidal

Valor: R\$333,50 cada

01 Tenda 10x10 piramidal

Valor: R\$1265,00 cada

JOSUÉ RIBAS

Josué Ribas

APÓLLUS PRODUÇÕES

CNPJ 04.019.135/0001-50

Telêmaco Borba dia 01 de agosto de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Autorização de*  
*Abertura de*  
*Processo*  
*Licitatório*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

---

### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO**

**Ref.: Processo Licitatório nº 132/2016**

**Solicitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 132/2016, cujo objeto consiste na:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 8 de agosto de 2016

  
**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Comissão*  
*Permanente de*  
*Licitação*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4029/2016

**Ementa:** Designa **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, para proceder ao recebimento das propostas e lances e análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

uso de suas atribuições legais e;

nº10.520/02

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ**, no

Considerando o disposto no inciso IV e §1º do Art. 3º da Lei

### DECRETA

**Art.1º** - Ficam designados os **Pregoeiros e Equipe de Apoio** objetivando o credenciamento dos interessados, o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a conclusão dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, composta pelo os seguintes pregoeiros:

Pregoeiro – **Adão Rodrigues da Silva**

Pregoeiro – **Luana Lordelos Fernandes**

Pregoeiro – **Idineu Antonio da Silva**

Pregoeiro – **Luciano Aguiar da Rocha**

**Art.2º** - Fica designada a Equipe de Apoio, objetivando assistência ao pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

Equipe de Apoio – **Eduardo Chaowiche Filho**

Equipe de Apoio – **José Roberto Ferrari**

Equipe de Apoio – **Paulo Roberto da Silva**

**Art.3º** - Os **Pregoeiros** supracitados deverão apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº10.520/02, subsidiária a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**Art.4º** - A renovação dos **Pregoeiros e Equipe de Apoio** acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subsequente, com fulcro no inciso IV e §1º do Art.3º da Lei nº10.520/02.

**Art.5º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

**Art.6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4049/2016

**Ementa:** Exonera pessoal de função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007 e;

Considerando o pedido do servidor.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica exonerada a partir do dia 01/02/16 da função gratificada Pregoeiro **IDINEU ANTONIO DA SILVA**, portador do RG nº 9.043.633-7 e CPF nº 018.425.159-18.

**Artigo 2º** - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2016.*

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito

**-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-**  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO	
Diário	<u>Folia</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1477</u> Página <u>DS3</u>
Data	<u>28/01/2016</u>
Visto	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Autorização**  
**para Licitar**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Referente:** Processo Licitatório nº 132/2016.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais**

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PREGÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 8 de agosto de 2016

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Reserva de*  
*Saldo*  
*Financeiro e*  
*Contábil*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00195**

Processo Licitatório:

**132/2016**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto da Despesa:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos eventos Cívicos e Culturais

Prazo de Execução/Entrega:

12 (doze) mese

Recurso Orçamentário:

3.3.90.39.00.00 - 0113 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Descrição da Despesa:

Descrição:

Qnde:

V. Unitário:

V. Total:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1,00

208.941,54

208.941,54

Valor Total:

**208.941,54**

Duzentos e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos

**OBSERVAÇÃO:**

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 8 de agosto de 2016

Divisão de Licitação e Compras

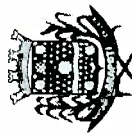
**RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:**


**FICHA:**

08.000 12.361 0015.2084.3390.39.0000.0000

**AUTORIZADO:**

Assinatura



# Prefeitura Municipal de Arapoti

## Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício  
2016  
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
		<b>Órgão: 08</b>									
		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT</b>									
		<b>Unidade Orçamentária: 08.00.2</b>									
		<b>Divisão de Ensino</b>									
		<b>Divisão de Ensino</b>									
		<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>									
		<b>Funcional Programática: 1236100152084</b>									
		<b>0113 3.3.90.39.00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	434.660,00	0,00	0,00	434.660,00	0,00	0,00	103.266,62	180.945,96	150.447,42
		<b>Total da Funcional Programática</b>	434.660,00	0,00	0,00	434.660,00	0,00	0,00	103.266,62	180.945,96	150.447,42
		<b>Total da Unidade Executora</b>	434.660,00	0,00	0,00	434.660,00	0,00	0,00	103.266,62	180.945,96	150.447,42
		<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	434.660,00	0,00	0,00	434.660,00	0,00	0,00	103.266,62	180.945,96	150.447,42
		<b>Total do Órgão</b>	434.660,00	0,00	0,00	434.660,00	0,00	0,00	103.266,62	180.945,96	150.447,42
		<b>TOTAL</b>	434.660,00	0,00	0,00	434.660,00	0,00	0,00	103.266,62	180.945,96	150.447,42





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00195**

Processo Licitatório:

**132/2016**

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto da Despesa:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais

Prazo de Execução/Entrega:

12 (doze) mese

Recurso Orçamentário:

3.3.90.39.00.00 - Ficha: 170 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Descrição da Despesa:

Descrição:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Qnde:

V. Unitário:

V. Total:

1,00

69.322,50

69.322,50

Valor Total:

**69.322,50**

Sessenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 8 de agosto de 2016

Divisão de Licitação e Compras

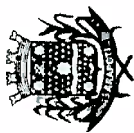
RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:


FICHA:

170-09.001.27.812.0009.2247.33.90.39.0000.0000

AUTORIZADO:

Assinatura



**Prefeitura Municipal de Arapoti**

**Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)**

Exercício  
**2016**  
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
	Órgão: 09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>									
	Unidade Orçamentária: 09.00.1	Divisão de Esportes e Lazer									
	Unidade Executora: 09.001	Divisão de Esportes e Lazer									
	Funcional Programática: 2781200092247	Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte									
0170	3.3.90.39.00.00 - 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.479,51	0,00	0,00	147.479,51	0,00	0,00	124.068,36	12.867,38	10.543,77
		Total da Funcional Programática	147.479,51	0,00	0,00	147.479,51	0,00	0,00	124.068,36	12.867,38	10.543,77
		Total da Unidade Executora	147.479,51	0,00	0,00	147.479,51	0,00	0,00	124.068,36	12.867,38	10.543,77
		Total da Unidade Orçamentária	147.479,51	0,00	0,00	147.479,51	0,00	0,00	124.068,36	12.867,38	10.543,77
		Total do Órgão	147.479,51	0,00	0,00	147.479,51	0,00	0,00	124.068,36	12.867,38	10.543,77
		<b>TOTAL</b>	147.479,51	0,00	0,00	147.479,51	0,00	0,00	124.068,36	12.867,38	10.543,77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Minuta do***  
***Editais e Anexos***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** 029  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL**

**PREGAO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA**  
**PROCESSO Nº 132/2016-PMA**

**Razão Social:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

**Pessoa para contato:**

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** 030  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA**  
**PROCESSO Nº 132/2016-PMA**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O **MUNICÍPIO** de **ARAPOTI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Placídio Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 50, de 1º de abril de 2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no **subitem 2.1**.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha** designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016, publicado no Jornal Folha Extra em 15/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes **1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo **EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**:

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:**

**HORÁRIO:** Até as \_\_\_ h \_\_\_ min, do dia \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco “D”, salas 60, 61, 62, 63 ou 64.

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.

**CONTATO:** Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

**ABERTURA DA SESSÃO**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** As \_\_\_ h \_\_\_ min, do dia \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_\_.

**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.  
**CONTATO:** Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
  - Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
  - Anexo III Modelo de procuração;
  - Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
  - Anexo V Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
  - Anexo VI Declaração de Idoneidade;
  - Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento de Empresa;
  - Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
  - Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
  - Anexo X Minuta do contrato de fornecimento;
  - Anexo XI Modelo de Proposta de Preços;
  - Anexo XII Modelo de declaração de responsável legal.

## 2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** Pregão para Registro de Preços.
- 2.3. **Forma:** Presencial.
- 2.4. **Licitação:** Serviços.
- 2.5. **Regime de Execução:** Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.
- 2.6. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, Unitário.
- 2.7. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** Conforme subitem 18.1 deste edital.
- 2.8. **Preço Máximo Estimado:** Para a presente licitação, o valor máximo estimado é de **R\$ 278.263,64 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.
  - 2.8.1. Os preços máximos fixados para a futura contratação, é estimativo, sendo que as quantidades máximas poderão não ser atingidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03

- 2.9. As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela quantidade total.

### 3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS

#### 3.1. DOS ADITAMENTOS:

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no **subitem 3.4.1** deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

#### 3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

#### 3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do **Item 6** do presente Edital, do qual exigir-se-á a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
- 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do **subitem 3.3.1**.
- 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

#### 3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de **SEGUNDA a QUINTA-FEIRA**) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na **SEXTA-FEIRA**), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e correio eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).



#### **4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL**

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, no bloco "D", nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no **subitem 3.4.1**.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no **subitem 3.3**.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais - MEI, microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 5.2. Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão, **MEI, ME ou EPP**, pessoas jurídicas:
  - a) Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.
- 5.3. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
  - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
  - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
  - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 034

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos Envelopes 1 e 2** documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.
- 6.2. Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
  - c) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
  - d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.3. Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - b) **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II ou **PROCURAÇÃO** (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.
  - c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
  - d) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
  - e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.4. No início da sessão pública do pregão, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a **Carta de Credenciamento** (Anexo II) ou **Procuração** (Anexo III) comprovando que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:
- a) cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

035

- b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
- c) cópia autenticada da publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples sujeita a verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.
- 6.6. O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.**
- 6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.
- 6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.
- 6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.
- 6.10. NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDEREÇAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:**
- a) **Envelope 1** - Proposta de Preço;
- b) **Envelope 2** - Documentos de Habilitação;
- c) **Envelope 3** - Credenciamento;
- d) **O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:**
- d.1) Declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII);
- d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);
- d.3) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
- d.4) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou documento Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 10.3.2., salvo o disposto no **subitem 8.1.2.**
- 6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.
- 6.12.** O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE Nº 03**  
**CREDENCIAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

03

NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

**7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo IV.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo IV.
- 7.3. **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.**

**8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- 8.1. Como condição de participação neste certame, a licitante enquadrada como **MEI, ME ou EPP** deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, da seguinte forma:
- a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou
  - b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou
  - c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.
- 8.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, salvo o disposto no item 8.1.2.
- 8.1.2. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.
- 8.2. **A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP não poderá participar da licitação na sessão exclusiva para MEI, ME ou EPP.**
- 8.3. **Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.**

**9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

**9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de **MEI, ME ou EPP** a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV)** e a **declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII)** deverão ser apresentados **apartados dos Envelopes 1 e 2**, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

037

- 9.1.2. As exigências contidas no **subitem 9.1.1** deste edital, são para as licitantes que encaminharem representante na sessão, e as licitantes que não enviarem representantes na sessão, deverão seguir as orientações dos ditames do **subitem 6.10** deste edital.
- 9.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE Nº 01**

PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

**ENVELOPE Nº 02**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_-PMA  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

- 9.1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.5. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do recibo de comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.6. Antes da abertura dos envelopes 1 (proposta de preços) e 2 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e facultativamente pelos proponentes presentes.
- 9.1.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos respectivos representantes das licitantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope 1, caso apresentem alguma desconformidade.
- 9.1.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

**9.2. PROPOSTA DE PREÇOS**

- 9.2.1. Os licitantes poderão formalizar sua **própria proposta comercial** conforme **subitem 9.2.2** ou optar em formalizar sua **proposta via sistema informatizado** conforme **subitem 9.2.10** deste edital.
- 9.2.2. A proposta de preço deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada preferencialmente pelo representante legal em todas as folhas, e assinada na última, devendo conter as informações em conformidade com o modelo de proposta de preços, em anexo deste edital:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03

- a) Razão Social, endereço, CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;
- e) Prazo de Validade da proposta nos termos do **subitem 9.2.3** deste edital;
- f) Marca (quando for o caso).

9.2.3. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial, ressalvado o contido no **subitem 9.2.11**.

**9.2.4. Não será admitida proposta de preços:**

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos (quando for o caso);
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is);
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes;
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.5. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, as despesas, tributos de qualquer natureza,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03

bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

- 9.2.6. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.6.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.7. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexecutável ou excessiva.
- 9.2.8. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.2.10. A licitante poderá optar em formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou disponibilizado no sítio eletrônico oficial: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), a proposta deverá ser encaminhada impressa.**
- 9.2.10.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no **subitem 9.2.3**, deste edital, e o Prazo de execução/entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital.
- 9.2.10.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em **Pendrive** ou **CD-RUM**.
- 9.2.11. Após o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, supressões e substituições de documentos de propostas, salvo as expressamente previstas em lei e permitidas pelo(a) Pregoeiro(a), em especial visando a ampliação da competitividade, desde que não incorra em ofensa ao princípio da igualdade.

### 9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão conter:

9.3.1.1. **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04

9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c" e "e", do subitem 9.3.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

#### 9.3.1.2. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos **tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 9.3.1.3. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
- b) Indicação dos(s) responsável(eis) pela execução dos serviços, com registro junto ao **Ministério do Trabalho (DRT)**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 041

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no subitem anterior, pertence(m) ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:
- c.1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;
  - c.2) Cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;
  - c.3) Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa Ltda, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;
  - c.4) Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante;
  - c.5) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- d) No decorrer da execução dos serviços, o(s) profissional(is) de que trata o subitem anterior, poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

#### 9.3.1.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

#### 9.3.1.5. **No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo V;**
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo VI;**
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VIII;**
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo IX.**

9.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04

- 9.3.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.8. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no **subitem 9.3.9**.
- 9.3.9. Os **MEI, ME ou EPP** poderão usufruir dos prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para sanear defeitos quanto à **regularidade fiscal** constatados na habilitação, desde que apresentem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.
- 9.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **MEI, ME ou EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a quantidade de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - a) Produzidos no País;
  - b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.



**11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS**

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento de empresa.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope 1**, contendo a Proposta de Preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
  - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

**SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES**

- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 044

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.
- 11.14.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.
- 11.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

### SEÇÃO III – DO EMPATE FICTO

- 11.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.16.1. Após o encerramento dos lances, caso haja **MEI, ME ou EPP** que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da **MEI, ME ou EPP**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04

- 11.16.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à **MEI, ME ou EPP** melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.16.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra **MEI, ME ou EPP** em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MEI, ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.16.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.19. Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo os mesmos critérios da Seção II.

#### SEÇÃO IV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.23. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
  - 11.23.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 11.23.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04

- a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 11.26. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.27. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
- 11.27.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.28. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subsequente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

## 12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias corridos**.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, **tão somente**, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04

#### 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados na dotações orçamentárias previstas no Orçamento do Município, a seguir descritas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2016	08.002.12.361.0015.2084	00000	3.3.90.39.00.00
2016	09.001.27.812.0009.2247	00000	3.3.90.39.00.00

#### 15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da **Nota Fiscal** e cópia da **Nota de Empenho** devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
  - I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

041

- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no **subitem 17.1.**, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no **subitem 20.1.**, neste edital;
  - III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
    - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
    - d) - não manutenção da proposta;
    - e) - retardamento da execução do objeto contratual
    - f) - falha na execução contratual
    - g) - fraude na execução contratual
    - h) - comportamento inidôneo;
    - i) - cometimento de fraude fiscal.
  - IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
  - V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
  - VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
    - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
    - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
    - c) Não mantiver a proposta;
    - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
    - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
  - VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
    - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
    - b) Comportar-se de modo inidôneo;
    - c) Cometer fraude fiscal;
    - d) Fraudar na execução do contrato.
- 16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

049

- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
  - 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a quantidade pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos **60 (sessenta) dias** da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

05

na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 17.10. É facultada a dispensa do **Termo de Contrato** nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.
- 17.11. A **Nota de Empenho** substituirá o **Termo de Contrato** quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

#### 18. PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de **um (01) ano**, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

#### 19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
  - 19.1.1. Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
    - a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
    - c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
    - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2. Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

051

- 19.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
  - b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **20. PRAZO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO**

- 20.1. O prazo para montagem e instalação dos equipamentos será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme calendário de eventos a ser entregue.
- 20.2. Deverá entregar e montar os equipamentos no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e estar em perfeito funcionamento, com antecedência mínima de 08 horas do início do evento.
- 20.3. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

## **21. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**LUCIANO AGUIAR ROCHA**  
PREGOEIRO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

05

**Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pregão Presencial nº \_\_\_/201\_**

**1. OBJETO**

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	20786	SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA: 08 canhões de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 40 metros de treliças de alumínio Q30 para elevação de iluminação; 02 mesas de iluminação DMX; 01 maquina de fumaça com 2000 WTS DMX; 04 move modelo BEAM 200 r DMX; 02 strobo 3000 WTS DMX; 01 main Power 600 amperes; 02 mini brut com 06 lâmpadas cada; 08 canhões para 64 foco 5; 12 canais dimmer DMX; 01 técnico de iluminação durante o evento; todos os cabos necessários durante o evento.	Diária	50,00	855,83	42.791,50
02	20787	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO: 02 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 02 tripés para elevação de caixas acústicas; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.	Diária	60,00	639,16	38.349,60
03	20788	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO: 04 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 04 tripés para elevação de caixas acústicas; 02 caixas de sub ativo com 01 falante de 18 polegadas com no mínimo 1200watts RMS cada; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.	Diária	40,00	854,75	34.190,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

05

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04	20789	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO: 06 caixas 2 vias Line com 110 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 08 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10 pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct box; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over, e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main powers com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	35,00	1.267,50	44.362,50
05	20790	PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE DO PAPAÍ NOEL: Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centímetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.	Unid.	18,00	1.928,33	34.709,94
06	20792	SISTEMA DE SOM PARA DESFILE: 06 caixas 2 vias Line com 1000 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 04 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 04 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 05 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 02 microfones de mão com fio; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	1,00	1.852,50	1.852,50
07	20793	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL: 06 caixas 2 vias Line com 1000 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 04 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 08 canhões de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX01; 04 move beam 200-R; 08 metros de treliças de alumínio para elevação de iluminação; notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	20,00	774,58	15.491,60
08	22147	TENDA 5 X 5 – PIRAMIDAL	Unid.	60,00	314,16	18.849,60
09	22148	TENDA 10 X 10 – PIRAMIDAL	Unid.	40,00	1.191,66	47.666,40
<b>Valor total</b>						<b>278.263,64</b>

**NOTA:** As quantidades constantes na planilha acima são estimativas, não se obrigando a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 054

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Administração pela quantidade total.

#### DIVISÃO DO OBJETO (ITENS) POR SECRETARIA:

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	20786	SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	Diária	30,00	855,83	25.674,90
02	20787	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO	Diária	40,00	639,16	25.566,40
03	20788	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	Diária	30,00	854,75	25.642,50
04	20789	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	Diária	25,00	1.267,50	31.687,50
05	20790	PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE DO PAPAÍ NOEL	Unid.	18,00	1.928,33	34.709,94
06	20792	SISTEMA DE SOM PARA DESFILE	Diária	1,00	1.852,50	1.852,50
07	20793	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL	Diária	20,00	774,58	15.491,60
08	22147	TENDA 5 X 5 – PIRAMIDAL	Unid.	40,00	314,16	12.566,40
09	22148	TENDA 10 X 10 – PIRAMIDAL	Unid.	30,00	1.191,66	35.749,80
<b>Valor total</b>						<b>208.941,54</b>

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	20786	SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	Diária	20,00	855,83	17.116,60
02	20787	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO	Diária	20,00	639,16	12.783,20
03	20788	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	Diária	10,00	854,75	8.547,50
04	20789	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	Diária	10,00	1.267,50	12.675,00
05	22147	TENDA 5 X 5 – PIRAMIDAL	Unid.	20,00	314,16	6.283,20
06	22148	TENDA 10 X 10 – PIRAMIDAL	Unid.	10,00	1.194,66	11.916,60
<b>Valor total</b>						<b>69.322,10</b>

### 3. PRAZO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO

- 3.1 O prazo para montagem e instalação dos equipamentos será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme calendário de eventos a ser entregue.
- 3.2 Deverá entregar e montar os equipamentos no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e estar em perfeito funcionamento, com antecedência mínima de 08 horas do início do evento.
- 3.3 Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 055

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

#### 4. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

- 4.1 **R\$ 278.263,64** (duzentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
- 4.2 O preço máximo fixado para a futura contratação no **subitem 4.1** deste termo de referência é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.

#### 6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Conforme **subitens 2.5 e 2.6** do edital.



#### Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

**Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

057

**Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_ (denominação ou razão social) \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com seus atos arquivados na \_\_\_\_\_ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

**OBJETIVO e PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

**Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** 058  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

059

**Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** ..... 060  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº \_\_\_/201\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** 061  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está enquadrada como:

- ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- ( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** 06  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_,  
**DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal,  
Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de  
Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer  
natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o  
Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo  
comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do  
Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	<b>Parente em linha reta</b>	<b>Parente colateral</b>	<b>Parente por afinidade (familiares do cônjuge)</b>
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente  
de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** 063  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

064

**Anexo X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/201\_**  
**PREGÃO Nº \_\_\_/201\_**  
**PROCESSO Nº 132/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades das secretarias: de EDUCAÇÃO E CULTURA E DE ESPORTES E LAZER, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Fornecedor:** \_\_(NOME DO FORNECEDOR)\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_(Nº do CNPJ)\_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_, neste ato representada pelo representante legal o Senhor \_\_(NOME DO REPRESENTANTE)\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_(Nº do CPF)\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_(Nº do RG)\_\_, residente e domiciliado na Cidade \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta **ATA** é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais, com serviço parcelado, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

**2. DO PRAZO**

- 2.1. O prazo para montagem e instalação dos equipamentos será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme calendário de eventos a ser entregue.
- 2.2. Deverá entregar e montar os equipamentos no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e estar em perfeito funcionamento, com antecedência mínima de 08 horas do início do evento.
- 2.3. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06

#### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

#### 4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 1062, RG. nº 3.185.067-3 SSP/PR, CPF nº 411.906.539-15, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
  - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
  - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita:
  - a). Pela SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO E CULTURA: Senhora **JEANNE TEREZINHA MORITZ PAVÃO**, matrícula nº 3750, RG. nº 4.027.848-6 SSP/PR, CPF nº 542.949.679-00, especialmente designado(a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93;
  - b). Pela SECRETARIA MUNICIPAL E ESPORTES E LAZER: Senhor **LEANDRO FURQUIM DA SILVA**, matrícula nº 12, RG. nº 6.161.191-6 SSP/PR, CPF nº 914.265.459-91, especialmente designado(a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
  - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
  - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
- 4.3.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.3.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

#### 5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

0

- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no subitem 9.3.1.1.2 do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2016	08.002.12.361.0015.2084	00000	3.3.90.39.00.00
2016	09.001.27.812.0009.2247	00000	3.3.90.39.00.00

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

### 7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

### 7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;



- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

#### **7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

#### **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

06

- d) - não manutenção da proposta;
  - e) - retardamento da execução do objeto contratual
  - f) - falha na execução contratual
  - g) - fraude na execução contratual
  - h) - comportamento inidôneo;
  - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - c) Não mantiver a proposta;
  - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
  - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo;
  - c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

## **9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
  - 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
  - 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
  - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
    - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
    - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

## **11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

## **12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

071

- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### 13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

### 15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
BRAZ RIZZI  
-CONTRATANTE-

\_\_\_\_\_  
NOME DA CONTRATADA  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
-CONTRATADA-

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME DA TESTEMUNHA  
RG. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME DA TESTEMUNHA  
RG. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

07

**Anexo XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
01	20786	SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA: 08 canhões de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 40 metros de treliças de alumínio Q30 para elevação de iluminação; 02 mesas de iluminação DMX; 01 maquina de fumaça com 2000 WTS DMX; 04 move modelo BEAM 200 r DMX; 02 strobo 3000 WTS DMX; 01 main Power 600 amperes; 02 mini brut com 06 lâmpadas cada; 08 canhões para 64 foco 5; 12 canais dimmer DMX; 01 técnico de iluminação durante o evento; todos os cabos necessários durante o evento.	Diária	50,00		
02	20787	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO: 02 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 02 tripés para elevação de caixas acústicas; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.	Diária	60,00		
03	20788	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO: 04 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 04 tripés para elevação de caixas acústicas; 02 caixas de sub ativo com 01 falante de 18 polegadas com no mínimo 1200watts RMS cada; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.	Diária	40,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI** 07  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

04	20789	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO: 06 caixas 2 vias Line com 110 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 08 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10 pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct box; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over, e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main powers com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	35,00		
05	20790	PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE DO PAPAÍ NOEL: Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centímetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.	Unid.	18,00		
06	20792	SISTEMA DE SOM PARA DESFILE: 06 caixas 2 vias Line com 1000 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 04 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 04 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 05 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 02 microfones de mão com fio; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	1,00		
07	20793	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL: 06 caixas 2 vias Line com 1000 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 04 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 08 canhões de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX01; 04 move beam 200-R; 08 metros de treliças de alumínio para elevação de iluminação; notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	20,00		
08	22147	TENDA 5 X 5 – PIRAMIDAL	Unid.	60,00		
09	22148	TENDA 10 X 10 – PIRAMIDAL	Unid.	40,00		
					<b>Valor total</b>	

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO E/OU FUNÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

07

**Anexo XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Tel./Fax: \_\_\_\_\_

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Carteira Identidade nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**Os dados bancários de nossa empresa são:**

Banco \_\_ (nº e nome) \_\_, Agência \_\_ (nº e nome) \_\_ e Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Local, \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO E/OU FUNÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Parecer***  
***Jurídico***  
***Preliminar***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 11/08/2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**DIONE BATISTA DOS SANTOS**  
DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto:** Solicitação de parecer jurídico preliminar

**Ref.:** Processo Licitatório nº 132/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **PREGÃO**.

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais**

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 218/2016

Consulente: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras.

**PARECER**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. 1. Futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos cívicos e culturais. 2. Atendimento à Lei 8.666/93.

**RELATÓRIO**

O presente processo licitatório tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos cívicos e culturais.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02/08);
- b) Cotações de preços (fls. 10/15);
- c) Autorização de abertura de processo licitatório (fl. 17);
- d) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 19/20);
- e) Autorização para licitar (fl. 22);
- f) Reserva de saldo financeiro e contábil (fls. 24/27);
- g) Minuta do edital e anexos (fls. 29/73).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 29/73), a presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos cívicos e culturais.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 22), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

O sistema de pregão presencial foi instituído pelo DC. 3.555/2000, que dispõe em seu artigo 2º a seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Art. 2º** - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Seguindo preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, o mesmo decreto traz em seu artigo 4º os preceitos basilares desta modalidade de licitação; ainda prevê meios que protegem a Administração Pública, quanto ao interesse e a segurança da contratação. Vejamos:

**Art. 4º** - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

A Lei n. 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (art. 2º).

Ainda, prevê que toda licitação deverá cumprir requisitos distintos a todos os cidadãos e que pretende exercer a comercialização de produtos com a administração pública não privilegiando a nenhum, mas tratando todos com isonomia, ou seja, em patamares de igualdade.

**Art. 2º** - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

**Parágrafo único** - Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifei)

No caso em tela verifica-se que a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS.

Neste processo licitatório foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 3 (três) empresas distintas.

Nesse sentido é o acórdão nº. 1547/2007 do TCU:

*"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;"(grifo nosso)*

Assim sendo, têm-se as seguintes empresas consultadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PROCURADORIA JURÍDICA

- a) GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARME;
- b) KONECTAR AUDIO, LUZ E VÍDEO LTDA ME;
- c) APÓLLUS PRODUÇÕES.

Ainda o TCU - Tribunal de Conta da União, na súmula 177, alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (requisito este que também restou atendido no presente processo licitatório):

Súmula 177. A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto.

Tal precedente do TCU está em consonância com o disposto no art. 38 da Lei nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (grifei)

CONCLUSAO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela possibilidade de realização de licitação para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos cívicos e culturais.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 18 de agosto de 2016.

**Dione Batista dos Santos**  
OAB/PR n. 55.989



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Edital de***  
***Pregão e***  
***Anexos***



08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2016-PMA**  
**PROCESSO Nº 132/2016-PMA**

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Pessoa para contato:

Nesta data, ( ) RECEBEMOS e ou ( ) FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada do edital e remeter à Comissão de Licitação por meio do fax (43) 3512-3000 ou através de e-mail [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br). A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

084

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016-PMA**  
**PROCESSO Nº 132/2016-PMA**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. O **MUNICÍPIO** de **ARAPOTI**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.658.377/0001-31, sediada à Rua Plácido Leite, nº 148, Bairro Centro Cívico, Arapoti/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de maio de 2009, Lei Complementar Municipal nº 50, de 1º de abril de 2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, na Sala de Licitações, localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal, na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, no Estado do Paraná, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito no subitem 2.1.
- 1.2. São pregoeiros deste Município: **Adão Rodrigues da Silva, Luana Lordelos Fernandes e Luciano Aguiar Rocha** designados pelo Decreto nº 4.029, de 07/01/2016, publicado no Jornal Folha Extra em 15/01/2016.
- 1.3. São secretarias interessadas pelo processo licitatório: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.
- 1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes **1 (PROPOSTA DE PREÇOS)** e **2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo **EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**:

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:**

**HORÁRIO:** Até as 13h30min, do dia 05 de setembro de 2016.  
**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Divisão de Licitação e Compras, Bloco “D”, salas 60, 61, 62, 63 ou 64.  
**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000.  
**CONTATO:** Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

**ABERTURA DA SESSÃO**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** As 14h00min, do dia 05 de setembro de 2016.  
**LOCAL:** No 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações.



035

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ENDEREÇO:** Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.  
**CONTATO:** Fone: (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3032 / 3033 – E-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).

- 1.5. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.
- 1.6. Integram o presente edital, os seguintes anexos:
  - Anexo I Termo de Referência;
  - Anexo II Modelo de carta de credenciamento;
  - Anexo III Modelo de procuração;
  - Anexo IV Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
  - Anexo V Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;
  - Anexo VI Declaração de Idoneidade;
  - Anexo VII Modelo de Declaração de Enquadramento de Empresa;
  - Anexo VIII Modelo de declaração de não parentesco;
  - Anexo IX Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa;
  - Anexo X Minuta do contrato de fornecimento;
  - Anexo XI Modelo de Proposta de Preços;
  - Anexo XII Modelo de declaração de responsável legal.

## 2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por **OBJETO** a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais, de acordo com os termos constantes do presente Edital e seus anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.
- 2.2. **Modalidade:** Pregão para Registro de Preços.
- 2.3. **Forma:** Presencial.
- 2.4. **Licitação:** Serviços.
- 2.5. **Regime de Execução:** Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.
- 2.6. **Tipo de Licitação:** Menor Preço, Unitário.
- 2.7. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** Conforme subitem 18.1 deste edital.
- 2.8. **Preço Máximo Estimado:** Para a presente licitação, o valor máximo estimado é de **R\$ 278.263,64 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**.
  - 2.8.1. Os preços máximos fixados para a futura contratação, é estimativo, sendo que as quantidades máximas poderão não ser atingidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

036

- 2.9. As quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas, não se obrigando a Administração pela quantidade total.

**3. DOS ADITAMENTOS, ESCLARECIMENTOS, RETIRADA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS**

**3.1. DOS ADITAMENTOS:**

- 3.1.1. A Prefeitura Municipal de Arapoti poderá emitir aditamentos aos documentos que integram este edital e seus anexos para revisar, emendar e/ou alterar quaisquer de suas partes.
- 3.1.2. Cópias destes aditamentos e esclarecimentos ficarão à disposição dos interessados, no endereço mencionado no **subitem 3.4.1** deste edital, cabendo aos mesmos a verificação periódica de sua emissão.

**3.2. DOS ESCLARECIMENTOS:**

- 3.2.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 3.2.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Arapoti ([www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br)), para ciência de todos os interessados.
- 3.2.3. A Comissão de Licitação não reconhecerá ou atenderá solicitações verbais.

**3.3. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS DA LICITAÇÃO:**

- 3.3.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Eletrônico do Município de Arapoti, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br).
- 3.3.2. Para participar da licitação o interessado poderá indicar um representante, por meio do ato de credenciamento quando da sessão de julgamento da licitação, na forma do **Item 6** do presente Edital, do qual exigirá-se a indicação de endereço eletrônico, por meio do qual serão formalizadas as comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
- 3.3.2.1. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município por outros meios, nas quais a publicidade se dará na forma do **subitem 3.3.1**.
- 3.3.2.2. É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço.

**3.4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:**

- 3.4.1. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de **SEGUNDA a QUINTA-FEIRA**) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na **SEXTA-FEIRA**), no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, sítio eletrônico: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) e correio eletrônico: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

087

#### 4. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA AO EDITAL

- 4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.
- 4.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada perante a DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, no bloco "D", nas salas 61, 62, 63 ou 64 do edifício do Centro Administrativo Municipal, endereço e horário já indicado no **subitem 3.4.1**.
- 4.3. Não serão conhecidas às impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.
- 4.4. Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento, publicando a respectiva decisão na forma determinada no **subitem 3.3**.
- 4.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edita.
- 4.6. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Divisão de Licitação e Compras, no Edifício do Centro Administrativo Municipal, a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná.

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido aos microempreendedores individuais - MEI, microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 5.2. Somente poderão participar da presente licitação no momento da abertura da sessão, **MEI, ME ou EPP, pessoas jurídicas:**
  - a) Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.
- 5.3. Poderão participar da presente licitação, os interessados:
  - a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
  - b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados que:
  - a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
  - c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

038

- d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
  - e) que estejam cumprindo suspensão cadastral.
- 5.5. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. No início da sessão pública da licitação, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), **fora dos Envelopes 1 e 2** documentos que demonstrem que comprovem que possuem poderes para a prática de atos inerentes ao certame licitatório.
- 6.2. **Sendo sócio administrador, deverá apresentar os seguintes documentos:**
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - b) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
  - c) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
  - d) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.3. **Sendo representante ou sócio proprietário não detentor de poderes de administração, deverá apresentar os seguintes documentos:**
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias;
  - b) **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com firma reconhecida, conforme o modelo constante do Anexo II ou **PROCURAÇÃO** (Anexo III) por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações.
  - c) Documento oficial de identificação que contenha fotografia;
  - d) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
  - e) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo IV).
- 6.4. No início da sessão pública do pregão, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá(ão) apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) a **Carta de Credenciamento** (Anexo II) ou **Procuração** (Anexo III) comprovando que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.
- 6.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:
- a) cópia simples a ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;



089

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
- c) cópia autenticada da publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples sujeita a verificação da autenticidade no endereço eletrônico oficial correspondente.
- 6.6. **O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação, se solicitado.**
- 6.7. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.
- 6.8. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante o procedimento licitatório referente ao Pregão.
- 6.9. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.
- 6.10. **NA HIPÓTESE DA LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A SESSÃO, DEVERÁ ENDERECAR À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, ENVELOPES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO E OBJETO DESTA LICITAÇÃO, NA FORMA A SEGUIR:**
- a) Envelope 1 - Proposta de Preço;
- b) Envelope 2 - Documentos de Habilitação;
- c) Envelope 3 - Credenciamento;
- d) O envelope nº 03 (Credenciamento) deverá ser entregue devidamente identificado nos termos do item 6.12, contendo os seguintes documentos:
- d.1) Declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII);
- d.2) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo IV);
- d.3) Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício; ou Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.
- d.4) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial, ou documento Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, salvo o disposto no item 10.3.2., salvo o disposto no **subitem 8.1.2.**
- 6.11. Os documentos de credenciamento serão analisados e juntados ao processo licitatório.
- 6.12. O Envelope de Credenciamento do representante ausente, deverá ser entregue, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE Nº 03**  
**CRENCIAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016-PMA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

090

NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

**7. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação – conforme modelo do Anexo IV.
- 7.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando - se o modelo constante do Anexo IV.
- 7.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.

**8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

- 8.1. Como condição de participação neste certame, a licitante enquadrada como **MEI, ME ou EPP** deverá apresentar a documentação comprobatória dessa condição junto dos documentos de credenciamento, da seguinte forma:
- a) Extrato do Simples Nacional, emitido no endereço eletrônico correspondente, se optante por este regime de arrecadação; ou
  - b) Documento expedido por Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando o enquadramento; ou
  - c) Certidão Simplificada emitida pela respectiva Junta Comercial.
- 8.1.1. Os documentos para comprovação de enquadramento de empresa deverão ter data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, salvo o disposto no item 8.1.2.
- 8.1.2. A certidão Simplificada emitida por meio eletrônico estará condicionada a verificação de autenticidade desde que o prazo de expedição não seja superior a **30 (trinta) dias**.
- 8.2. A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de **MEI, ME ou EPP** não poderá participar da licitação na sessão exclusiva para **MEI, ME ou EPP**.
- 8.3. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá seguir as orientações do item 6.10 deste edital.

**9. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

**9.1. CONDIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 9.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de **MEI, ME ou EPP** a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo IV) e a declaração de enquadramento de empresa (Anexo VII) deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

091

- 9.1.2. As exigências contidas no **subitem 9.1.1** deste edital, são para as licitantes que encaminharem representante na sessão, e as licitantes que não enviarem representantes na sessão, deverão seguir as orientações dos ditames do **subitem 6.10** deste edital.
- 9.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE Nº 01**  
PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016-PMA  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

**ENVELOPE Nº 02**  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016-PMA  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ:

- 9.1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 9.1.5. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital, sendo que será considerada válida a hora constante do recibo de comprovante de protocolo da Divisão de Licitação e Compras.
- 9.1.6. Antes da abertura dos envelopes 1 (proposta de preços) e 2 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e facultativamente pelos proponentes presentes.
- 9.1.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar aos respectivos representantes das licitantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope 1, caso apresentem alguma desconformidade.
- 9.1.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

## 9.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.2.1. Os licitantes poderão formalizar sua **própria proposta comercial** conforme **subitem 9.2.2** ou optar em formalizar sua **proposta via sistema informatizado** conforme **subitem 9.2.10** deste edital.
- 9.2.2. A proposta de preço deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada preferencialmente pelo representante legal em todas as folhas, e assinada na última, devendo conter as informações em conformidade com o modelo de proposta de preços, em anexo deste edital:



09

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- a) Razão Social, endereço, CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais após a vírgula (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas;
- e) Prazo de Validade da proposta nos termos do **subitem 9.2.3** deste edital;
- f) Marca (quando for o caso).

9.2.3. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, observando - se as seguintes regras:

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;
- c) A Contratante poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial, ressalvado o contido no **subitem 9.2.11**.

**9.2.4. Não será admitida proposta de preços:**

- a) que deixe de indicar a marca dos produtos (quando for o caso);
- b) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;
- c) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- d) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- e) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados a fundo perdidos, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- f) apresentar item (ns) com preço (s) manifestamente inexequível (is);
- g) apresentar item (ns) com preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero;
- h) apresentar duas propostas dentro do envelope com valores diferentes;
- i) não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

9.2.5. Devem estar inclusos no preço ofertado na proposta, as despesas, tributos de qualquer natureza,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

093

bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

- 9.2.6. Quando da entrega da proposta equalizada, a proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço total ofertado.
- 9.2.6.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para a adequação da proposta ao final da sessão do pregão.
- 9.2.7. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências deste edital, ou que seja considerada, como inexecutável ou excessiva.
- 9.2.8. Não serão levadas em conta, quaisquer reclamações que se baseiem no desconhecimento das condições deste edital e proposta.
- 9.2.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.2.10. A licitante poderá optar em formalizar SUA PROPOSTA VIA SISTEMA INFORMATIZADO, disponibilizado pelo Pregoeiro ou disponibilizado no sítio eletrônico oficial: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), a proposta deverá ser encaminhada impressa.**
- 9.2.10.1. Caso a proponente apresente a proposta via sistema informatizado, estará concordando com a validade da proposta no prazo estipulado no **subitem 9.2.3**, deste edital, e o Prazo de execução/entrega do objeto licitado, não superior ao **item 20** deste edital.
- 9.2.10.2. Para fins de dar celeridade no certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão do pregão, os arquivos da proposta de preço em **Pendrive** ou **CD-RUM**.
- 9.2.11. Após o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, supressões e substituições de documentos de propostas, salvo as expressamente previstas em lei e permitidas pelo(a) Pregoeiro(a), em especial visando a ampliação da competitividade, desde que não incorra em ofensa ao princípio da igualdade.

### 9.3. HABILITAÇÃO

9.3.1. O Envelope 2 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão conter:

9.3.1.1. **Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e termo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

094

- 9.3.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c" e "e", do subitem 9.3.1.1., não precisarão constar no Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

#### 9.3.1.2. **Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à **Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 9.3.1.3. **Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura com firma reconhecida. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
- b) Indicação dos(s) responsável(eis) pela execução dos serviços, com registro junto ao **Ministério do Trabalho (DRT)**;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

095

- c) Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no subitem anterior, pertence(m) ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:
- c.1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do seu portador, da página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado;
  - c.2) Cópia do Contrato Social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;
  - c.3) Cópia do Contrato Social em se tratando de empresa Ltda, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade, em se tratando de Diretor;
  - c.4) Cópia de Contrato de Prestação de Serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante;
  - c.5) Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- d) No decorrer da execução dos serviços, o(s) profissional(is) de que trata o subitem anterior, poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

#### 9.3.1.4. **Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

#### 9.3.1.5. **No envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deve constar, AINDA:**

- a) declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, **conforme modelo do Anexo V;**
- b) declaração de Idoneidade, **conforme modelo do Anexo VI;**
- c) declaração de não parentesco, **conforme modelo do Anexo VIII;**
- d) declaração de que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante, **conforme modelo do Anexo IX.**

9.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.

9.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

9.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

096

- 9.3.5. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.3.6. Não será aceita remessa de documentação por via postal, por fac-símile ou por e-mail.
- 9.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.3.8. A falta de qualquer documento exigido ou sua apresentação em desconformidade com o presente Edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no **subitem 9.3.9**.
- 9.3.9. Os **MEI, ME ou EPP** poderão usufruir dos prazos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 para sanear defeitos quanto à **regularidade fiscal** constatados na habilitação, desde que apresentem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.
- 9.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da **MEI, ME ou EPP**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação.
- 9.3.12. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

**10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 10.1. O critério de julgamento da presente licitação será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
- 10.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, considerando a quantidade de todos os itens que compõe o objeto da licitação.
- 10.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 10.4. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.
- 10.5. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- Produzidos no País;
  - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

09'

#### 11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

##### SEÇÃO I – DO CREDENCIAMENTO E DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do presente pregão.
- 11.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento de empresa.
- 11.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope 1**, contendo a Proposta de Preços.
- 11.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 11.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
  - d) com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
  - e) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
  - f) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- 11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço global.
- 11.7. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.8. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

##### SEÇÃO II – DA FASE DE LANCES

- 11.9. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.
- 11.14. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e/ou a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou ainda inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as demais licitantes quantas vezes entender necessário.
- 11.14.1. Havendo reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta desclassificada, nos termos e condições estabelecidas nesta Seção.
- 11.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será conforme o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- d) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

### SEÇÃO III – DO EMPATE FICTO

- 11.16. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 11.16.1. Após o encerramento dos lances, caso haja **MEI, ME ou EPP** que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como **Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da **MEI, ME ou EPP**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

091

- 11.16.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à **MEI, ME ou EPP** melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).
- 11.16.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra **MEI, ME ou EPP** em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MEI, ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.16.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.
- 11.17. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.19. Caso haja a reabertura da fase de lances, participarão as licitantes que estiverem classificadas imediatamente após a proposta classificada, obedecendo os mesmos critérios da Seção II.

#### SEÇÃO IV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, confirmando as suas condições de habilitação.
- 11.23. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.23.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.23.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.25. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

100

a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

- 11.26. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, para o recebimento de novas propostas.
- 11.27. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento da sessão, nova proposta de preços, adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.
  - 11.27.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão de julgamento do pregão, a proposta de preço em meio eletrônico (pendrive) para, se possível, a adequação, impressão e entrega da proposta na própria sessão do pregão.
- 11.28. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar ou retirar o instrumento contratual no prazo estipulado, será a licitante subseqüentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor nas hipóteses previstas nos incisos XVI e XXIII do art. 4º da Lei 10.520/2000.

## 12. RECURSOS

- 12.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 12.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer.
- 12.3. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de **03 (três) dias corridos** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente protocoladas, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 12.4. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Arapoti, por meio de protocolo a ser realizado junto à Divisão de Licitação, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de **03 (três) dias corridos**.
- 12.5. O recurso poderá ser interposto via fax ou e-mail, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.
- 12.6. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação da suas alegações.
- 12.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo, ou sem algum dos requisitos acima elencado, não serão acolhidos. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.
- 12.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

101

#### 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. A adjudicação ao licitante vencedor será realizada pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
- 13.2. Ocorrendo à interposição de recursos, a adjudicação será realizada após a decisão dos mesmos.
- 13.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.
- 13.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados na dotações orçamentárias previstas no Orçamento do Município, a seguir descritas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2016	08.002.12.361.0015.2084	00000	3.3.90.39.00.00
2016	09.001.27.812.0009.2247	00000	3.3.90.39.00.00

#### 15. PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da **Nota Fiscal** e cópia da **Nota de Empenho** devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 15.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.2. (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA)** deste edital.
- 15.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 15.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

#### 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
  - I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

102

- II – multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no **subitem 17.1.**, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no **subitem 20.1.**, neste edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - d) - não manutenção da proposta;
  - e) - retardamento da execução do objeto contratual
  - f) - falha na execução contratual
  - g) - fraude na execução contratual
  - h) - comportamento inidôneo;
  - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
  - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - c) Não mantiver a proposta;
  - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
  - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
  - a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo;
  - c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.

16.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

103

- 16.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- 16.3.1. Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- 16.3.2. Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 16.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 16.9. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 16.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 16.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da intimação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução da contratação, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.
- 17.2. A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a quantidade pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 17.3. Para assinar a Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.
- 17.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.
- 17.5. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 17.6. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.
- 17.7. Transcorridos **60 (sessenta) dias** da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

104

na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

- 17.8. A beneficiária não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços a outrem.
- 17.9. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- 17.10. É facultada a dispensa do **Termo de Contrato** nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.
- 17.11. A **Nota de Empenho** substituirá o **Termo de Contrato** quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou serviços, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

#### 18. PRAZO DE VALIDADE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 18.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de **um (01) ano**, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 18.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

#### 19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
  - 19.1.1. Para os propósitos deste cláusula, definem-se as seguintes práticas:
    - a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
    - c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
    - d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar.
- 19.2. Considerando os propósitos das cláusulas 20.1 e 20.1.1 deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

105

- 19.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: 3.2.1.1. "prática obstrutiva":
- a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 20.1.1 deste Edital;
  - b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## **20. PRAZO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO**

- 20.1. O prazo para montagem e instalação dos equipamentos será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme calendário de eventos a ser entregue.
- 20.2. Deverá entregar e montar os equipamentos no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e estar em perfeito funcionamento, com antecedência mínima de 08 horas do início do evento.
- 20.3. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

## **21. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 21.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2. O Ordenador de Despesa reserva-se o direito de aditar ou revogar a presente licitação, sem que caiba ao(s) proponente(s) direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 21.3. O Ordenador de Despesas poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certamente licitatório.
- 21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Arapoti não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

Arapoti, em 22 de agosto de 2016.

**LUCIANO AGUIAR ROCHA**  
PREGOEIRO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

106

**Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Pregão Presencial nº 073/2016**

**1. OBJETO**

- 1.1 O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	20786	SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA: 08 canhões de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 40 metros de treliças de alumínio Q30 para elevação de iluminação; 02 mesas de iluminação DMX; 01 maquina de fumaça com 2000 WTS DMX; 04 move modelo BEAM 200 r DMX; 02 strobo 3000 WTS DMX; 01 main Power 600 amperes; 02 mini brut com 06 lâmpadas cada; 08 canhões para 64 foco 5; 12 canais dimmer DMX; 01 técnico de iluminação durante o evento; todos os cabos necessários durante o evento.	Diária	50,00	855,83	42.791,50
02	20787	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO: 02 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 02 tripés para elevação de caixas acústicas; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.	Diária	60,00	639,16	38.349,60
03	20788	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO: 04 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 04 tripés para elevação de caixas acústicas; 02 caixas de sub ativo com 01 falante de 18 polegadas com no mínimo 1200watts RMS cada; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.	Diária	40,00	854,75	34.190,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

107

04	20789	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO: 06 caixas 2 vias Line com 110 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 08 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10 pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct box; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over, e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main powers com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	35,00	1.267,50	44.362,50
05	20790	PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE DO PAPAÍ NOEL: Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centímetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.	Unid.	18,00	1.928,33	34.709,94
06	20792	SISTEMA DE SOM PARA DESFILE: 06 caixas 2 vias Line com 1000 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 04 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 04 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 05 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 02 microfones de mão com fio; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	1,00	1.852,50	1.852,50
07	20793	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL: 06 caixas 2 vias Line com 1000 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 04 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 08 canhões de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX01; 04 move beam 200-R; 08 metros de treliças de alumínio para elevação de iluminação; notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	20,00	774,58	15.491,60
08	22147	TENDA 5 X 5 – PIRAMIDAL	Unid.	60,00	314,16	18.849,60
09	22148	TENDA 10 X 10 – PIRAMIDAL	Unid.	40,00	1.191,66	47.666,40
<b>Valor total</b>						<b>278.263,64</b>

**NOTA:** As quantidades constantes na planilha acima são estimativas, não se obrigando a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

108

Administração pela quantidade total.

**DIVISÃO DO OBJETO (ITENS) POR SECRETARIA:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	20786	SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	Diária	30,00	855,83	25.674,90
02	20787	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO	Diária	40,00	639,16	25.566,40
03	20788	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	Diária	30,00	854,75	25.642,50
04	20789	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	Diária	25,00	1.267,50	31.687,50
05	20790	PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE DO PAPAÍ NOEL	Unid.	18,00	1.928,33	34.709,94
06	20792	SISTEMA DE SOM PARA DESFILE	Diária	1,00	1.852,50	1.852,50
07	20793	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL	Diária	20,00	774,58	15.491,60
08	22147	TENDA 5 X 5 – PIRAMIDAL	Unid.	40,00	314,16	12.566,40
09	22148	TENDA 10 X 10 – PIRAMIDAL	Unid.	30,00	1.191,66	35.749,80
<b>Valor total</b>						<b>208.941,54</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	20786	SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA	Diária	20,00	855,83	17.116,60
02	20787	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO	Diária	20,00	639,16	12.783,20
03	20788	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	Diária	10,00	854,75	8.547,50
04	20789	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	Diária	10,00	1.267,50	12.675,00
05	22147	TENDA 5 X 5 – PIRAMIDAL	Unid.	20,00	314,16	6.283,20
06	22148	TENDA 10 X 10 – PIRAMIDAL	Unid.	10,00	1.194,66	11.916,60
<b>Valor total</b>						<b>69.322,10</b>

**3. PRAZO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO**

- 3.1 O prazo para montagem e instalação dos equipamentos será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme calendário de eventos a ser entregue.
- 3.2 Deverá entregar e montar os equipamentos no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e estar em perfeito funcionamento, com antecedência mínima de 08 horas do início do evento.
- 3.3 Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

109

período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

**4. VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

- 4.1 **R\$ 278.263,64** (duzentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
- 4.2 O preço máximo fixado para a futura contratação no **subitem 4.1** deste termo de referência é estimativo, sendo que a quantidade máxima poderá não ser atingida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não cabendo à licitante vencedora quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária informado no **item 14** do edital.

**6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 6.1 Conforme **subitens 2.5 e 2.6** do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

110

---

**Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Local e Data

---

[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

**Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

111

**Anexo III - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_ (denominação ou razão social) \_\_\_\_\_, empresa estabelecida na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com seus atos arquivados na \_\_\_\_\_ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio administrador \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_ (nome completo), nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_.

**OBJETIVO e PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, no que se referir ao Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Identificação e assinatura do outorgante com firma reconhecida]

**Obs. Com Firma Reconhecida em Cartório.**



---

**Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

---

Nome da Empresa  
CNPJ

---

Responsável (nome/assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

113

---

**Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

---

Nome da Empresa  
CNPJ

---

Responsável (nome/assinatura)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

114

**Anexo VI – DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº \_\_\_/201\_**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

115

**Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está enquadrada como:

- ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- ( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

116

**Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	<b>Parente em linha reta</b>	<b>Parente colateral</b>	<b>Parente por afinidade (familiares do cônjuge)</b>
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

117

## Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/201\_

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Responsável (nome/assinatura)



118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Anexo X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/201\_\_**

**PREGÃO Nº 073/2016**

**PROCESSO Nº 132/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor **BRAZ RIZZI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades das secretarias: de **EDUCAÇÃO E CULTURA E DE ESPORTES E LAZER**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Fornecedor: \_\_ (NOME DO FORNECEDOR) \_\_**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_ (Nº do CNPJ) \_\_, com sede na Cidade de \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **\_\_ (NOME DO REPRESENTANTE) \_\_**, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_ (Nº do CPF) \_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_ (Nº do RG) \_\_, residente e domiciliado na Cidade \_\_\_\_, Estado \_\_\_\_, sito a Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta **ATA** é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais, com serviço parcelado, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I do edital e Propostas apresentadas na licitação que integram este instrumento.

**2. DO PRAZO**

2.1. O prazo para montagem e instalação dos equipamentos será definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme calendário de eventos a ser entregue.

2.2. Deverá entregar e montar os equipamentos no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e estar em perfeito funcionamento, com antecedência mínima de 08 horas do início do evento.

2.3. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

119

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

### 4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços, o Senhor **PAULO ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 1062, RG. nº 3.185.067-3 SSP/PR, CPF nº 411.906.539-15, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
  - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
  - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita:
  - a). Pela SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO E CULTURA: Senhora **JEANNE TEREZINHA MORITZ PAVÃO**, matrícula nº 3750, RG. nº 4.027.848-6 SSP/PR, CPF nº 542.949.679-00, especialmente designado(a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93;
  - b). Pela SECRETARIA MUNICIPAL E ESPORTES E LAZER: Senhor **LEANDRO FURQUIM DA SILVA**, matrícula nº 12, RG. nº 6.161.191-6 SSP/PR, CPF nº 914.265.459-91, especialmente designado(a) na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
  - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
  - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
  - 4.3.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
  - 4.3.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

### 5. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

120

- 5.2. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no subitem 9.3.1.1.2 do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A Prefeitura Municipal de Arapoti fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O custeio das despesas decorrentes do objeto desta ata de registro de preços correrá à conta dos recursos consignados na dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) no Orçamento do Município, a seguir descrita(s):

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2016	08.002.12.361.0015.2084	00000	3.3.90.39.00.00
2016	09.001.27.812.0009.2247	00000	3.3.90.39.00.00

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

### 7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

### 7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

121

- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

#### 7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

#### 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
  - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
  - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

122

- d) - não manutenção da proposta;
  - e) - retardamento da execução do objeto contratual
  - f) - falha na execução contratual
  - g) - fraude na execução contratual
  - h) - comportamento inidôneo;
  - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - c) Não manter a proposta;
  - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
  - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - b) Comportar-se de modo inidôneo;
  - c) Cometer fraude fiscal;
  - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
  - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

## 9. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
  - 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
  - 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
  - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
    - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
    - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

## 11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

## 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

124

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

**14. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

**15. DO FORO**

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, \_\_de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**BRAZ RIZZI**  
-CONTRATANTE-

\_\_\_\_\_  
**NOME DA CONTRATADA**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
-CONTRATADA-

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**NOME DA TESTEMUNHA**  
RG. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**NOME DA TESTEMUNHA**  
RG. \_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Anexo XI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
01	20786	SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA: 08 canhões de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 40 metros de treliças de alumínio Q30 para elevação de iluminação; 02 mesas de iluminação DMX; 01 maquina de fumaça com 2000 WTS DMX; 04 move modelo BEAM 200 r DMX; 02 strobo 3000 WTS DMX; 01 main Power 600 amperes; 02 mini brut com 06 lâmpadas cada; 08 canhões para 64 foco 5; 12 canais dimmer DMX; 01 técnico de iluminação durante o evento; todos os cabos necessários durante o evento.	Diária	50,00		
02	20787	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO: 02 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 02 tripés para elevação de caixas acústicas; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.	Diária	60,00		
03	20788	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO: 04 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 04 tripés para elevação de caixas acústicas; 02 caixas de sub ativo com 01 falante de 18 polegadas com no mínimo 1200watts RMS cada; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.	Diária	40,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

04	20789	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO: 06 caixas 2 vias Line com 110 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 08 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10 pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct box; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over, e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main powers com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	35,00		
05	20790	PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE DO PAPAÍ NOEL: Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centímetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.	Unid.	18,00		
06	20792	SISTEMA DE SOM PARA DESFILE: 06 caixas 2 vias Line com 1000 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 04 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 04 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 05 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 02 microfones de mão com fio; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	1,00		
07	20793	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL: 06 caixas 2 vias Line com 1000 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 04 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 08 canhões de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX01; 04 move beam 200-R; 08 metros de treliças de alumínio para elevação de iluminação; notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	20,00		
08	22147	TENDA 5 X 5 – PIRAMIDAL	Unid.	60,00		
09	22148	TENDA 10 X 10 – PIRAMIDAL	Unid.	40,00		
					<b>Valor total</b>	

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
 CARGO E/OU FUNÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

127

**Anexo XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/201\_\_

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Tel./Fax: \_\_\_\_\_

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Carteira Identidade nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**Os dados bancários de nossa empresa são:**

Banco \_\_ (nº e nome) \_\_, Agência \_\_ (nº e nome) \_\_ e Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

Local, \_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARGO E/OU FUNÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Extrato do***  
***Resumo do***  
***Editais***

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 76.658.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ME/EPP**

**Edital de Pregão Presencial nº 073/2016.**

**Processo nº 132/2016.**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais.

**Protocolo dos Envelopes:** Até as 13h30min, de 05/09/2016.

**Abertura dos Envelopes:** 05/09/2016, às 14h00min.

**Prazo de Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo:** R\$ 278.263,64 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**Informações e Retirada do Edital:** Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / email: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).

**Data Edital:** 22/08/2016.

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação de*  
*Extrato do*  
*Resumo do*  
*Editais*

*Diário Oficial*  
*do Município*



**FOLHA EXTRA**

TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2016 - ED. 1598

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO Nº 060/2016 - PROCESSO Nº 113/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Interessado: Fundo Municipal de Saúde

Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):

**Fornecedor: 8164 - CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA**

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit
26032 - ARMAÇÃO METAL COM NYLON COM MOLAS NAS HASTES - ADULTO	35	UNI	VITTORIA	102,00
26033 - ARMAÇÃO ACETATO COM MOLAS NAS HASTES - ADULTO	35	UNI	VITTORIA	105,00
26034 - ARMAÇÃO METAL COM NYLON COM MOLAS NAS HASTES - INFANTIL	20	UNI	VITTORIA	95,00
26035 - ARMAÇÃO ACETATO COM MOLAS NAS HASTES - INFANTIL	20	UNI	VITTORIA	98,70
26036 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 6.0	20	PAR	ESSILOR	39,00
26037 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 12.0	10	PAR	ESSILOR	71,10
26038 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 18.0	10	PAR	ESSILOR	67,00
26039 - LENTE COMUM ORGÂNICA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ACIMA DE 18.0	10	PAR	ESSILOR	77,00
26040 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 6.0	20	PAR	ESSILOR	84,00
26041 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 12.0	10	PAR	ESSILOR	160,00
26042 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ATÉ 18.0	5	PAR	ESSILOR	194,00
26043 - LENTE COMUM POLICARBONADA ESFÉRICA/CILÍNDRICA VISÃO SIMPLES ACIMA DE 18.0	5	PAR	ESSILOR	202,00
26044 - LENTE MULTIFOCAL ORGÂNICA	15	PAR	ESSILOR	90,00
26045 - LENTE MULTIFOCAL POLICARBONADA	5	PAR	ESSILOR	265,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**

**Edital de Pregão Presencial nº 073/2016:**  
**Processo nº 132/2016.**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais.

**Protocolo dos Envelopes:** Até as 13h30min, de 05/09/2016.

**Abertura dos Envelopes:** 05/09/2016, às 14h00min.

**Prazo de Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.

**Valor Máximo:** R\$ 278.263,64 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

**Informações e Retirada do Edital:** Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO CONTRATO**

**Contrato nº 272/2016.**

**Pregão nº 051/2016.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** J. Malucelli Equipamentos S/A.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamento: Lote 02 - PÁ CARREGADEIRA S/A marca Case/621D, modelo CUMMINS 6BT-5.9 Turbo (doze) meses da entrada em operação.

**Valor Global:** R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas com o fornecimento deste Edital correrão a conta da dotação orçamentária projeto atividade 6702.15451173058.4440.4200, fonte de R\$ 268.037,07 e, contrapartida do município de Arapoti, dotação orçamentária 15.001.15.451.0042.1362.4.4 valor de R\$ 21.462,93.

**Prazo de Entrega:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação no*  
*Mural de*  
*Licitações do*  
*TCE/PR*


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	73		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	132		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800212364001520843390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R.\$*	278.263,64		
Data de Lançamento do Edital	22/08/2016		
Data da Abertura das Propostas	05/09/2016	Data Registro	23/08/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 1842515918 ([Logout](#))



# PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

## MUNICÍPIO DE ARAPOTI

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

- [Pesquisar Licitação](#)

Para visualizar os arquivos é necessário ter instalado no computador o Winrar, o Adobe Reader e o Gerador de Propostas. Clique nas [imagens](#) para fazer o download.



- [Aguardando Abertura](#)
- [Aguardando Homologação](#)
- [Realizadas](#)

**Modalidade:** [PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016](#) **Valor Máximo:** [PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 132/2016](#)  
**R\$ 278.263,64**  
**Objeto:** [Data Abertura: 05/09/2016 às 14:00:00](#)

[REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, PALCO E TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NOS EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS...](#)

**Situação:** [AGUARDANDO ABERTURA](#)

[- AVISOS E EDITAIS](#)

**Modalidade:** [PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2016](#) **Valor Máximo:** [PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 097/2016](#)  
**R\$ 6.244,08**  
**Objeto:** [Data Abertura: 01/09/2016 às 09:00:00](#)

[AQUISIÇÃO DE PROTOCOLOS DIDÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA....](#)

**Situação:** [AGUARDANDO ABERTURA](#)

[- AVISOS E EDITAIS](#)

**Modalidade:** [PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016](#) **Valor Máximo:** [PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 126/2016](#)  
**R\$ 5.531,20**  
**Objeto:** [Data Abertura: 29/08/2016 às 09:00:00](#)

[AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS....](#)

**Situação:** [AGUARDANDO ABERTURA](#)

[- AVISOS E EDITAIS](#)

**Modalidade:** [PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016](#) **Valor Máximo:** [PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 124/2016](#)  
**R\$ 26.930,00**  
**Objeto:** [Data Abertura: 25/08/2016 às 09:00:00](#)

[AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS....](#)

**Situação:** [AGUARDANDO ABERTURA](#)

[- AVISOS E EDITAIS](#)

**Modalidade:** [PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2016](#) **Valor Máximo:** [PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2016](#)  
**R\$ 3.193.536,01**  
**Objeto:** [Data Abertura: 26/08/2016 às 09:00:00](#)

[REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL....](#)

**Situação:** [AGUARDANDO ABERTURA](#)

[- AVISOS E EDITAIS](#)

**Modalidade:** [CARTA CONVITE Nº 001/2016](#) **Valor Máximo:** [R\\$ 11.021,26](#) **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 127/2016**  
**Objeto:** [Data Abertura: 26/08/2016 às 14:00:00](#)

[CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ADEQUAÇÃO PARA A ACESSIBILIDADE DO PRÉDIO DO CRAS E NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO...](#)

Situação: [AGUARDANDO ABERTURA](#)

[- AVISOS E EDITAIS](#)

Página 1 de 1

— ACESSO RÁPIDO —



Rua Placídio Leite, 148

Centro Cívico - CEP: 84.990-000

(43) 3512-3000

[assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br)


#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

De Segunda à Quinta

08h00 às 11h30 - das 13h00 às 17h30

Sexta - Feira

08h00 às 11h30 - das 13h00 às 16h00

 Última Atualização: 23/08/2016 às 05:58:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Comprovante*  
*de Retirada do*  
*Editais*



Assunto **Solicitação Edital 73/16**  
Remetente Braga <deltashow@sercomtel.com.br>  
Para <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Data 24/08/2016 19:43



**Ao Departamento de licitação a finalidade desta é solicitar por gentileza que nos envie o Edital modalidade Pregão Presencial Nº 73/2016, Dados da Empresa Organização Delta Empreendimentos Artísticos S/S Ltda. ME  
CNPJ 78.305.174/0001-50. Rua Virgilio Jorge 293 Jardim San Remo Londrina PR  
Fones, 043.3327.57.62.cel.9629.32.40. Contato. José Braganceiro da Silva. RG 1.067.993.1  
CPF. 172.229.669.00.  
deltashow@sercomtel.com.br**



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)

Assunto **Re: Solicitação Edital 73/16**  
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Para Braga <deltashow@sercomtel.com.br>  
Data 25/08/2016 08:15



- EDITAL PP 073-2016.rar (4,6 MB)

Em 24/08/2016 19:43, Braga escreveu:

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO A FINALIDADE DESTA É SOLICITAR POR GENTILEZA QUE NOS ENVIE O EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016, DADOS DA EMPRESA ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA. ME

CNPJ 78.305.174/0001-50. RUA VIRGILIO JORGE 293 JARDIM SAN REMO LONDRINA PR

FONES, 043.3327.57.62.CEL.9629.32.40. CONTATO. JOSÉ BRAGANCEIRO DA SILVA. RG 1.067.993.1 CPF. 172.229.669.00.

[DELTASHOW@SERCOMTEL.COM.BR](mailto:DELTASHOW@SERCOMTEL.COM.BR)

[1]

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com) [1]

Links:

[1]  
[https://www.avast.com/sig-email?utm\\_medium=email&utm\\_source=link&utm\\_campaign=sig-email&utm\\_content=emailclient](https://www.avast.com/sig-email?utm_medium=email&utm_source=link&utm_campaign=sig-email&utm_content=emailclient)

Segue edital solicitado.

Att,

Luana

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
(43) 3512-3159/3160/3162/3032/3033

Assunto **Re: PREGÃO 73/2016**  
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Para VENDAS <vendas@tendaslima.com.br>  
Data 25/08/2016 15:12



- EDITAL PP 073-2016.rar (4,6 MB)

Em 25/08/2016 14:57, VENDAS escreveu:

BOA TARDE

Quero participar da licitação.

Como posso prosseguir?

Sobre os eventos quantos são?

att

[1]

[2]

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com) [2]

Links:

- [1] <http://www.tendaslima.com.br/>  
[2] <https://www.avast.com/antivirus>

Boa tarde segue edital para análise e possível participação.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att,

Luana  
43 3512 3162

--  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
(43) 3512-3159/3160/3162/3032/3033



**RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 073/2016-PMA PROCESSO Nº 132/2016-PMA**

**Razão Social: A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS -ME**  
**CNPJ nº: 07.138.297/0001-03**  
**Endereço: RUA: DELOUDS ZILIO HOMANN 257**  
**E-mail: CONTATO@TENDASLIMA.COM.BR**  
**Cidade: Estado: CURITIBA/ PR**  
**Telefone: Fax: 41 32324763**  
**Pessoa para contato: ANDERSON DE LIMA**

Nesta data,

RECEBEMOS e ou  FIZEMOS o download do instrumento convocatório acima identificado no endereço eletrônico: <http://www.arapoti.pr.gov.br>.  
Local: CURITIBA , 25 de AGOSTO de 2016

**ANDERSON DE LIMA**  
**CPF: 025.489.239-67**  
**RG : 4.363.580-8**

---

**A . D E L I M A L O C A Ç Õ E S D E T E N D A - M E .**  
**Fone: (41) 3232-4763 / Cel.: (41) 9816-1405**  
**Rua Delouds Zílio Homann, 257 - CEP 82810-489 - Capão da Imbuia - Ctba/PR**  
**CNPJ: 07.138.297/0001-03 / contato@tendaslima.com.br / www.tendaslima.com.br**

Assunto **solicitacao edital pr 73/16**  
Remetente EVENTOSUL Estruturas para Eventos <eventosul@hotmail.com>  
Para licitacao@arapoti.pr.gov.br <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Data 27/08/2016 22:16



**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, PALCO E TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NOS EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS**

<b>Edital:</b>	PR/73/2016	<b>Nº ConLicitação:</b>	9738284	<b>Processo:</b>	132
<b>Edital on-line:</b>	<b>CLIQUE AQUI PARA FAZER O DOWNLOAD DESTA EDITAL</b>				
<b>Datas:</b>	Abertura: 05/09/2016 as 00:00				
<b>Observação:</b>	** <a href="http://www.tce.pr.gov.br">http://www.tce.pr.gov.br</a> ** - VALOR ESTIMADO: 278263.6400				
<b>Unid. Licitante:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Arapoti</b>				
<b>Endereço:</b>	Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico				
<b>CEP:</b>	84990-000	<b>Cidade:</b>	<b>Arapoti - PR</b>		
<b>Fone:</b>	(43) 3512-3033				
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br">licitacao@arapoti.pr.gov.br</a>				
<b>Homepage:</b>	<a href="http://www.arapoti.pr.gov.br">http://www.arapoti.pr.gov.br</a>				

*O aviso desta licitação foi disponibilizado pelo ConLicitação no dia 24/08/2016*

**Erlon Silva**

**Comercial - EVENTOSUL**  
**Estruturas para Eventos**  
**eventosul@hotmail.com**

[www.facebook.com/Eventosul](http://www.facebook.com/Eventosul)

**WhatsApp Messenger (41) 9857 0413**

Assunto **Re: solicitacao edital pr 73/16**  
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Para EVENTOSUL Estruturas para Eventos <eventosul@hotmail.com>  
Data 29/08/2016 07:54



- EDITAL PP 073-2016.rar (4,6 MB)

Em 27/08/2016 22:16, EVENTOSUL Estruturas para Eventos escreveu:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA, PALCO E TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NOS EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS

Edital:  
PR/73/2016  
Nº ConLicitação:  
9738284  
Processo:  
132

Edital on-line:  
[CLIQUE AQUI PARA FAZER O DOWNLOAD DESTA EDITAL \[2\]](#)

Datas:  
Abertura: 05/09/2016 as 00:00

Observação:  
\*\* <http://www.tce.pr.gov.br> \*\* - VALOR ESTIMADO: 278263.6400

Unid. Licitante:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Endereço:  
Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico

CEP:  
84990-000  
Cidade:  
Arapoti - PR

Fone:  
(43) 3512-3033

E-mail:  
[licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br)

Homepage:  
<http://www.arapoti.pr.gov.br> [3]

O aviso desta licitação foi disponibilizado pelo ConLicitação no dia 24/08/2016

ERLON SILVA

COMERCIAL - EVENTOSUL

ESTRUTURAS PARA EVENTOS

[EVENTOSUL@HOTMAIL.COM](mailto:EVENTOSUL@HOTMAIL.COM)[WWW.FACEBOOK.COM/EVENTOSUL](http://WWW.FACEBOOK.COM/EVENTOSUL) [1]  
WHATSAPP MESSENGER (41) 9857 0413

Links:

- [1] <http://www.eventosul.comwww.facebook.com/Eventosul>  
[2] <http://www.conlicitacao.com.br/editais/vedir.php?num=9738284&modelo=mail>  
[3] <http://www.arapoti.pr.gov.br/>

Prezado Senhor,

Segue anexo Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016.

Favor assinar o Recibo de Retirada do Edital e nos encaminhar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
(43) 3512-3159/3160/3162/3032/3033

Assunto **edital**  
Remetente florashows@bol.com.br <florashows@bol.com.br>  
Para <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Data 02/09/2016 13:27



Boa Tarde,poderia me enviar o edital do pregão n°73/2016

Att,  
Larissa

Flora shows e eventos musicais Ltda  
CNPJ:00.905.210/0001-29  
Fone 43-3251-6770 9987-3097



Assunto **Re: edital**  
Remetente Licitação Arapoti <licitacao@arapoti.pr.gov.br>  
Para <florashows@bol.com.br>  
Data 02/09/2016 13:29



- 
- EDITAL PP 073-2016.rar (4,6 MB)

---

Em 02/09/2016 13:27, [florashows@bol.com.br](mailto:florashows@bol.com.br) escreveu:

Boa Tarde,poderia me enviar o edital do pregão nº73/2016

Att,  
Larissa

Flora shows e eventos musicais Ltda  
CNPJ:00.905.210/0001-29  
Fone 43-3251-6770 9987-3097

Prezada Senhora,

Segue o Edital de Pregão Presencial nº 73/2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
(43) 3512-3159/3160/3162/3032/3033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Comprovante**  
**de Protocolo**  
**dos Envelopes**



# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b>	<b>Data:</b>	<b>Horário:</b>	<b>Pregão</b>
934	05/09/2016	01:08	073/16
<b>Origem:</b> A DE LIJMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO, CREDENCIAMENTO e PROPOSTA DE PREÇOS			

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

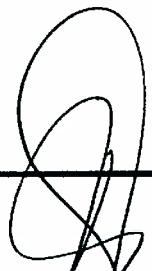


# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b>	<b>Data:</b>	<b>Horário:</b>	<b>Pregão</b>
<b>935</b>	05/09/2016	01:12	073/16
<b>Origem:</b> BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO, CREDENCIAMENTO e PROPOSTA DE PREÇOS			

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

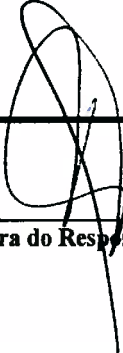


# Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

## Comprovante de Protocolo

<b>Protocolo:</b>	<b>Data:</b>	<b>Horário:</b>	<b>Pregão</b>
<b>936</b>	05/09/2016	01:24	073/16
<b>Origem:</b> GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES			
<b>Interessado:</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
<b>Assunto:</b> Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS			

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Credenciamento**  
**de**  
**Representantes**



ANEXO II  
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR:73/2016

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) ANDERSON DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 025.489.239-67, portador(a) da carteira de identidade nº 4363580-8, expedida Pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, para representar está no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

CURITIBA 25 DE AGOSTO DE 2016

.....  
ANDERSON DE LIMA  
CPF/MF.: 025.489.239-67  
RG.: 4.363.580-8 SSP/PR

A. DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDA - ME.  
Fone: (41) 3232-4763 / Cel.: (41) 9816-1405  
Rua Delouids Zílio Homann, 257 - CEP 82810-489 - Capão da Imbuia - Ctba/PR  
CNPJ: 07.138.297/0001-03 / contato@tendaslima.com.br / www.tendaslima.com.br



## ANEXO XII

## DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº PR:73/2016

Declaramos caso, nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: A DE Lima Locações de Tendas Me  
 CNPJ/MF: 07.138.297/0001-03  
 Endereço: Rua Delouds Zílio Homann, 257 Bairro. Capão da Imbuia  
 CEP: 82.82810497 CURITIBA / PR  
 E-mail: contato@tendaslima.com.br  
 Tel./Fax: (41) 3232-4763 / (41) 9816-1405

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome: Anderson de Lima  
 Endereço: R: Ceilão N:744 CEP :82960160 Cidade Curitiba UF: PR  
 CPF/MF: 025.489.239-67 Cargo/Função: sócio / proprietário  
 Carteira Identidade nº:4363580-8 expedido por: SSP /PR  
 Naturalidade: Janiopolis Nacionalidade: Brasileiro

**Dados Bancários Empresa:**

Banco 104 (Caixa Econômica Federal), Agência 1632 Conta Corrente: 2252-0

CURITIBA 25 DE AGOSTO DE 2016

A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS – ME  
 CNPJ: 07.138.297/0001-03

ANDERSON DE LIMA  
 CPF/MF.: 025.489.239-67  
 RG.: 4.363.580-8 SSP/PR

A . D E L I M A L O C A Ç Õ E S D E T E N D A - M E .  
 F o n e : ( 4 1 ) 3 2 3 2 - 4 7 6 3 / C e l . : ( 4 1 ) 9 8 1 6 - 1 4 0 5  
 Rua Delouds Zílio Homann, 257 - CEP 82810-489 - Capão da Imbuia - Ctba/P<sup>o</sup>  
 CNPJ: 07.138.297/0001-03 / contato@tendaslima.com.br / www.tendaslima.com.br





ANEXO VII  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR:73/2016\_

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDA –ME , inscrita no CNPJ07.138.297/0001-03 está enquadrada como:

- ( ) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- ( ) MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006
- (X) MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.


Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

CURITIBA 25 DE AGOSTO DE 2016

  
A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS – ME  
CNPJ: 07.138.297/0001-03

  
ANDERSON DE LIMA  
CPF/MF.: 025.489.239-67  
RG.: 4.363.580-8 SSP/PR

A . D E L I M A L O C A Ç Õ E S D E T E N D A - M E .  
F o n e : ( 4 1 ) 3 2 3 2 - 4 7 6 3 / C e l . : ( 4 1 ) 9 8 1 6 - 1 4 0 5  
Rua Delouids Zílio Homann, 257 - CEP 82810-489 - Capão da Imbuia - Ctba/PR  
CNPJ: 07.138.297/0001-03 / contato@tendaslima.com.br / www.tendaslima.com.br



ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR:73/2016

Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis; que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

CURITIBA 25 DE AGOSTO DE 2016

.....  
A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS – ME  
CNPJ: 07.138.297/0001-03

.....  
ANDERSON DE LIMA  
CPF/MF.: 025.489.239-67  
RG.: 4.363.580-8 SSP/PR

---

A . D E L I M A L O C A Ç Õ E S D E T E N D A - M E .  
F o n e : ( 4 1 ) 3 2 3 2 - 4 7 6 3 / C e l . : ( 4 1 ) 9 8 1 6 - 1 4 0 5  
Rua Delouids Zílio Homann, 257 - CEP 82810-489 - Capão da Imbuia - Ctba/PR  
CNPJ: 07.138.297/0001-03 / contato@tendaslima.com.br / www.tendaslima.com.br



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110575617-6</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver perante a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>ANDERSON DE LIMA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) <b>JOSE FRANCISCO DE LIMA</b>		(mãe) <b>MARIA IRENE SALVO DE LIMA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>06-05-1979</b>	IDENTIDADE número <b>4.363.580-8</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>025.489.239-67</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA CEILÃO</b>		NÚMERO <b>66</b>	
COMPLEMENTO <b>SB - 02</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTENARIO</b>	CEP <b>82970-170</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>		UF <b>PR</b>	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA DE LOUDS ZILIO HOMANN</b>			NÚMERO <b>257</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CADAO DA IMBUIA</b>	CEP <b>82810-497</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>40.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extensão) <b>QUARENTA MIL REAIS</b>
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4759-8/99</b> Atividades secundárias <b>7739-0/03</b> <b>2512-8/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE BARRACAS E TENDAS DE LONA;</b> <b>ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, TENDAS E BARRACAS;</b> <b>FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL PARA TENDAS E BARRACAS;</b>

PREFEITURA MUN. DE ARAPIÓTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
**CONFERE COM ORIGINAL**  
*05/09/2014*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>17-11-2004</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07.138.297/0001-03</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A de Lima Locações de Tendas - ME</i>				
DATA DA ASSINATURA <b>27-01-2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
**Clovis Sualete de Mello**  
**RG 4.058.280-3/PR**  
**29 JAN. 2014**

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
POSTO AVANÇADO DO FACIL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: **29/01/2014**  
SOB NÚMERO: **20140373586**  
Protocolo: **14/037358-6, DE 28/01/2014**  
Empresa: **41 1 0575617 6**  
**A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME**  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0575617-6	<b>CNPJ</b> 07.138.297/0001-03	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 23/11/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 11/11/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA DELOUDS ZILIO HOMANN, 257 - SALA 02, CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA, PR, 82.810-497			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE BARRACAS E TENDA DE LONA; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, TENDAS E BARRACAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL PARA TENDAS E BARRACAS.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/06/2016 Ato: BALANCO Evento (s): BALANCO		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> ANDERSON DE LIMA		<b>CPF:</b> 025.489.239-67	
<b>Identidade:</b> 43635808,SSP/PR		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	
<b>Estado Civil:</b> Solteiro			

CURITIBA - PR, 10 de agosto de 2016

16/459973-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUN. DE ARAUCÁRIA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

*05 / 09 / 2016*

*h*  
*ll*  
*ll*  
*ll*

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

05 / 09 / 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ANDERSON DE LIMA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
4363580-8 **SESP** PR

CPF 025.489.239-67 DATA NASCIMENTO 06/05/1979

FILIAÇÃO  
**JOSE FRANCISCO DE LIMA**  
**MARIA IRENE SALVO DE LIMA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **D**

Nº REGISTRO **02704992868** VALIDADE **29/09/2019** 1ª HABILITAÇÃO **04/04/1998**

OBSERVAÇÕES

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 29/09/2014

ASSINATURA DO PORTADOR *JACO RAMOS* 70029668031  
ASSINATURA DO EMISSOR *JACO RAMOS* PR508121221

DETRAN PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 995212790

PROVIDO PLASTIFICAR 995212790

*h*

*h*

*h*

*h*

*J.P.C.*



JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110587847-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>DO PARANÁ</b>		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GABRIEL RODRIGUES LOPES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES		(mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1981	IDENTIDADE (número) 7.724.730-0	Orgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 034.676.759-80
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84990000	
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gabriel-som@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4753900 4756300 9001906 4520007 7739003 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS ; SERVICOS DE INSTALACAO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA; LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO E EQUIPAMENTOS DE SOM, FOTO E VIDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE VIDEOS PARA FESTAS E EVENTOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.550.749/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>Gabriel Rodrigues Lopes - Som e alarmes - me</i>				
DATA DA ASSINATURA 19/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gabriel R Lopes</i>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO			
<i>Luciene de Fatima Soares da Silva</i> Agência, Regional Jaguariava - PR RELATORA	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ POSTO DE JAGUARIAIVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2014 SOB NÚMERO: 20143173685 Protocolo: 14/317368-5, DE 20/05/2014 Empresa: 41105878476 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			



20 MAIO 2014

**GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES**

CNPJ: 07.550.749/0001-51      INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124      TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

[gabriel-som@hotmail.com](mailto:gabriel-som@hotmail.com)**Anexo II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016

Pela presente fica credenciado o Sr. Gabriel Rodrigues Lopes , inscrito no CPF sob o nº 034.676.759-80, portador da carteira de identidade nº 7.724.730-0, expedida por SSP-pr, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.


Atenciosamente,

Arapoti dia 05 de setembro de 2016



Gabriel Rodrigues Lopes

CPF 034.676.759-80



**GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES**

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

[gabriel-som@hotmail.com](mailto:gabriel-som@hotmail.com)**Anexo IV –****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

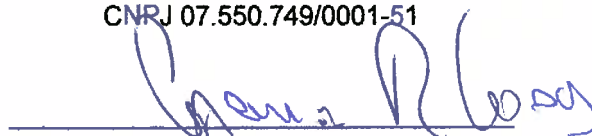
A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti dia 05 de setembro de 2016



Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes  
CNPJ 07.550.749/0001-51



Gabriel Rodrigues Lopes  
CPF 034.676.759-80





**GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES**

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

[gabriel-som@hotmail.com](mailto:gabriel-som@hotmail.com)**Anexo VII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA**

A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes , inscrita no CNPJ sob nº 07.550.749/0001-51 está enquadrada como:


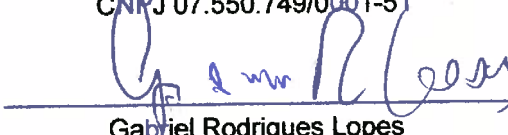
- ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** – Faturamento anual de até R\$ 60.000,00 e não participação de sociedades em outras empresas.
- ( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- (x ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no §4º do seu Art. 3º.
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- ( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Arapoti dia 05 de setembro de 2016

  
 Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes  
 CNPJ 07.550.749/0001-51  
  
 Gabriel Rodrigues Lopes  
 CPF 034.676.750-80




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0587847-6	<b>CNPJ</b> 07.550.749/0001-51	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 17/08/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 17/08/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA IDEAL PEREZ, 685 - SALA, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS ; SERVICOS DE INSTALACAO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA; LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO E EQUIPAMENTOS DE SOM , FOTO E VIDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE VIDEOS PARA FESTAS E EVENTOS.			
<b>Capital: R\$</b> 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/05/2014 Número: 20143173685 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> GABRIEL RODRIGUES LOPES <b>Identidade:</b> 7.724.730-0,SSP/PR <b>Estado Civil:</b> Casado		<b>CPF:</b> 034.676.759-80 <b>Regime de Bens:</b> Comunhão Parcial	

16/529290-3

CURITIBA - PR, 29 de julho de 2016

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



## Extrato do Simples Nacional

Gerado em 31/08/2016 14:14:11  
 Apurado em 15/08/2016 10:36:09  
 Apuração Original  
 PGDAS-D Versao: 1.6.24.0

### 1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 07.550.749	Nome Empresarial: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME		
Data de Início de Atividade: 17/08/2005	Data de Abertura no CNPJ: 17/08/2005	Regime de Apuração: Competência	
Optante pelo Simples Nacional: Sim			

### 2) Informações da Apuração 07550749201607001

Período de Apuração (PA): 07/2016

#### 2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	51.834,55	0,00	51.834,55
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	585.071,62	0,00	585.071,62
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	318.641,50	0,00	318.641,50
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	507.821,98	0,00	507.821,98
Limite de receita bruta proporcionalizado	3.600.000,00	3.600.000,00	

#### 2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2015	42.781,55	02/2015	28.805,59	03/2015	24.799,40	04/2015	28.595,50
05/2015	38.194,37	06/2015	26.380,90	07/2015	31.857,50	08/2015	21.944,30
09/2015	51.314,45	10/2015	49.265,85	11/2015	50.393,83	12/2015	113.488,74
01/2016	90.462,95	02/2016	34.269,30	03/2016	23.565,96	04/2016	29.350,02
05/2016	63.306,60	06/2016	25.852,12				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2015	0,00	02/2015	0,00	03/2015	0,00	04/2015	0,00
05/2015	0,00	06/2015	0,00	07/2015	0,00	08/2015	0,00
09/2015	0,00	10/2015	0,00	11/2015	0,00	12/2015	0,00
01/2016	0,00	02/2016	0,00	03/2016	0,00	04/2016	0,00
05/2016	0,00	06/2016	0,00				

#### 2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

#### 2.4) Fator "r"

Fator "r" = Não se aplica

#### 2.5) Valores Fixos

Não se aplica

### 3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

**SIMPLES**  
NACIONAL

## Extrato do Simples Nacional

CNPJ: 07.550.749/0001-51				Localização: ARAPOTI-PR					
Possui sublimite estadual: Não				Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não					
<b>Receita Informada</b>									
Atividade: Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, com substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento da tributação (o substituído tributário do ICMS deve utilizar essa opção).								Valor Total (R\$): 30.323,85	
<b>Valor devido por tributo (R\$)</b>									
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total	
106,13	106,13	315,36	75,80	906,71	0,00	0,00	0,00	1.510,13	
Parcela 1 = 30.323,85									
Substituição Tributária: ICMS									
<b>Receita Informada</b>									
Atividade: Locação de bens móveis, exceto para o exterior								Valor Total (R\$): 21.510,70	
<b>Valor devido por tributo (R\$)</b>									
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total	
114,00	114,00	335,56	81,74	961,55	0,00	0,00	0,00	1.606,85	
Parcela 1 = 21.510,70									
<b>Totais do Estabelecimento</b>									
Valor Informado: 51.834,55									
<b>Total devido por tributo (R\$)</b>									
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total	
220,13	220,13	650,92	157,54	1.868,26	0,00	0,00	0,00	3.116,98	

**4) Resumo da apuração**

Total geral da empresa (R\$)									
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total	
220,13	220,13	650,92	157,54	1.868,26	0,00	0,00	0,00	3.116,98	

**5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:****6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 07550749201607001**

Número: 01071622801431785				Data de Vencimento: 22/08/2016		Data limite para acolhimento: 22/08/2016			
IRPJ	220,13	CSLL	220,13	COFINS	650,92	PIS/PASEP	157,54		
INSS/CPF	1.868,26	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	0,00		
Principal	3.116,98	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	3.116,98		
<b>6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado</b>									
Tributo		Valor			Ente Federativo de Destino				
IRPJ		220,13			União				
CSLL		220,13			União				
COFINS		650,92			União				
PIS/PASEP		157,54			União				
INSS/CPF		1.868,26			União				
<b>6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração</b>									
Data de Pagamento	Banco/Agência de Arrecadação	Valor Pago		Número da Remessa do Banco Arrecadador		Número da Remessa para o Banco Centralizado			
22/08/2016	001 / 1347	3.116,98		002279		0000038569			

CONVÊNIO - 236  
E.R. - S. J. Rio Preto

BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

JUCESP PROTOCOLO  
0.408.937/16-6



5ª ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**João Emílio Darozo Bandeira**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14 de março de 1983, natural de Olímpia/SP, portador do CPF/MF nº310.733.868-05, RG nº34.547.510-0-SSP/SP, residente a Rua Coronel José Medeiros, 660-Fundos - Centro - 15400-000 - Olímpia/SP;

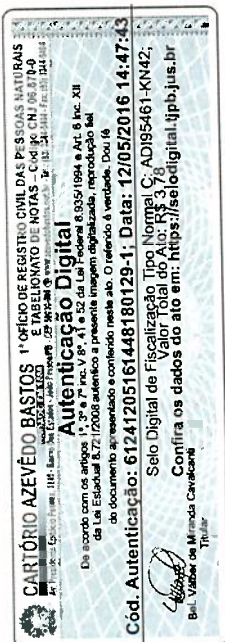
**Maria Carolina Darozo Bandeira**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 03 de outubro de 1990, portadora do CPF/MF nº400.099.158-26, RG nº34.547.511-2-SSP/SP, residente a Rua Coronel José Medeiros, 660-Fundos - Centro - 15400-000 - Olímpia/SP,

únicos sócios da sociedade limitada "**JJ ALUGUEL DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME**", com sede a Rua Coronel José Medeiros, 660 - Centro - Olímpia/SP, devidamente registrada no CNPJ nº08.662.138/0001-68 e registrada na JUCESP sob NIRE nº35221229905 datado em 14/02/2007 resolvem entre si realizar a seguinte alteração:

1. Altera-se o endereço da sociedade para  
**Rua Coronel José Medeiros, 660**  
Patrimônio São João Batista  
15400-000 - Olímpia/SP
2. Retira-se da sociedade a sócia Srta. Maria Carolina Darozo Bandeira, detentora de 1.200 (uma mil e duzentas) quotas do capital social da empresa totalmente integralizado, que cede e transfere para o Sr. João Emílio Darozo Bandeira, pelo preço justo e acertado de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais), dando-se, por este instrumento à sociedade plena, rasa, geral, recíproca, irrevogável e irretroatável quitação.

Rua Henriqueta G O Pinto, 246 - Jd Glória - 15400-000 - Olímpia/SP

(17) 3281-4778 / olimpia@furlanetopereira.com.br



COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

UNO

*[Handwritten signatures and initials]*

**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

3. Altera-se a razão social passando a ser

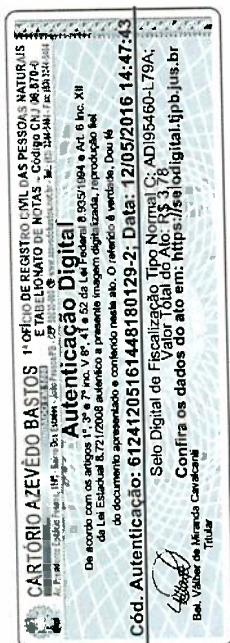
**"BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME"**

4. O sócio remanescente assume todo o Ativo e Passivo da referida sociedade empresarial limitada.
5. O sócio Sr. João Emílio Darozo Bandeira, supra qualificado, passa neste ato a ser sócio unipessoal, comprometendo-se a sociedade a recompor o seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução, de acordo com o artigo 1033, inciso IV da Lei 10.405/2002.
6. Altera-se o capital social para R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, sendo totalmente integralizada a diferença neste ato em moeda corrente do país, ficando assim devidamente distribuído:

João Emílio Darozo Bandeira	200.000	100,00%	R\$	200.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>200.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7. A gerência administrativa da sociedade caberá ao sócio **João Emílio Darozo Bandeira**. O sócio nomeado terá o poder de gerência com autorização de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



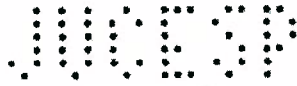
Rua Henriqueta G O Pinto, 246 - Jd Glória - 15400-000 - Olímpia/SP

(17) 3281-4778

olimpia@furlanetopereira.com.br

meo

2



**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

8. Altera-se o objeto social da empresa, utilizando códigos CNAEs classes versão 2.0 (dois ponto zero), subclasses versão 2.2 (dois ponto dois):

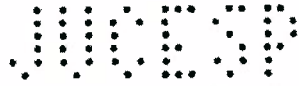
- (90.01-9-05) Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- (90.01-9-04) Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- (90.01-9-01) Produção teatral
- (90.01-9-02) Produção musical
- (90.01-9-06) Atividades de sonorização e de iluminação
- (90.01-9-99) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- (81.30-3-00) Atividades paisagísticas
- (43.11-8-01) Demolição de edifícios e outras estruturas
- (43.11-8-02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- (43.91-6-00) Obras de fundações
- (43.13-4-00) Obras de terraplenagem
- (41.20-4-00) Construção de edifícios
- (42.11-1-01) Construção de rodovias e ferrovias
- (42.11-1-02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- (42.13-8-00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- (42.92-8-01) Montagem de estruturas metálicas
- (42.22-7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- (43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica
- (43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- (43.29-1-04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- (43.29-1-01) Instalação de painéis publicitários



Rua Henriqueta G O Pinto, 246 - Jd Glória - 15400-000 - Olímpia/SP

(17) 3281-4778 / olimpia@furlanetopereira.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '3'.

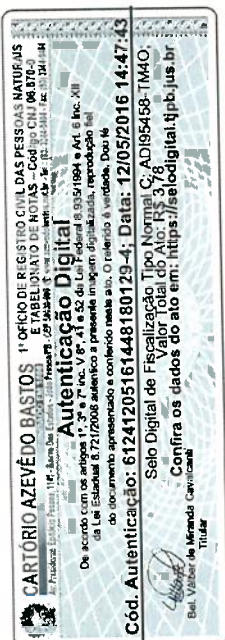

**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

- (43.30-4-04) •• Serviços de pintura de edifícios em geral
- (36.00-6-02) Distribuição de água por caminhões
- (56.20-1-02) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- (49.24-8-00) Transporte escolar
- (49.30-2-01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- (49.30-2-04) Transporte rodoviário de mudanças
- (77.11-0-00) Locação de automóveis sem condutor
- (77.31-4-00) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- (77.32-2-01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- (77.29-2-02) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais
- (62.09-1-00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- (81.22-2-00) Imunização e controle de pragas urbanas
- (74.20-0-04) Filmagem de festas e eventos
- (82.30-0-01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- (85.99-6-04) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- (85.92-9-01) Ensino de dança
- (38.11-4-00) Coleta de resíduos não-perigosos
- (81.21-4-00) Limpeza em prédios e em domicílios
- (77.32-2-02) Aluguel de andaimes
- (77.39-0-03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Rua Henriqueta G O Pinto, 246 - Jd Glória - 15400-000 - Olímpia/SP

(17) 3281-4778 / olimpia@furlanetopereira.com.br

CONTABILIDADE E ASSISSORIA



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '4'.



**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

- (81.29-0-00) Atividades de limpeza
- (77.29-2-01) Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- (77.39-0-02) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- (77.21-7-00) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- (77.33-1-00) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- (77.39-0-01) Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- (77.29-2-03) Aluguel de material médico
- (73.19-0-04) Consultoria em publicidade
- (52.23-1-00) Serviços de exploração de estacionamento de veículos
- (43.99-1-02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- (43.99-1-03) Obras de alvenaria
- (42.92-8-02) Obras de montagem industrial
- (42.99-5-99) Outras obras de engenharia
- (43.29-1-99) Outras obras de instalações em construções

9. O sócio **João Emílio Darozo Bandeira** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

A vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o Contrato Social, com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira**

sociedade girará sob o nome empresarial de:

**"BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME"**

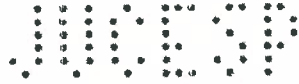
Rua Henriqueta G O Pinto, 246 - Jd Glória - 15400-000 - Olímpia/SP

(17) 3281-4778 / [olimpia@furlanetopereira.com.br](mailto:olimpia@furlanetopereira.com.br)

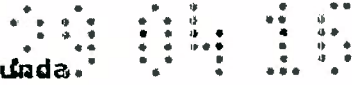


MCD

3



## BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA



### Cláusula Segunda.

A sociedade terá sua sede à

**Rua Coronel José Medeiros, 660**

Patrimônio São João Batista

15400-000 – Olímpia/SP

### Cláusula Terceira

O capital social da empresa é de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

João Emilio Darozo Bandeira	200.000	100,00%	R\$	200.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>200.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

Parágrafo Único. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### Cláusula Quarta

O Objeto Social será:

- (90.01-9-05) Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- (90.01-9-04) Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- (90.01-9-01) Produção teatral
- (90.01-9-02) Produção musical
- (90.01-9-06) Atividades de sonorização e de iluminação
- (90.01-9-99) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- (81.30-3-00) Atividades paisagísticas
- (43.11-8-01) Demolição de edifícios e outras estruturas

Rua Henriqueta G O Pinto, 246 - Jd Glória - 15400-000 - Olímpia/SP

(17) 3281-4778 / olimpia@furlanetopereira.com.br



CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

57003

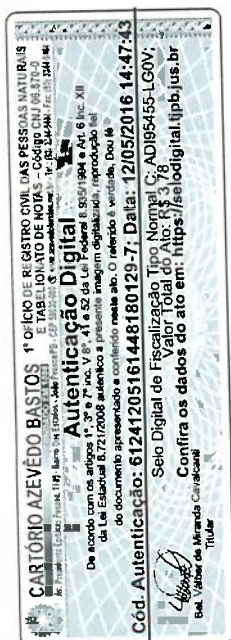
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '6'.


**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**


- (43.11-8-02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- (43.91-6-00) Obras de fundações
- (43.13-4-00) Obras de terraplenagem
- (41.20-4-00) Construção de edifícios
- (42.11-1-01) Construção de rodovias e ferrovias
- (42.11-1-02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- (42.13-8-00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- (42.92-8-01) Montagem de estruturas metálicas
- (42.22-7-01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- (43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica
- (43.22-3-01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- (43.29-1-04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- (43.29-1-01) Instalação de painéis publicitários
- (43.30-4-04) Serviços de pintura de edifícios em geral
- (36.00-6-02) Distribuição de água por caminhões
- (56.20-1-02) Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- (49.24-8-00) Transporte escolar
- (49.30-2-01) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- (49.30-2-04) Transporte rodoviário de mudanças
- (77.11-0-00) Locação de automóveis sem condutor
- (77.31-4-00) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- (77.32-2-01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

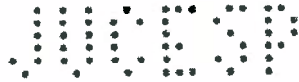
Rua Henriqueta G O Pinto, 246 - Jd Glória - 15400-000 - Olímpia/SP

(17) 3281-4778 / [olimpia@furlanetopereira.com.br](mailto:olimpia@furlanetopereira.com.br)



CONFIRMAR E ASSINAR

troub


**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

- (77.29-2-02) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais
- (62.09-1-00) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- (81.22-2-00) Imunização e controle de pragas urbanas
- (74.20-0-04) Filmagem de festas e eventos
- (82.30-0-01) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- (85.99-6-04) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- (85.92-9-01) Ensino de dança
- (38.11-4-00) Coleta de resíduos não-perigosos
- (81.21-4-00) Limpeza em prédios e em domicílios
- (77.32-2-02) Aluguel de andaimes
- (77.39-0-03) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- (81.29-0-00) Atividades de limpeza
- (77.29-2-01) Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- (77.39-0-02) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- (77.21-7-00) Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- (77.33-1-00) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- (77.39-0-01) Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- (77.29-2-03) Aluguel de material médico
- (73.19-0-04) Consultoria em publicidade
- (52.23-1-00) Serviços de exploração de estacionamento de veículos
- (43.99-1-02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- (43.99-1-03) Obras de alvenaria
- (42.92-8-02) Obras de montagem industrial
- (42.99-5-99) Outras obras de engenharia
- (43.29-1-99) Outras obras de instalações em construções

Rua Henriqueta G O Pinto, 246 - Jd Glória - 15400-000 - Olímpia/SP

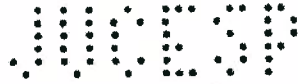
(17) 3281-4778 / olimpia@furiaretopereira.com.br

CONVULSÃO E ASSOCIADA

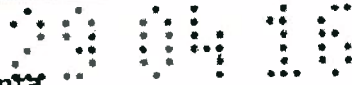


três

8



## BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA



### Cláusula Quinta

A Sociedade iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

### Cláusula Sexta

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### Cláusula Sétima

A gerência administrativa da sociedade caberá ao sócio **João Emílio Darozo Bandeira**. O sócio nomeado terá o poder de gerência com autorização de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

### Cláusula Oitava

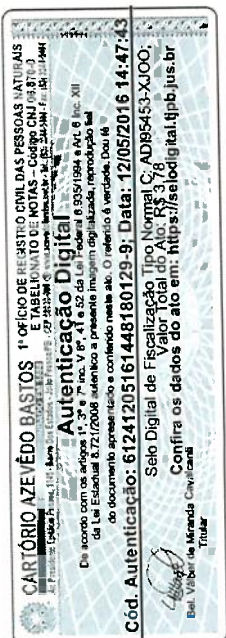
Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### Cláusula Nona

A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei nº6.404/76, ou, então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Rua Henriqueta G O Pinto, 246 - Jd Glória - 15400-000 - Olímpia/SP

(17) 3281-4778 / olimpia@furlanetopereira.com.br



CONSTATAÇÃO DE ASSINATURA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '9'.



**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**



**Cláusula Décima**

Os sócios resolvem dispensar as publicações de quaisquer espécies de reuniões ou alterações, bem como a utilização e registro de Livros de Ata da Administração, Pareceres do Conselho Fiscal e Assembléias, conforme destina o Artigo 1.072, em seus parágrafos 1º, 2º, e 3º da Lei nº10.406/2002.

**Cláusula Décima Primeira**

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda**

O sócio **João Emílio Darozo Bandeira** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rua Henriqueta G O Pinto, 246 - Jd Glória - 15400-000 - Olímpia/SP

(17) 3281-4778 / olimpia@furlanetopereira.com.br

**EMPRESA**  
[Handwritten signature]

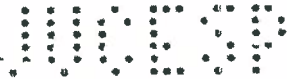
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10





**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas conforme constituição da sociedade limitada.

Fica eleito o foro de Olímpia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Olímpia/SP, 15 de março de 2016

João Emílio Darozo Bandeira

Maria Carolina Darozo Bandeira

Testemunhas:

Aparecida Benedita Lemos  
RG 13.219.992-SSP/SP

Rogério Furlaneto Pereira  
RG 32.367.593-1-SSP/SP

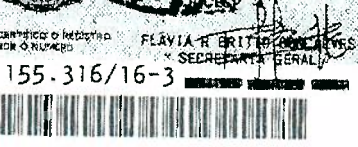
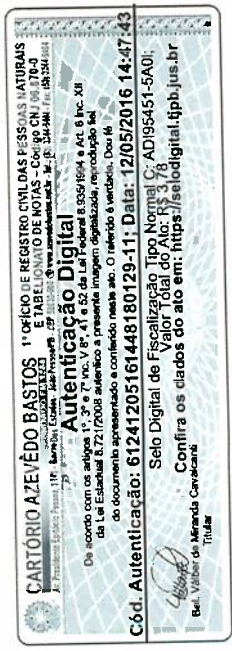


**JUCESP**

Rua Henriqueta G O Pinto, 246 - Jd Glória - 15400-000 - Olímpia/SP

(17) 3281-4778 / olimpia@furlanetopereira.com.br

CONDOMÍNIO E ASSURORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/05/2016 às 17:37:10 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0bad136f5ce8b62e27ba893c408ea4fcc25f8aa5f60b82d48aa525693  
 5921c4b16e8712b35e498857df08af3944b12755e2f093a4ce30905d763f10eb6aa07d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

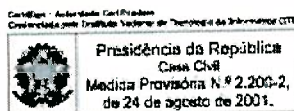
**Esta certidão tem a sua validade até: 12/05/2017 às 15:10:05 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 531216

Código de Controle da Autenticação:

**61241205161448180129-1 a 61241205161448180129-11**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures in blue ink]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESSE CARIMBO É VÁLIDO

ASSINATURA DO TITULAR

2597-057423

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.547.510-0 DATA EXPEDIENTE 06/JUL/2011

NOME JOÃO EMÍLIO DAROZO BANDEIRA

FILIAÇÃO SERGIO BANDEIRA

E ZELIA TEREZINHA DAROZO BANDEIRA

NATURALIDADE OLÍMPIA -SP DATA DE NASCIMENTO 14/MAR/1983

DOC ORIGEM OLÍMPIA-SP OLÍMPIA CN: LV.A94 /FLS.189 /N.006828

CPF 310733868/05

209 Delegado Divisionário  
Roberto ASSINATURA DO DIRETORIA IIRGD, SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

At. Presidência Estabelec. Pessoa. 1165 - Bairro Dos Estados - Alameda Presidente Dutra - CEP 05028-900 - www.cartorioazevedobastos.sp.gov.br - Tel.: (11) 3244-5461 - Fax: (11) 3244-5464

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 61241205161527370645-1; Data: 12/05/2016 15:27:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD195699-6LPE; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/05/2016 às 17:38:22 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd0bad136f5ce8b62e27ba893c408ea4faf48d45031db11671c0c8f49a7  
 251eb0b16e8712b35e498857df08af3944b12796a0ff519bb5cdfca543d3477c96eeac

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

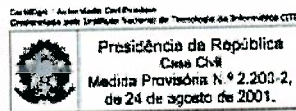
**Esta certidão tem a sua validade até: 12/05/2017 às 19:42:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 531284

Código de Controle da Autenticação:

**61241205161527370645-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures in blue ink)*

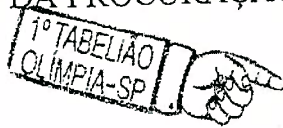
**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES****BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME**

CNPJ 08.662.138/0001-68 - I.M. 11462-4 - I.E. 487.065.140.113  
 FONE 17 98112-2570 - BANDEIRAEVENTOS@TERRA.COM.BR  
 RUA CORONEL JOSÉ MEDEIROS, 660 CENTRO, OLIMPIA – SP CEP 15400-000

**PROCURAÇÃO**

A BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 08.662.138/0001-68, com sede à RUA CORONEL JOSE MEDEIROS, 660, CENTRO, NA CIDADE DE OLIMPIA, ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Sr. **JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, PORTADOR DO RG 34.547.510-0 E CPF 310.733.868-06, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CORONEL JOSE MEDEIROS, 660, CENTRO, NA CIDADE DE OLIMPIA, ESTADO DE SÃO PAULO, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **JULIO CESAR DE FARIAS**, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO RG 19.777.528-7 E CPF 070.379.508-23, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MOACIR CASTRO, 362, RESIDENCIAL MORADA VERDE, NA CIDADE DE OLIMPIA, ESTADO DE SÃO PAULO, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom firme e valioso.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO: 31/12/2016



OLIMPIA-SP, 16 DE MAIO DE 2016

**JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA – SOCIO/DIRETOR**  
 RG 34.547.510-0  
 CPF 310.733.868-05

*[Handwritten signature]*

**1º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE OLIMPIA**  
 Titular: José Luiz Rodrigues Alves Junior  
 R. Nome do João. 1031 – Centro – CEP: 15400-000 – Olimpia/SP – Fone: (17) 3281.1134 / (17) 3280.6015 - www.tabelaio.com.br

*[Handwritten signature]*

Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de: **JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA (28770)**. Dou fé.  
 Olimpia-SP, 16 de maio de 2016. Ex. test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
**LISANDRA DA SILVA ALMEIDA – ESCRIVENTE** Total: R\$ 8,20.  
 COM VALOR ECONOMICO \* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*

**0654AA0055381**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51100-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (33) 2242-5464 - Fax: (33) 3242-5284

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 61241605161345270546-1; Data: 16/05/2016 13:45:25**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ18762-BYT4;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/05/2016 às 19:56:06 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b244d0f064a4241cb6183db62fb756378f4a30cfefb1942df65f5a04eec60de5c8b16e8712b35e498857df08af3944b127202378b64e8309dbacd4f85d7bf9fac7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

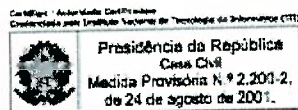
**Esta certidão tem a sua validade até: 16/05/2017 às 14:53:58 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 532594

Código de Controle da Autenticação:

**61241605161345270546-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature in blue ink]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 925783192

NOME: JULIO CESAR DE FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 19777528 SSP/SP

CPF: 070.379.508-23 DATA NASCIMENTO: 12/07/1969

FILIAÇÃO: REYNALDO FARIAS  
 ALDA ANTUNES FARIAS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 04722275870 VALIDADE: 13/08/2019 1ª HABILITACAO: 02/09/1987

OBSERVAÇÕES:  
 A  
 TRANSPORTE PRODUTOS PERIGOSOS

LOCAL: OLIMPIA, SP DATA EMISSÃO: 18/08/2014

66400046317  
 SP640455948

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 925783192

*[Handwritten signature in blue ink]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Lothário Furtado 1145 - Barra Dos Estados - Jd. P. Verde - CEP 13035-000 - www.tamwobastosp.com.br - Fone: (13) 3244-5141 - Fax: (13) 3244-5144

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 61240407161511130875-1; Data: 04/07/2016 15:11:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADP22616-178C;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/07/2016 às 22:08:08 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4ac95139dceca2063b341b9323f887ee7c1d1e778e127ff042f741451  
 955953b16e8712b35e498857df08af3944b127e49be2fb09bb2090a49bde1b6a482ed3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

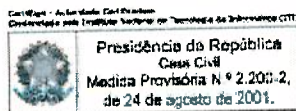
**Esta certidão tem a sua validade até: 04/07/2017 às 15:32:22 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 556689

Código de Controle da Autenticação:

61240407161511130875-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

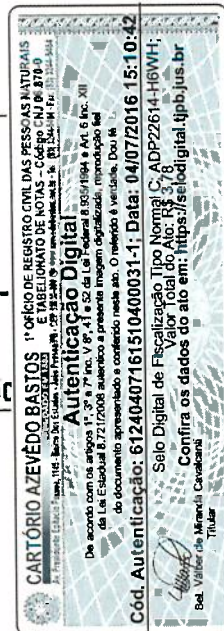


*[Handwritten signature in blue ink]*

# BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES

## BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -

CNPJ 08.662.138/0001-68 - I.M. 11462-4 - I.E. 487.065.140.113  
FONE 17 98112-2570 - BANDEIRAEVENTOS@TERRA.COM.BR  
RUA CORONEL JOSÉ MEDEIROS, 660 CENTRO, OLIMPIA - SP CEP 15400-000



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Pelo presente instrumento, a empresa BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 08.662.138/0001-68, com sede na RUA CORONEL JOSE MEDEIROS, 660 CENTRO, OLIMPIA-SP, através de seu representante legal JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA, RG 34.547.510-0, CPF 310.733.868-05, e sua responsável Contábil APARECIDA BENEDITA LEMOS, CT CRC 1SP16257603 infra-assinados, **declaram:**

Sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

OLIMPIA-SP, 04 DE JULHO DE 2016

**JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA - SOCIO/DIRETOR**  
RG 34.547.510-0  
CPF 310.733.868-05



**APARECIDA BENEDITA LEMOS - CONTADORA**  
CT CRC 1SP16257603

Handwritten signature of Aparecida Benedita Lemos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/07/2016 às 22:08:39 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb4ac95139dceca2063b341b9323f887e78bcc83ad473319b0d8bb89f0c  
 801068b16e8712b35e498857df08af3944b12745bff1c444936d60316691aa8bed9bc5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

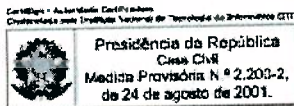
**Esta certidão tem a sua validade até: 04/07/2017 às 15:32:22 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 556687

Código de Controle da Autenticação:

**61240407161510400031-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature in blue ink]*





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

**SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.**

**A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.**

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221229905		14/02/2007	25/01/2007				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
08.662.138/0001-68		RUA CORONEL JOSE MEDEIROS			660		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
SAO JOAO BATISTA	OLIMPIA		SP	15400-000	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
OBRAS DE FUNDAÇÕES
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CORONEL JOSE MEDEIROS			660	FUNDOS	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
CENTRO	OLIMPIA		SP	15400-000	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
310.733.868-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR			200.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/06/2016	274.254/16-5	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221229905  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/09/2016



Certidão Simplificada emitida para JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA:31073386805  
[ Autenticidade: 75924074 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876  
Date: 2016.09.03 14:01:18-03:00  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: Sao Paulo

**Consulta Optantes**

---

**Data da consulta:** 03/09/2016

**☑ Identificação do Contribuinte**

CNPJ : **08.662.138/0001-68**

Nome Empresarial : **BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME**

**☑ Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**☑ Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**☑ Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**☑ Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)





Fale com o Simples

Busca



Simple  
Serviços



Simei  
Serviços



Início

Voltar

A+

A-

nsuita Optantes

Data da consulta: 05/07/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 08.662.138/0001-68

Nome Empresarial : BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



*[Handwritten signature in blue ink]*

**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES****BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME**

CNPJ 08.662.138/0001-68 - I.M. 11462-4 - I.E. 487.065.140.113  
FONE 17 98112-2570 - BANDEIRAEVENTOS@TERRA.COM.BR  
RUA CORONEL JOSÉ MEDEIROS, 660 CENTRO, OLIMPIA – SP CEP 15400-000

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO, Á PROPOSTA E AOS DOCUMENTOS  
DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.073/2016-PMA

BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ N 08.662.138/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA, portador da Carteira de Identidade n 34.547.510-0 SSP/SP e do CPF n 310.733.868-05, DECLARA sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, aos requisitos da proposta e aos requisitos dos documentos de habilitação constantes do Edital acima referido.

OLIMPIA-SP, 05 DE SETEMBRO DE 2016

  
JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA – SOCIO/DIRETOR  
RG 34.547.510-0  
CPF 310.733.868-05

08.662.138/0001-68  
BANDEIRA EVENTOS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA  
Rua Cel. José Medeiros, 660  
Patrimônio São João Batista  
CEP. 15400-000 - Olímpia - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Propostas de***  
***Preços***



ANEXO XI  
PROPOSTA DE PREÇOS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PR:73/2016

**Razão Social:** A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS –ME  
**CNPJ:** 07.138.297/0001-03  
**Endereço:** RUA DELOUDS ZILIO HOMANN 257 CAPÃO DA IMBUÍIA CEP :82810497 CURITIBA / PR  
**REPRESENTANTE E CARGO:** ANDERSON DE LIMA, Sócio Proprietário CPF: 025.489.239-67  
**E-mail:** contato@tendaslima.com.br **Telefone:** 41 3232-4763  
**BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL A/G:** 1632 OP:003 C/C: N:2252-0  
**Validade da proposta:** 12 MESES

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

Ítem	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
08	22147	TENDA 5X5 PIRAMIDAL COM 3 METROS DE PE DIREITO LONAS PVC BRANCA	DIARIA	60	R\$ 314,16	R\$ 18.849,96
09	22148	TENDA 10X10 PIRAMIDAL COM 3 METROS DE PE DIREITO COM LONAS PVC BRANCAS	Diária	40	R\$1.191,16	R\$ 47.646,40
05	20790	Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centímetros de altura, com escada	UNID	18	R\$1.928,33	R\$ 34.709,94

TOTAL R\$ 101.205,34

VALOR GLOBAL: R\$ 101.205,34 (CENTO E UM MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO LICITAÇÃO: DECORRENTES à 12 MESES

LOCAL / EXECUÇÃO: ARAPOTI/ PR

VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS

CURITIBA, 25 DE AGOSTO DE 2016

A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS – ME

CNPJ : 07.138.297/0001-03

ANDERSON DE LIMA

CPF/MF.: 025.489.239-67

RG.: 4.363.580-8 SSP/PR

A . D E L I M A L O C A Ç Õ E S D E T E N D A - M E .  
F o n e : ( 4 1 ) 3 2 3 2 - 4 7 6 3 / C e l . : ( 4 1 ) 9 8 1 6 - 1 4 0 5  
Rua Delouds Zílio Homann, 257 - CEP 82810-489 - Capão da Imbuia - Ctba/PR  
CNPJ: 07.138.297/0001-03 / contato@tendaslima.com.br / www.tendaslima.com.br



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2016**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**COBERTURA:** Lona PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste, garantido maior durabilidade.

**ESTRUTURA:** Tubular ferragens galvanizada, Sistema de encaixe unidas com parafusos e conexões em aço pelo sistema MIG/MAG de soldagem, tratamento anti ferrugem (Galvanização), e fixação por cordas ou cabos. Pé Direito Elevando de 3,00 mts.

**Palco Praticavel.:** Estrutura em Metalon 30x70 espessura 1,50mm, com assoalhado fixando por sistema de pressão revestido com compensado naval 20 mm e pés de sustentção em metalon 0,60x060 espessura 1,50mm com travas nos 04 cantos superiores no metalon 0,25x0,25 espessura 1,50 mm

Ítem	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
<u>08</u>	22147	TENDA 05x05x3,00 PIRAMIDAL	Diária	40	R\$ 314,16	R\$ 12.566,40
<u>09</u>	22148	TENDA 10,00x10,00x3,00 PIRAMIDAL	Diária	30	R\$1.191,16	R\$ 35.749,60
<u>05</u>	20790	Palco com 04 mt de profundidade, 06 mt de larg., 0,70 centímetros de altura	und	18	R\$ 1.928,33	R\$ 34.709,84

Total R\$ 83.025,84

VALOR GLOBAL:

R\$: 83.025,84 (OITENTA TRES MIL, VINTE E CINCO REAIS, E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Atenciosamente,

CURITIBA 25 DE AGOSTO DE 2016

ANDERSON DE LIMA

CPF/MF.: 025.489.239-67

RG.: 4.363.580-8 SSP/PR



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2016**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**COBERTURA:** Lona PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste, garantido maior durabilidade.

**ESTRUTURA:** Tubular ferragens galvanizada, Sistema de encaixe unidas com parafusos e conexões em aço pelo sistema MIG/MAG de soldagem, tratamento anti ferrugem (Galvanização), e fixação por cordas ou cabos. Pé Direito Elevando de 3,00 mts

Ítem	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
08	22147	TENDA 05x05x3,00 PIRAMIDAL	Diária	20	R\$ 314,16	R\$ 6.283,20
09	22148	TENDA 10,00x10,00x3,00 PIRAMIDAL	Diária	10	R\$1.191,16	R\$ 11.916,60

**Total R\$18.199,80**

VALOR GLOBAL: R\$ 18.199,80 (DEZOITO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Atenciosamente,

CURITIBA 25 DE AGOSTO DE 2016

ANDERSON DE LIMA

CPF/MF.: 025.489.239-67

RG.: 4.363.580-8 SSP/PR



CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

[gabriel-som@hotmail.com](mailto:gabriel-som@hotmail.com)**Anexo XI – PROPOSTA DE PREÇOS**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016

Razão Social: Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes CNPJ: 07.550.749/0001-51

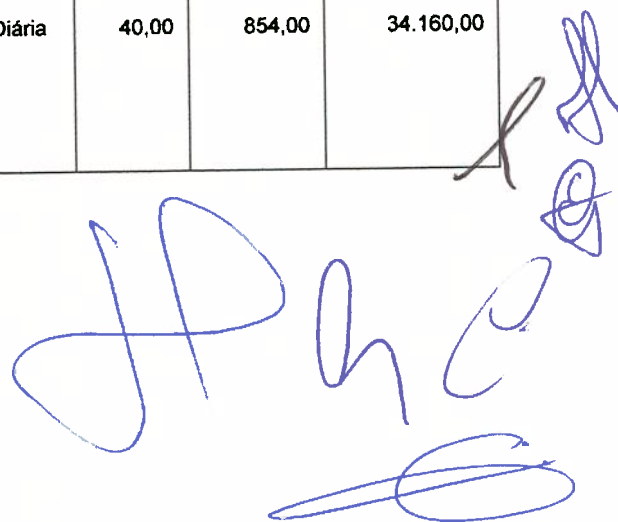
Endereço: Rua Ideal Peres Numero 685 Centro Arapoti Paraná

E-mail: [Gabriel-som@hotmail.com](mailto:Gabriel-som@hotmail.com) Telefone: 43-35577124

Validade da proposta; 60 dias (sessenta dias )

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Proposto (R\$)	Valor Total Proposto (R\$)
01	20786	SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA: 08 canhões de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 40 metros de treliças de alumínio Q30 para elevação de iluminação; 02 mesas de iluminação DMX; 01 máquina de fumaça com 2000 WTS DMX; 04 move modelo BEAM 200 r DMX; 02 strobo 3000 WTS DMX; 01 main Power 600 amperes; 02 mini brut com 06 lâmpadas cada; 08 canhões para 64 foco 5; 12 canais dimmer DMX; 01 técnico de iluminação durante o evento; todos os cabos necessários durante o evento.	Diária	50,00	855,00	42.750,00
02	20787	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO: 02 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 02 tripés para elevação de caixas acústicas; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.	Diária	60,00	639,00	38.340,00
03	20788	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO: 04 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 04 tripés para elevação de caixas acústicas; 02 caixas de sub ativo com 01 falante de 18 polegadas com no mínimo 1200watts RMS cada; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.	Diária	40,00	854,00	34.160,00



# GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES

194

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

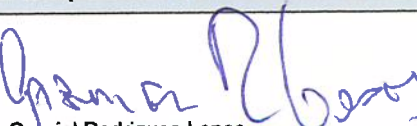
RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

[gabriel-som@hotmail.com](mailto:gabriel-som@hotmail.com)

04	20789	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO: 06 caixas 2 vias Line com 110 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 08 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10 pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct box; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over, e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main powers com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	35,00	1.267,00	44.345,00
05	20790	PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE DO PAPAÍ NOEL: Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centímetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.	Unid.	18,00	1.928,00	34.704,00
06	20792	SISTEMA DE SOM PARA DESFILE: 06 caixas 2 vias Line com 1000 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 04 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 04 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 05 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 02 microfones de mão com fio; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	1,00	1.852,00	1.852,00
07	20793	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL: 06 caixas 2 vias Line com 1000 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 04 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 08 canhões de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX01; 04 move beam 200-R; 08 metros de treliças de alumínio para elevação de iluminação; notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	Diária	20,00	774,00	15.480,00
08	22147	TENDA 5 X 5 – PIRAMIDAL	Unid.	60,00	314,00	18.840,00
09	22148	TENDA 10 X 10 – PIRAMIDAL	Unid.	40,00	1.191,00	47.640,00
<b>Valor total(duzentos e setenta e oito mil cento e onze reais)</b>						<b>278.111,00R\$</b>

Arapoti dia 05 de setembro de 2016.

  
Gabriel Rodrigues Lopes  
CPF-034.676.759-80  
Proprietário

**Gabriel Som**  
07.550.749/0001-51  
Tel:43- 3557-7124  
Arapoti - PR



**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES****BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME**

CNPJ 08.662.138/0001-68 - I.M. 11462-4 - I.E. 487.065.140.113  
 FONE 17 98112-2570 - BANDEIRAEVENTOS@TERRA.COM.BR  
 RUA CORONEL JOSÉ MEDEIROS, 660 CENTRO, OLIMPIA – SP CEP 15400-000

**PROPOSTA COMERCIAL**

PREGAO 73/2016

PROCESSO 132/2016

A EMPRESA BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 08.662.138/0001-68, COM SEDE Á RUA CORONEL JOSE MEDEIROS, 660, CENTRO, OLIMPIA-SP, PROPOE FORNECER Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR, EM ESTRITO COMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

Item	Quant.	UNIDA DE	Descrição do serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	50	DIARIA	SISTEMA DE ILUMINACAO E ESTRUTURA: 08 canhões de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX; 40 metros de treliças de alumínio Q30 para elevação de iluminação; 02 mesas de iluminação DMX; 01 maquina de fumaça com 2000 WTS DMX; 04 move modelo BEAM 200 r DMX; 02 strobo 3000 WTS DMX; 01 main Power 600 amperes; 02 mini brut com 06 lâmpadas cada; 08 canhões para 64 foco 5; 12 canais dimmer DMX; 01 técnico de iluminação durante o evento; todos os cabos necessários durante o evento.	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
2	60	DIARIA	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO: 02 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 02 tripés	R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)	R\$ 36.000,00

			para elevação de caixas acústicas; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.		
3	40	DIARIA	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO: 04 caixas ativas com 850 watts cada, com equalização drive e falante de 15 polegadas; 04 tripés para elevação de caixas acústicas; 02 caixas de sub ativo com 01 falante de 18 polegadas com no mínimo 1200watts RMS cada; 01 microfone sem fio UHF multicanais com alcance mínimo de 50 metros; 02 microfones com cabo; 02 pedestais para microfone; 01 notebook; 01 mesa de som com 08 canais balanceados e efeito; 01 técnico responsável para operar o sistema de som; todos os cabos de funcionamento do sistema e cabos reservas.	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
4	35	DIARIA	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO: 06 caixas 2 vias Line com 110 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 08 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10	R\$ 1.200,00	R\$ 42.000,00

			pedestais; 01 equalizador de 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct box; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over, e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main powers com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 01 notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.		
5	18	UNID.	PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE DO PAPAÍ NOEL: Palco com 04 metros de profundidade, 06 metros de largura, 0,70 centímetros de altura, com escada e cobertura. Montado no local.	R\$ 1.800,00	R\$ 32.400,00
6	01	DIARIA	SISTEMA DE SOM PARA DESFILE: 06 caixas 2 vias Line com 1000 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 04 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 04 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 05 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 02 microfones de mão com fio; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

			notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.		
7	20	DIARIA	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL: 06 caixas 2 vias Line com 1000 WTS RMS cada; 04 caixas de grave com 2000 WTS RMS cada; 04 retornos com 400 WTS RMS cada; 01 mesa digital com 32 canais, 32 gates, 32 compressores, 04 maquinas de efeito e opção de memorização de equalizações; 10 pedestais; 01 equalizador 31 bandas; 02 microfones sem fio; 01 microfone headset sem fio; 10 direct boxes; 01 processador digital 6 vias; 15 microfones variados como de canto, coral, over e bateria; 02 amplificadores de fone com 8 vias; 01 main power com 600 amperes; 02 racks de potencia com 16000 WTS reais; 01 rack de potencia com 9500 WTS reais; 08 canhões de LED 3 WTS opção de cor RGBWA DMX01; 04 move beam 200-R; 08 metros de treliças de alumínio para elevação de iluminação; notebook; 01 técnico de áudio; demais equipamentos e cabeamentos necessários.	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
8	60	UNID.	TENDA 5 X 5 – PIRAMIDAL	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
9	40	UNID.	TENDA 10 X 10 – PIRAMIDAL	R\$ 1.100,00	R\$ 44.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 261.200,00 (duzentos e sessenta e hum mil e duzentos reais)					

*VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 261.200,00 (duzentos e sessenta e hum mil e duzentos reais)*

*ARCA DOS EQUIPAMENTOS: BEHRINGER, YAMAHA, LF, BRAVOX, CONDUMAX, STANER, LESON, VECTOR, BANDEIRA EVENTOS.*

A validade desta proposta é conforme descrito no edital de licitação

*DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL E QUE OS SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL ANEXO I.*

*DECLARO QUE OS PREÇOS ACIMA INDICADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTAVEIS E CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO E LUCRO.*

O prazo para início das respectivas ordens de serviços do objeto licitado é de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL  
 PRAZO DE ATENDIMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL  
 PRAZO TOTAL PARA O FORNECIMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL: BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 END.: RUA CEL JOSE MEDEIROS, 660, CENTRO, OLIMPIA-SP CEP 15400-000  
 CNPJ: 08.662.138/0001-68  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11462-4  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 487.065.140.113

DADOS DA CONTA BANCARIA:  
 BANCO: BANCO DO BRASIL  
 AGENCIA: 0165-1  
 CONTA CORRENTE 27913-7

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA, CONFORME O CONTRATO SOCIAL:

JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA CORONEL JOSE MEDEIROS, 660, CENTRO, OLIMPIA-SP, CEP 15400-000, PORTADOR DO CPF 310.733.868-05 E RG 34.547.510-0, BRASILEIRO, EMPRESARIO.

O INSTRUMENTO QUE ME OUTORGA PODERES PARA FIRMAR O REFERIDO CONTRATO É O CONTRATO SOCIAL.

OLIMPIA-SP, 05 DE SETEMBRO DE 2016






JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA – SOCIO/DIRETOR  
RG 34.547.510-0  
CPF 310.733.868-05

08.662.138/0001-68  
BANDEIRA EVENTOS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA  
Rua Cel. José Medeiros, 660  
Patrimônio São João Batista  
CEP. 15400-000 - Olímpia - SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Envelopes de**  
**Propostas de**  
**Preços**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Documentos de***  
***Habilitação***



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.662.138/0001-68</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2007
NOME EMPRESARIAL <b>BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL JOSE MEDEIROS</b>	NÚMERO <b>660</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>15.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PATRIMONIO SAO JOAO BATISTA</b>	MUNICÍPIO <b>OLIMPIA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIO@LEMOFURLANETO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(17) 3281-4778</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/05/2016 às 06:49:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
08.662.138/0001-68  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
14/02/2007

NOME EMPRESARIAL  
**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME**

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
85.92-9-01 - Ensino de dança  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R CORONEL JOSE MEDEIROS

NÚMERO  
660

COMPLEMENTO

CEP  
15.400-000

BAIRRO/DISTRITO  
PATRIMONIO SAO JOAO BATISTA

MUNICÍPIO  
OLIMPIA

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ESCRITORIO@LEMOFURLANETO.COM.BR

TELEFONE  
(17) 3281-4778

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/02/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/05/2016 às 06:49:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 08.662.138/0001-68 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 14/02/2007
---	---	---------------------------------------

**NOME EMPRESARIAL**  
BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- 77.39-0-02 - %20 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

<b>LOGRADOURO</b> R CORONEL JOSE MEDEIROS	<b>NÚMERO</b> 660	<b>COMPLEMENTO</b>
--	----------------------	--------------------

<b>CEP</b> 15.400-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> PATRIMONIO SAO JOAO BATISTA	<b>MUNICÍPIO</b> OLIMPIA	<b>UF</b> SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ESCRITORIO@LEMOFURLANETO.COM.BR	<b>TELEFONE</b> (17) 3281-4778
---	-----------------------------------

**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**  
\*\*\*\*\*

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 14/02/2007
------------------------------------	---

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/05/2016** às **06:49:32** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/05/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA  
SECRETARIA DA RECEITA**

15400000 - PRAÇA RUI BARBOSA, 54 CENTRO OLIMPIA SP

## **Certidão Negativa Débitos Mobiliários**

Número 145151/2016

Certifico, a pedido da pessoa interessada, que revendo os lançamentos desta municipalidade, verificou que o contribuinte abaixo qualificado(a), nada deve a Fazenda Municipal a Títulos de Impostos e Taxas.

Nos termos do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº. 03 de 22 de dezembro de 1997), a expedição da presente certidão negativa, não impede a eventual cobrança de débitos tributários e anteriores, apurados a partir desta data.

### **Identificação**

CCM 11462

Contribuinte **BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ / CPF **08.662.138/0001-68**

IE / RG **ISENTO**

Endereço **RUA CEL. JOSE MEDEIROS, 660**

Bairro **PATRIM S J BATISTA I**

Cidade: **OLIMPIA**

Estado: **SP**

Atividade **Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. prod espetaculos**

**ATENÇÃO:** Conforme Decreto nº. 3.926 de 22 de junho de 2005, Artigo nº. 1 esta Certidão tem o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, contado da data de sua emissão.

Olímpia, Quinta-feira **07 Julho 2016**

Número: **145151/2016**

Inscrição: **11462**

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.olimpia.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA  
SECRETARIA DA RECEITA**

15400000 - PRAÇA RUI BARBOSA, 54 CENTRO OLIMPIA SP

**Certidão Negativa Débitos Imobiliários**  
Número 142183/2016

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vier a ser apurada, certifico que não constam, até esta data, nesta divisão, pendências em seu cadastro, relativas aos créditos tributário e fiscal.

Nos termos do Código Tributário Municipal, (Lei Complementar nº. 03 de 22 de dezembro de 1997), a expedição da presente certidão negativa, não impede a eventual cobrança de débitos tributários e anteriores, apurados a partir desta data.

**Identificação**

Inscricao 161400 Controle: 161400

Proprietario ZELIA TEREZINHA DAROZO

Compromissario

Local do Imovel 15400-000 - RUA CEL. JOSE MEDEIROS, 660

Bairro/Loteamento PATRIM S J BATISTA I Quadra: 103 Lote: 13

Valor Venal Territorial R\$ 247.925,55

Valor Venal Predial R\$ 194.846,22

Valor Venal Imóvel R\$ 442.771,77

**ATENÇÃO:** Conforme Decreto nº. 3.926 de 22 de junho de 2005, Artigo nº. 1 esta Certidão tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão.

Olimpia, Segunda-feira 16 Maio 2016

Número: 142183/2016

Inscrição: 161400

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.olimpia.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO**

15400000 - PRAÇA RUI BARBOSA, 54 - CENTRO - OLIMPIA - SP

**Certidão de Cadastro Mobiliario**  
Número 145155/2016

**C E R T I F I C O**, em atendimento a solicitação da pessoa interessada, que revendo os arquivos desta municipalidade verificou-se que o contribuinte acima descrito encontra-se regularmente inscrito no ROL de contribuinte de tributos Mobiliários.

Conforme o decreto n°. 3.926 de 22 de junho de 2005 , artigo n°. 1, esta certidão tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão.

**Identificação**

CCM 11462

Contribuinte **BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**

CNPJ / CPF **08.662.138/0001-68**

IE / RG **ISENTO**

Endereco **RUA CEL. JOSE MEDEIROS, 660**

Bairro **PATRIM S J BATISTA I**

Cidade: **OLIMPIA**

Estado: **SP**

Atividade **Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares. prod espetaculos**

Início Atividade **14/02/2007**

Situação **ATIVO**

Encerramento Atividade

Data Suspensão

Olímpia, Quinta-feira 07 Julho 2016

Número: **145155/2016**

Inscrição: **11462**

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.olimpia.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME**  
CNPJ: **08.662.138/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:15:53 do dia 16/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2016.

Código de controle da certidão: **4582.6257.B23D.2772**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

214

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.662.138/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 16060004724-40

Data e hora da emissão 02/06/2016 17:28:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08662138/0001-68  
**Razão Social:** JJ ALUGUEL DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** JJ ESTRUTURAS E EVENTOS  
**Endereço:** RUA CEL JOSE MEDEIROS 660 / CENTRO / OLIMPIA / SP / 15400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

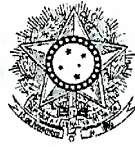
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/07/2016 a 02/08/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016070401263143691506

Informação obtida em 09/07/2016, às 10:24:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME**  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **08.662.138/0001-68**  
Certidão nº: 47821754/2016  
Expedição: 16/05/2016, às 07:25:46  
Validade: **11/11/2016** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.662.138/0001-68**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Prefeitura Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.296/0001-71



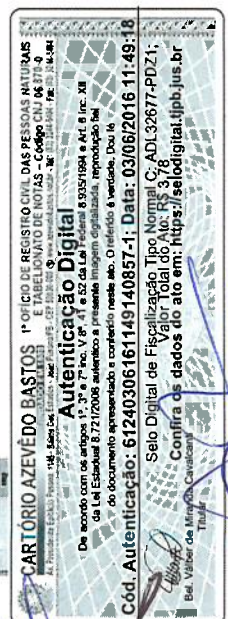
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a empresa **J.J. ALUGUEL DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, estabelecida na Rua Coronel José Medeiros, 660 – centro – Olímpia – SP, inscrita no CNPJ 08.662.138/0001-68, prestou serviços durante o Programa de Festejos Comemorativos do Aniversário de Emancipação Política – Administrativa do Município de Pradópolis, especificamente na realização da Festa do Peão Boiadeiro, com o fornecimento de arena, arquibancada, camarotes, cobertura, palco, som, iluminação, animais, salva vidas, locutores, juiz, veterinário, autorização junto ao EDA, seguros dos profissionais do rodeio, show pirotécnico, praça de alimentação, parque de diversões e shows diversos. Consideramos boa a qualidade dos produtos oferecidos, não havendo nada até a presente data que desabone a referida empresa.*

*Pradópolis, 12 de março de 2010.*

*[Handwritten Signature]*  
RICARDO ORNEIAS RAMOS  
Secretário de Administração Geral

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9909 - pmpradopolis@yahoo.com.br  
Rua Tiradentes, 956 - Centro - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/06/2016 às 14:47:19 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be22bad2b541ad003a685c98346a9aa713b4b5b567f23d160e8d3b56045af63c7b16e8712b35e498857df08af3944b127f7ef7e875ee5d30d608124808c714071

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

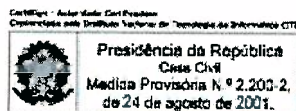
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 15:11:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 541893

Código de Controle da Autenticação:

**61240306161149140857-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







# Prefeitura do Município de Cajobi

## Estado de São Paulo

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

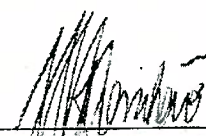
A Prefeitura Municipal de CAJOBI-SP, inscrita no CNPJ nº 46.614.400/0001-98, com sede administrativa na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300, CEP 15410-000, para fins de participação em Processo Licitatório, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **JJ ALUGUEL DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.662.138/0001-68, com sede a Rua Coronel José Medeiros, 660, Centro, na cidade de Olímpia, Estado de SÃO PAULO, **EFETUOU LOCAÇÃO DOS MATERIAIS**, especificadamente ARQUIBANCADA PARA 2000 LUGARES, PALCO DE SHOWS DE 16M X 14M, 20 TENDAS 5m x 5m, 05 TENDAS 10m X 10m, SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, PAINEL DE LED DE 20M2 COM ALTA DEFINIÇÃO, 30 BANHEIROS QUIMICOS, EQUIPE DE SEGURANÇA COM 30 PESSOAS, 01 GERADOR DE ENERGIA DE 250kva para a realização da 39ª FESTA DO PEAO, REALIZADA DE 08 A 11 DE MAIO DE 2014, NA AVENIDA PEDRO MARTINEZ S/N em Cajobi-SP, a esta municipalidade, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, sendo seus materiais de ótima qualidade, possuindo ART própria, não havendo contratação a mesma, nenhum registro que a desabone.

Trata-se, portanto, de empresa qualificada e especializada nesta área.

Conforme contrato Nº 041/2014, nota fiscal 90.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cajobi/SP, 22 de Setembro de 2015.

  
 GERSON LUIS TONHÃO  
 Departamento de Compra  
 Gestor Compras  
 Nº: 22.632.553-0

46 614 400/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJOBI

Pça. Mons. José Maria Soares Bezerra

CENTRO - CEP. 15410-000

CAJOBI - SP.

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300 - C. Postal 12 - CEP 15410-000  
 CNPJ 46.614.400/0001-98 PABX / FAX: (17) 3563-9000



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/05/2016 às 14:59:20 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd059302a491932c74fd0d4732d8f85542a4e097d07e9b76ee9805e24e8d36ae3b16e8712b35e498857df08af3944b127814e78928d49b1be94c05ce52800405c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

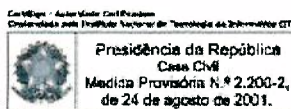
**Esta certidão tem a sua validade até: 12/05/2017 às 19:42:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 531285

**Código de Controle da Autenticação:**

**61241205161527570551-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Cravinhos

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e direito, que a Empresa JJ Alug  
 Estruturas para Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.662.138/00  
 localizada na Rua: Coronel José Medeiros, 660, na cidade de Olímp  
 prestou serviço de locação e instalação no exercício de 200  
 arquibancadas para 7.000 (sete mil) lugares, 72 (setenta e dois) Cam  
 Vip's com 02 (dois) bares, 01 arena completa com querência e t  
 01(uma) iluminação para arena Max Brut (60.000 Wts), 12 cobertur  
 lona estilo piramidal com base em estruturas metálica medindo 5,00 x 5,00  
 (25m<sup>2</sup>) cada, com calhas laterais captação de água com altura de 3,50 m nos  
 pés de sustentação, com balcão para atendimento, 01 praticável medindo  
 14,00 x 12,00 m, em estruturas metálicas com PVC levado, fechamento em  
 fundo e lateral em acortinado sintético instalado e centralizado na lateral,  
 01 praticável medindo 10,00 x 8,00 m, em estruturas metálicas com piso  
 elevado a 1,50 m de altura, fechamento em fundo e lateral em acortinado

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 11 e 12 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 da Lei Estadual 67.230/2006 assinado e presente em meio digitalizado, reproduzido fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 61241205161528110942-1; Data: 12/05/2016 15:27:37**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD195702-MAIQ;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti  
 Titular



# Prefeitura Municipal de Cravinhos

sintético instalado e centralizado na lateral, 30 metros de fechamento em lona, 10 banheiros químicos, 100 m<sup>2</sup> em madeiras assentadas no chão, 50 (cinquenta) bois, 01 (um) Juiz de Rodeio, 02 (dois) Salvas - Vidas para o Rodeio, 02 (dois) Locutores para apresentação do Rodeio, Marcadores de Nota, 120 (cento e Vinte) Seguranças.

Nada tendo a contestar.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cravinhos, 25 de Agosto de 2008.

*Angela B. Stella Sampaio*  
ANGELA B. STELLA SAMPAIO  
Contadora



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

22

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/06/2016 às 20:23:49 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba1d202ebc7315970fb29bfa6a8670ce74e720bd27a91968fe1568e7f85  
aa7cf3b16e8712b35e498857df08af3944b1272d62ecb2c100423f5b712d658ce7360d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

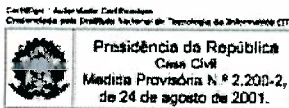
**Esta certidão tem a sua validade até: 12/05/2017 às 19:42:02 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 531286

Código de Controle da Autenticação:

**61241205161528110942-1 a 61241205161528110942-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures in blue ink)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 1370397/2016

**Válida até:** 31/12/2016

**Processo:** F-001357/2008

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME

**CNPJ:** 08.662.138/0001-68

**Endereço:** Rua CORONEL JOSE MEDEIROS, 660  
CENTRO  
15400-000 - Olímpia - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 1234977

**Data do registro:** 16/03/2009

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*200.000,00 reais

#### **Observação:**

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.

EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA.

#### **Objetivo Social:**

Produção de espetáculos de rodeios, vaquejada e similares; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Produção teatral; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de fundações; Obras de terraplenagem; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Instalação de painéis publicitários; Serviços de pintura de edifícios em geral; Distribuição de água por caminhões; Serviços de alimentação para eventos e recepções-bufê; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviários de mudanças; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1370397/2016 Página 2/3

máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e instrumentos musicais; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Imunização e controle de pragas urbanas; Filmagem de festas e eventos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Ensino de dança; Coleta de resíduos não-perigosos; Limpeza em prédios e em domicílios; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de limpeza; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo sem operador; Aluguel de material médico; Consultoria em publicidade; Serviços de exploração de estacionamento de veículos; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria;; Obras de montagem industrial; Outras obras de engenharia; Outras obras de instalações em construções.

**Responsável(is) Técnico(s):**

**Nome:** JOSE MARIA GIANOTTO

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601583738

**Registro Nacional:** 2605780481

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 26/04/2013

**Nome:** ANDERSON RECCO SARTORI

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

**Origem do Registro:** CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5068935283

**Registro Nacional:** 2611425906

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 02/06/2016

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1370397/2016 Página 3/3

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: fa214bfc-e167-4376-b655-b57feb0ed148.**

**Situação cadastral extraída em 02/06/2016 19:18:33 - Certidão reimpressa em 06/06/2016 15:14:09.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP OLÍMPIA**, situada à **Alameda: FRANCISC BOITAR, 250, , JD UNIVERSITARIO, OLÍMPIA-SP, CEP: 15400-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 02 de junho de 2016





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 1359943/2016

**Válida até:** 31/12/2016

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** JOSE MARIA GIANOTTO

**C.P.F.:** 042.645.358-16

**Endereço:** Rua 9 DE JULHO, 01153  
CENTRO  
15400-000 - OLÍMPIA - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0601583738

**Expedido em:** 03/03/1988

**Registro Nacional do Profissional:** 2605780481

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-039530-1-2	quitada em 31/03/2011
<b>ANUIDADE:</b> 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-028494-2-4	quitada em 02/04/2012
<b>ANUIDADE:</b> 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-688344-3-9	quitada em 26/04/2013
<b>ANUIDADE:</b> 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-346287-4-7	quitada em 05/02/2014
<b>ANUIDADE:</b> 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-414102-5-5	quitada em 09/04/2015
<b>ANUIDADE:</b> 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-455721-6-0	quitada em 07/04/2016

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constituí-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1359943/2016 Página 2/2

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: cec39c40-1355-4d7c-946a-7d2cdb40f470.**

**Situação cadastral extraída em 16/05/2016 07:33:24.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP OLÍMPIA**, situada à **Alameda: FRANCISC BOITAR, 250, , JD UNIVERSITARIO, OLÍMPIA-SP, CEP: 15400-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 16 de maio de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 1370403/2016

**Válida até:** 31/12/2016

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** ANDERSON RECCO SARTORI

**C.P.F.:** 356.897.828-82

**Endereço:** Praça ALTINO ARANTES, 35  
CENTRO  
15400-000 - OLÍMPIA - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5068935283

**Expedido em:** 13/05/2016

**Registro Nacional do Profissional:** 2611425906

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

<b>ANUIDADE:</b> 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-236451-2-2	quitada em 13/11/2012
<b>ANUIDADE:</b> 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-144250-3-9	quitada em 25/02/2013
<b>ANUIDADE:</b> 2014	PARCELA ÚNICA	baixada em 25/11/2014	
<b>ANUIDADE:</b> 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-540678-6-4	quitada em 31/05/2016

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: fb16340f-4380-4329-ac23-b17c281bd940.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1370403/2016 Página 2/2

**Situação cadastral extraída em 02/06/2016 19:45:16 - Certidão reimpressa em 02/06/2016 19:59:29.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP OLÍMPIA**, situada à **Alameda: FRANCISC BOITAR, 250, , JD UNIVERSITARIO, OLÍMPIA-SP, CEP: 15400-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 02 de junho de 2016

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**  
**ENGENHARIA CIVIL**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, assinado entre **JJ ALUGUEL DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 08.662.138/0001-68, estabelecida com atividade de "Prestação de serviços de montagem de instalações para espetáculos; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares", na cidade de Olímpia - SP à Rua Coronel José Medeiros, nº 660, CEP:15400-000, adiante designada EMPRESA, e **JOSÉ MARIA GIANOTTO**, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP, sob nº 060158373/8, CPF 042.645.358-16 e RG 13.688.544 residente e domiciliado à Rua Nove de Julho, 1153 - Centro, na cidade de Olímpia, estado de São Paulo, adiante designado CONTRATADO fica ajustado o seguinte:

1. O CONTRATADO exercerá para a EMPRESA as funções de Engenheiro Civil obrigando-se a fazer o serviço atinente à sua função.
2. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se, além da aplicação de conhecimentos técnicos, por completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que se enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e atendimento às normas e legislações em vigor.
3. Pelo efetivo desempenho da atividade de Engenheiro Civil, a EMPRESA obriga-se a pagar ao CONTRATADO até o dia 10 de cada mês, uma remuneração na importância de 06 (seis) salários mínimos.
4. O horário de trabalho fica estabelecido de segunda e quinta feira, das 13:00h as 17:00 horas e sexta-feira das 08:00h às 12:00h.
5. O prazo de vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser revogado a qualquer momento sem que haja prejuízos a ambas as partes.
6. A EMPRESA proporciona ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.
7. Às partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte.



JJDB

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em três (3) vias, diante das testemunhas abaixo mencionadas.

Olimpia – SP, 26 de Abril de 2013

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OLÍMPIA

Contratante:

JJ ALUGUEL DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA  
JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA  
RG 34.547.510-0 CPF 310.33.868-05



2º TABELIÃO DE NOTAS DE OLÍMPIA

Contratado:

DR. JOSÉ MARIA GIANOTTO  
RG 13.688.544 CPF 042.645.358-16

2º TABELIÃO DE NOTAS DE LETRAS E TITULOS  
DR. ANTONIO OLIMP  
Reconheço por semelhança (2) de: JOSE MARIA BANDEIRA, JOSE MARIA Olimpia-SP, 26 de Abril de 2013. Em test. GUSTAVO DOS SANTOS  
Valor unitário: R\$ 6,00  
DOCUMENTO COM VALOR ECONOMICO \* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTORIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 61243005161109450373-2; Data: 30/05/2016 11:09:32  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65824-99V9;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TESTEMUNHAS:

1) JJ Darozo Bandeira  
ZELIA TEREZINHA DAROZO BANDEIRA  
RG 7.659.057-4 CPF 735.575.958-20

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OLÍMPIA SP

2) Sergio Bandeira  
SÉRGIO BANDEIRA  
RG 9.357.280 CPF 746.595.458-49

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OLÍMPIA SP

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE OLÍMPIA  
Titular: José Luis Rodrigues Alves Junior  
R. Novo de Julho, 1093 - Centro - CEP: 15400-000 - Olímpia/SP - Fones: (17) 3281.1131 / (17) 3280.3280

Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de: SÉRGIO BANDEIRA, ZELIA TEREZINHA DAROZO BANDEIRA. Dou fe. Olímpia-SP, 06 de maio de 2013. Em test. da verdade. LEANDRO LUCAS DA SILVA - ESCRIVENTE  
CON VALOR ECONOMICO \* VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/06/2016 às 20:09:32 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba1d202ebc7315970fb29bfa6a8670ce79e1515a8aa16f00a71501e044c  
 f24a95b16e8712b35e498857df08af3944b12768f8a52741b2e7c70d515af1eed31a09

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para **BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME** e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

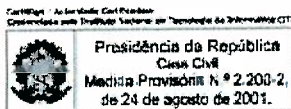
**Esta certidão tem a sua validade até: 30/05/2017 às 11:28:06 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 538925

Código de Controle da Autenticação:

**61243005161109450373-1 a 61243005161109450373-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures in blue ink)*

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços profissionais, o Eng. Eletricista ANDERSON RECCO SARTORI, brasileiro, CPF 356.897.828-82, registrado no CREA/SP sob nº 5068935283, residente na cidade de Olímpia, Praça Altino Arantes, 35, e a Empresa BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, com sede na cidade de Olímpia/SP, inscrita no CNPJ nº 08.662.138/0001-68, neste ato representada pelo proprietário JOÃO EMÍLIO DAROZO BANDEIRA, brasileiro, solteiro, residente a Rua Coronel José Medeiros, 660 – Patrimônio São João Batista – cidade de Olímpia, tem entre si justo e combinado.

1- O Engº Eletricista ANDERSON RECCO SARTORI, se compromete a prestar junto à empresa serviços profissionais no ramo da Engenharia Elétrica, como responsável Técnico.

2- O prazo do presente contrato tem validade até 31/05/2020, podendo ser rescindido por ambas as partes, sem incorrer prejuízo ou indenização de nenhuma parte.

3- O contratado cumprirá o período de trabalho no seguinte horário: De Segunda-feira a Sábado das 8:00 às 10:00 horas.

4- A remuneração será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais.

E por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente.

Olímpia, 31 de Maio de 2016.

  
Eng. Eletricista  
ANDERSON RECCO

  
Prop. Empresa  
JOÃO EMÍLIO DAROZO BANDEIRA





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/06/2016 às 14:51:33 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be22bad2b541ad003a685c98346a9aa7183e7c2f7e44e873a79a998d688c69dfffb16e8712b35e498857df08af3944b127c2c68d2ac6f25665047cb2c880cef51e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para **BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME** e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

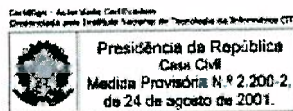
**Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 15:11:16 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 541682

Código de Controle da Autenticação:

**61240306160902540420-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*(Handwritten signatures in blue ink)*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1803571**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/06/2016, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: **08.662.138/0001-68**, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 23 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:** **8068549**  


**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES****BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME**

CNPJ 08.662.138/0001-68 - I.M. 11462-4 - I.E. 487.065.140.113  
 FONE 17 98112-2570 - BANDEIRAEVENTOS@TERRA.COM.BR  
 RUA CORONEL JOSÉ MEDEIROS, 660 CENTRO, OLIMPIA – SP CEP 15400-000

## DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2016-PMA

BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ N 08.662.138/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA, portador da Carteira de Identidade n 34.547.510-0 SSP/SP e do CPF n 310.733.868-05, DECLARA sob as penas da lei:

- 1- Que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- 2- Estar de acordo com todos os termos do processo Licitatorio em epigrafe e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seus anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação. Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira. Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.
- 3- Não empregamos em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.
- 4- Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do art. 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- 5- Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre integralmente ao disposto no *artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal*, combinado com o *artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93*.
- 6- Que não está impedida de transacionar com a Prefeitura Municipal de ; ARAPOTI-PARANA
- 7- Que se sujeita às condições do presente Edital, às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação.
- 8- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94.
- 9- Que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

OLIMPIA-SP, 05 DE SETEMBRO DE 2016

08.662.138/0001-68

BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Rua Cel. José Medeiros, 660  
 Patrimônio São João Batista  
 CEP.15400-000 - Olímpia -SP

JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA – SOCIO/DIRETOR

RG 34.547.510-0

CPF 310.733.868-05

**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES****BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME**

CNPJ 08.662.138/0001-68 - I.M. 11462-4 - I.E. 487.065.140.113  
 FONE 17 98112-2570 - BANDEIRAEVENTOS@TERRA.COM.BR  
 RUA CORONEL JOSÉ MEDEIROS, 660 CENTRO, OLIMPIA – SP CEP 15400-000

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N.073/2016

BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ N 08.662.138/0001-68, por  
 APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 A empresa CITADA ACIMA, com sede NA RUA CORONEL JOSE MEDEIROS N 660 CENTRO OLIMPIA –SP.;DECLARA, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que: NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal. NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

Parente em linha reta

Parente colateral

Parente por afinidade (familiares do cônjuge)

1º grau

Pai, mãe e filho (a).

---

Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.

2º grau

Avô, avó e neto (a).

Irmãos.

Cunhado (a), avô e avó do cônjuge

3º grau

Bisavô, bisavó e bisneto

Tio (a) e sobrinho (a)

Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei. ; OLIMPIA , 05 de SETEMBRO de 2016

Responsável legal ; o Sr. JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA, portador da Carteira de Identidade n 34.547.510-0 SSP/SP e do CPF n 310.733.868-05

08.662.138/0001-68  
 BANDEIRA EVENTOS E  
 PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Rua Cel. José Medeiros, 660  
 Patrimônio São João Batista  
 CEP. 15400-000 - Olímpia -SP

**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES****BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME**

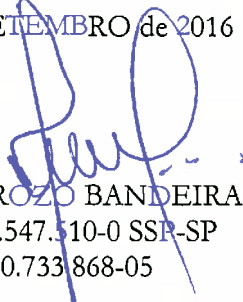
CNPJ 08.662.138/0001-68 - I.M. 11462-4 - I.E. 487.065.140.113  
 FONE 17 98112-2570 – BANDEIRAEVENTOS@TERRA.COM.BR  
 RUA CORONEL JOSÉ MEDEIROS, 660 CENTRO, OLIMPIA – SP CEP 15400-000

A ; PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO; A EMPRESA BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME; inscrita no CNPJ sob o nº 08.662.138/0001-68, sediada à rua coronel jose medeiros ,660 centro, olimpia-sp., declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

OLIMPIA, 05 de SETEMBRO de 2016

  
 JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA, SOCIO DIRETOR  
 RG 34.547.510-0 SSP-SP  
 CPF 310.733.868-05

08.662.138/0001-68  
 BANDEIRA EVENTOS E  
 PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Rua Cel. José Medeiros, 660  
 Patrimônio São João Batista  
 CEP. 15400-000 - Olímpia - SP





**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES****BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME**

CNPJ 08.662.138/0001-68 - I.M. 11462-4 - I.E. 487.065.140.113  
 FONE 17 98112-2570 - BANDEIRAEVENTOS@TERRA.COM.BR  
 RUA CORONEL JOSÉ MEDEIROS, 660 CENTRO, OLIMPIA – SP CEP 15400-000

## DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 73/2016

BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ N 08.662.138/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr. JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA, portador da Carteira de Identidade n 34.547.510-0 SSP/SP e do CPF n 310.733.868-05, DECLARA sob as penas da lei:

QUE POSSUI ESTRUTURAS E PESSOAL TECNICO PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, COMO SEGUE:

50 TENDAS TIPO PIRAMIDAL DE 10M X 10M COM PE DIREITO DE 10M DE ALTURA,

01 APARELHAGEM DE SOM, COM UMA CARRETA, COM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, MICROFONES, CAIXAS DE SOM PA FLY E ESTRUTURA BOX TRUSS.

02 GERADORES DE 280 KVA, SILENCIADOS, MARCA STEMAC.

20 MOVING RED, TRELIÇAS Q30, MINI BRUTT E HQI.

MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA:

JOSE MARIA GIANOTTO, ENGENHEIRO CIVIL  
 ANDERSOM RECCO, ENGENHEIRO ELETRICO  
 ALAM DE BRITO, ENCARREGADO DA MONTAGEM DA ESTRUTURA METALICA  
 JULIO CESAR FARIAS, ENCARREGADO DO GERADOR  
 PAULO BARBOSA MILLHER, AJUDANTE GERAL  
 JOAO GUILHERME MACHADO, AJUDANTE GERAL  
 ANDRE OLIVEIRA PORTO, AJUDANTE GERAL  
 IVAM COSTA, AJUDANTE GERAL

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

OLIMPIA-SP, 01 DE AGOSTO DE 2016

JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA – SOCIO/DIRETOR  
 RG 34.547.510-0 CPF 310.733.868-05

**08.662.138/0001-68**  
**BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
 Rua Cel. José Medeiros, 660  
 Patrimônio São João Batista  
 CEP.15400-000 - Olímpia -SP



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 487.065.140.113  
 CNPJ: 08.662.138/0001-68  
 Nome Empresarial: BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME

Situação: Ativo  
 Data de Inscrição no Estado: 29/04/2016  
 Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME  
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  
 Data Início da Atividade: 29/04/2016  
 CNPJ da Matriz: 08.662.138/0001-68

Porte: Microempresa  
 Capital Social: R\$ 200.000,00  
 Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data Início do regime: 29/04/2016

Regime Especial de IE Única: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
310.733.868-05	JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA	Sócio-Administrador	100,00 %	29/04/2016

Endereço do Participante

Logradouro: RUA R CORONEL JOSE MEDEIROS  
 Nº: 660  
 CEP: 15.400-000  
 Município: OLIMPIA

Complemento: Bairro: CENTRO  
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (0017)3281-7381  
 e-mail:  
 Fax: 0000-0000

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPACOES  
 CNPJ: 08.662.138/0001-68  
 IE: 487.065.140.113  
 NIRE: 35.2.2122990-5

Data de Inscrição no Estado: 29/04/2016  
 Data Início da IE: 29/04/2016

Situação Cadastral: Ativo  
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 29/04/2016

Formas de Atuação: Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Tributário

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1200  
 CPR-ST:

Desde: 29/04/2016  
 Data Início da CPR: 29/04/2016

CNAE Principal: 90.01-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares  
 CNAE Secundários: 36.00-6/02 - Distribuição de água por caminhões  
 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 41.20-4/00 - Construção de edifícios  
 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 42.92-8/02 - Obras de montagem Industrial  
 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem  
 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários  
 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 43.29-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Data Início do CNAE Prin.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016  
 Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016

43.91-6/00 - Obras de fundações	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
43.99-1/03 - Obras de alvenaria	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
49.24-8/00 - Transporte escolar	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
52.23-1/00 - Estacionamento de veículos	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
73.19-0/04 - Consultoria em publicidade	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
77.29-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
77.29-2/03 - Aluguel de material médico*	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
77.39-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
85.92-9/01 - Ensino de dança	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
90.01-9/01 - Produção teatral	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
90.01-9/02 - Produção musical	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
90.01-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016
90.01-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 29/04/2016

DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

<b>Contabilista</b>	
CRC: 15P162576/D-3 Nome: APARECIDA BENEDITA LEMOS Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 29/04/2016	CPF/CNPJ: 018.909.438-94
Situação Cadastral: ATIVO	
<b>Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista</b>	
Tipo: Residencial	
Logradouro: RUA PROF. HENRIQUETA GOMES DE OLIVEIRA PINT N°: 246 CEP: 15.400-000 Município: OLIMPIA	Complemento: Bairro: JARDIM GLORIA UF: SP
Telefone: (17)3281-4778 e-mail:	Fax:
<b>Endereço do Estabelecimento</b>	
Logradouro: RUA CORONEL JOSE MEDEIROS N°: 660 CEP: 15.400-000 Município: OLIMPIA Referência: PROXIMO A AVENIDA WALDEMAR LOPES FERRAZ Data de Início do Endereço: 29/04/2016	Complemento: Bairro: PATRIMONIO SAO JOAO BATISTA UF: SP
<b>Contato do Estabelecimento</b>	
Telefone 1: (17)3281-4778 Fax: (17)3281-4778	Telefone 2: e-mail: ESCRITORIO@LEMOSFURLANETO.COM.BR
<b>Endereço de Correspondência</b>	
Logradouro: RUA CORONEL JOSE MEDEIROS N°: 660 CEP: 15.400-000 Município: OLIMPIA Referência: PROXIMO A AVENIDA WALDEMAR LOPES FERRAZ	Complemento: Bairro: PATRIMONIO SAO JOAO BATISTA UF: SP





**JUNTA COMERCIAL**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110587847-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>DO PARANA</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GABRIEL RODRIGUES LOPES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE GABRIEL LOPES		(mãe) NAIR APARECIDA RODRIGUES LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1981	IDENTIDADE (número) 7.724.730-0	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 034.676.759-80	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84990000
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IDEAL PEREZ			NÚMERO 685
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84990000
MUNICÍPIO ARAPOTI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gabriel-som@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530703 Atividades secundárias 4753900 4756300 9001906 4520007 7739003 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SOM, AUTOFALANTES E ALARMES NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; SERVICOS DE INSTALACAO DE AUTOFALANTES E ALARMES EM VEICULOS AUTOMOTORES; LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA; LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO E EQUIPAMENTOS DE SOM, FOTO E VIDEO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, FILMAGEM E GRAVAÇÃO DE VIDEOS PARA FESTAS E EVENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.550.749/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>Gabriel Rodrigues Lopes - Som e alarmes - me</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/05/2014			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICADO	
<p><i>Luciene da Fátima Soares da Silva</i> RG: 3.310.402/PR Agência Regional Jaguariava - PR RELATORA</p> <p>20 MAIO 2014</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA POSTO DE JAGUARIAIVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2014 SOB NÚMERO: 20143173685 Protocolo: 14/317368-5, DE 20/05/2014</p> <p>Empresa: 4110587847 6 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>	




*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.550.749/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/08/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GABRIEL SOM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R IDEAL PEREZ</b>	NÚMERO <b>685</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>84.990-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPOTI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSESC@BRTURBO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3557-7124</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **24/08/2016 às 09:38:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/08/2016



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nrº da Certidão: 004846/2016**

**Interessado:- GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES**

**Contribuinte:** 6460 - GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

**Endereço.....:** R. IDEAL PEREZ 685 SALA CENTRO

**Dt Abertura...:** 29/08/2005

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

**VALIDADE DE 30 ( TRINTA) DIAS**

**Arapoti, 24 de Agosto de 2016**

**Certidão emitida gratuitamente.**

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
004846/2016	07.550.749/0001-51	24/08/2016	WZYGQQJ



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME**

**CNPJ: 07.550.749/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:42:08 do dia 24/08/2016 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 20/02/2017.**

Código de controle da certidão: **CA28.13EB.1220.4D54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015160031-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.550.749/0001-51**

Nome: **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/12/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07550749/0001-51

**Razão Social:** GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES

**Nome Fantasia:** GABRIEL SOM

**Endereço:** RUA IDEAL PEREA 685 SÁLA / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2016 a 13/09/2016

**Certificação Número:** 2016081501294547654287

Informação obtida em 29/08/2016, às 11:22:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.550.749/0001-51

Certidão nº: 82791250/2016

Expedição: 24/08/2016, às 09:51:04

Validade: 19/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.550.749/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 – Cidade Alta  
CEP 84.200-000 – Fone (43) 3535 1200  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
e-mail: smece@jaguariaiva.pr.gov.br



## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Jaguariaíva, 01 de agosto de 2016.

Atestamos, a quem interessar possa, que a empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES, CNPJ nº 07.550.749/0001-51, situada na Rua Ideal Perez 685, Centro – Arapoti /Pr apresenta aptidão para desempenhar atividades comerciais de locação de tendas, sonorização, iluminação e locação de palco e forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, CNPJ nº 76.910.900/0001-38, os serviços constantes da relação abaixo, dentro das normas de qualidade exigidas e regularidades nos prazos de entrega.

Não temos, até a presente data, nada que a desabone.

- Contrato 335/2010 – R\$8.730,00 - festividades de Fim de ano
- Contrato 345/2011 – R\$6.577,00 – festividades de Fim de ano
- Contrato 176/2016- R\$5.200,00 - festividades do dia do Trabalho

Atenciosamente,



  
Rosane Scatolin Machado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE

  
Rosane Scatolin Machado  
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte  
Decreto nº 212/2016 de 11/08/16



Mostre ao seu novo empregador os perigos que o cercam no trabalho.  
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.  
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.  
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.  
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.  
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.  
 As máquinas não respeiam ninguém; mas você deve respeitá-las.  
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.  
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.  
 Converse e discusso no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.  
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.  
 Os óculos, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.  
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.  
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.  
 Habitu-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.  
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Número ..... **59560** ..... Série **00058 - PR**



*GABRIEL RODRIGUES SOARES*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 02 / 09 / 2016

*[Handwritten signatures in blue ink]*





**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

**FÁTIMA APARECIDA PADILHA**  
*Titular*

### CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins civis que se fizerem necessários, que revedo os livros de Distribuições Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais Municipais, Estaduais e Federais, Possessórias, Tutela, Curatela, Falência, Concordata, Insolvência e Recuperação Judicial, a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento contra **GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES - ME**, situada na Rua Ideal Perez, N° 685, Arapoti/PR, inscrita no CNPJ nº 07.550.749/0001-51.

O referido é Verdade e dou Fé.  
Arapoti, 29 de Agosto de 2016.

PRATICA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
02 / 09 / 2016

Fátima Aparecida Padilha  
Titular  
COMARCA DE ARAPOTI - PR

Fátima Aparecida Padilha  
Distribuidora Judicial

Certidão - R\$ 28,25

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS**

Rua Plácido Leite 164 – Fórum – Arapoti PR. – CEP 84.990-000  
Fone/fax – (43) 3557-4386 e 3557-1114

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES**

CNPJ: 07.550.749/0001-51      INSCR. EST. 90348676-71  
RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000  
TEL. (43) 3557-7124      TEL. CELULAR: (43) 8418-8800  
[gabriel-som@hotmail.com](mailto:gabriel-som@hotmail.com)

**Anexo V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Arapoti dia 05 de setembro de 2016



Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes  
CNPJ 07.550.749/0001-51



Gabriel Rodrigues Lopes  
CPF 034.676.759-80



**GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES**

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

[gabriel-som@hotmail.com](mailto:gabriel-som@hotmail.com)**Anexo VI –****DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

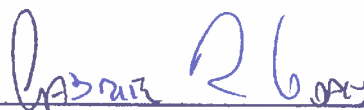
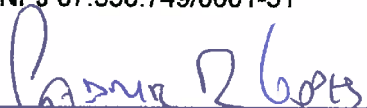
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão nº 132/2016**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti dia 05 de setembro de 2016

Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes  
CNPJ 07.550.749/0001-51

Gabriel Rodrigues Lopes

CPF 034.676.759-80



# **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES**

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

[gabriel-som@hotmail.com](mailto:gabriel-som@hotmail.com)

## **Anexo VIII**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016

A empresa Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes, inscrita no CNPJ nº 07.550.749/0001-51, com sede na rua Ideal Perez numero 685 centro na cidade de Arapoti Paraná, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

**NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).




Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti dia 05 de setembro de 2016

  
Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes

CNPJ 07.550.749/0001-51

  
Gabriel Rodrigues Lopes  
CPF 034.676.759-80

# **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES**

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

[gabriel-som@hotmail.com](mailto:gabriel-som@hotmail.com)

## **Anexo IX**

### **DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, SERVIDORES PÚBLICOS**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016

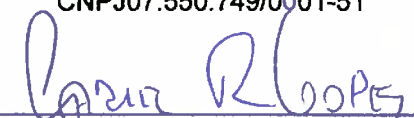
Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

### **DECLARAÇÃO**

Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes, inscrita no CNPJ sob o nº 07.550.749/0001-51, sediada na rua Ideal Perez numero 685 centro na cidade de Arapoti Paraná à, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de. decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti dia 05 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes  
CNPJ07.550.749/0001-51

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel Rodrigues Lopes  
CPF 034.676.759-80




**GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES**

CNPJ: 07.550.749/0001-51 INSCR. EST. 90348676-71

RUA IDEAL PEREZ, 685 • CENTRO • ARAPOTI - PR • CEP: 84990-000

TEL. (43) 3557-7124 TEL. CELULAR: (43) 8418-8800

[gabriel-som@hotmail.com](mailto:gabriel-som@hotmail.com)**Anexo XII –****DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2016

Declaramos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Gabriel Rodrigues Lopes Som e Alarmes

CNPJ: 07.550.749/0001-51

Endereço: Rua Ideal Perez numero 685 Centro

CEP: 84990-000 Cidade: Arapoti UF: Paraná

Email: [Gabriel-som@hotmail.com](mailto:Gabriel-som@hotmail.com) Tel. (43) 3557-7124**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome: Gabriel Rodrigues Lopes

Endereço: Rua Ideal Perez Numero 685 centro

CEP: 84990-000 Cidade: Arapoti UF: Paraná

CPF 034.676.759-80 Cargo/Função: Proprietario.


Carteira Identidade nº: 7.724.730-0 Expedido por: SSP-pr

Naturalidade: Telemaco Borba Nacionalidade Brasileiro.

**Os dados bancários de nossa empresa são:**

Banco Brasil , Agência 1347-1 e Conta Corrente nº 17576-5.

Arapoti dia 05 de setembro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel Rodrigues Lopes  
CPF 034.676.759-80  
Proprietario

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Envelopes de***  
***Habilitação***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Ata da Sessão***  
***de Julgamento***



# Prefeitura Municipal de Arapoti

## Ata de Sessão Pública

Pregão/Ano: 73/2016

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais

### PREÂMBULO

No dia 05 de setembro de 2016, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Arapoti o(a) Pregoeiro(a), Senhor(a) LUCIANO AGUIAR ROCHA, e a Equipe de Apoio Senhores(as) PAULO ROBERTO DA SILVA e EDUARDO CHAOWICHE FILHO, designados nos autos do Processo nº 132/2016, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s), na seguinte forma:

### Credenciados

Fornecedor	Tipo	Representante	CPF
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	ME	GABRIEL RODRIGUES LOPES	034.676.759-80
8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME	ME	ANDERSON DE LIMA	025.489.239-67
8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	ME	JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA	310.733.868-05

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital desclassificando as propostas incompatíveis com as exigências do Edital e selecionando entre os autores das demais os licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal Nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances. A partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

### 1 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA

#### ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

#### 1 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	50,0000	855,0000	42.750,0000			
8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	50,0000	0,0000	0,0000			DESCCLASSIFICADO
8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME	50,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> Negociação

#### 1 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	50,0000	850,0000	42.500,0000	05/09/2016	15:04:24	VENCEDOR

### 2 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO

#### ENCERRADO

Fase ==> Apresentação de Propostas

#### 2 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	60,0000	639,0000	38.340,0000			
8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	60,0000	0,0000	0,0000			DESCCLASSIFICADO
8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME	60,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==> Negociação

#### 2 - SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	60,0000	635,0000	38.100,0000	05/09/2016	15:16:24	VENCEDOR

3 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		3 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	40,0000	854,0000	34.160,0000			
8215	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	40,0000	0,0000	0,0000			DESCCLASSIFICADO
8214	A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME	40,0000	0,0000	0,0000			
Fase ==> Negociação		3 - SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	40,0000	850,0000	34.000,0000	05/09/2016	15:16:52	VENCEDOR
4 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		4 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	35,0000	1.267,0000	44.345,0000			
8215	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	35,0000	0,0000	0,0000			DESCCLASSIFICADO
8214	A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME	35,0000	0,0000	0,0000			
Fase ==> Negociação		4 - SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	35,0000	1.260,0000	44.100,0000	05/09/2016	15:17:21	VENCEDOR
5 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA PARQUE		DECLINADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		5 - PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
8214	A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME	18,0000	1.928,3300	34.709,9400			
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	18,0000	1.928,0000	34.704,0000			
8215	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	18,0000	1.800,0000	32.400,0000			
Fase ==> 1ª. Rodada de Lances		5 - PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
8214	A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME	18,0000	1.928,3300	34.709,9400	05/09/2016	15:17:57	DECLINOU
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	18,0000	1.795,0000	32.310,0000	05/09/2016	15:18:14	
8215	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	18,0000	1.800,0000	32.400,0000	05/09/2016	15:18:19	DECLINOU
Fase ==> Negociação		5 - PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	18,0000	1.795,0000	32.310,0000	05/09/2016	15:18:25	VENCEDOR
6 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE		ENCERRADO					
Fase ==> Apresentação de Propostas		6 - SISTEMA DE SOM PARA DESFILE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	1,0000	1.852,0000	1.852,0000			
8215	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	1,0000	0,0000	0,0000			DESCCLASSIFICADO
8214	A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME	1,0000	0,0000	0,0000			
Fase ==> Negociação		6 - SISTEMA DE SOM PARA DESFILE					
Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status	
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	1,0000	1.850,0000	1.850,0000	05/09/2016	15:18:53	VENCEDOR

**7 SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL****ENCERRADO**

Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

**7 - SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	774,0000	15.480,0000			
8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	20,0000	0,0000	0,0000			DESCCLASSIFICADO
8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME	20,0000	0,0000	0,0000			

Fase ==&gt; Negociação

**7 - SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	20,0000	770,0000	15.400,0000	05/09/2016	15:19:21	VENCEDOR

**8 TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL****DECLINADO**

Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

**8 - TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME	60,0000	314,1600	18.849,6000			
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	60,0000	314,0000	18.840,0000			
8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	60,0000	300,0000	18.000,0000			

Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

**8 - TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME	60,0000	314,1600	18.849,6000	05/09/2016	15:19:46	DECLINOU
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	60,0000	295,0000	17.700,0000	05/09/2016	15:19:53	
8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	60,0000	300,0000	18.000,0000	05/09/2016	15:19:58	DECLINOU

Fase ==&gt; Negociação

**8 - TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	60,0000	295,0000	17.700,0000	05/09/2016	15:20:02	VENCEDOR

**9 TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL****DECLINADO**

Fase ==&gt; Apresentação de Propostas

**9 - TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME	40,0000	1.191,1600	47.646,4000			
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	40,0000	1.191,0000	47.640,0000			
8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	40,0000	1.100,0000	44.000,0000			

Fase ==&gt; 1ª. Rodada de Lances

**9 - TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME	40,0000	1.099,0000	43.960,0000	05/09/2016	15:20:27	
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	40,0000	1.095,0000	43.800,0000	05/09/2016	15:20:33	
8215 BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	40,0000	1.100,0000	44.000,0000	05/09/2016	15:20:37	DECLINOU

Fase ==&gt; 2ª. Rodada de Lances

**9 - TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
8214 A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME	40,0000	1.099,0000	43.960,0000	05/09/2016	15:20:45	DECLINOU

Fase ==&gt; Negociação

**9 - TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL**

Fornecedor	Qtde	Val/Unit.	Val/Total	Dt/Lanc.	Hora/Lanc	Status
2520 GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E	40,0000	1.095,0000	43.800,0000	05/09/2016	15:20:51	VENCEDOR

0,00

**HABILITAÇÃO**

Aberto o(s) envelope(s) referente(s) a documentação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s) e analisado pela equipe de apoio, foi identificado que o(s) mesmo(s) atende(m) os requisitos do edital e o(s) licitante(s) está(ão) habilitado(s)

Fornecedor	Item	
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	1 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	2 SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	3 SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	4 SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	5 PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	6 SISTEMA DE SOM PARA DESFILE
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	7 SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	8 TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL
2520	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	9 TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarado VENCEDOR do certame.

Fornecedor 2520 - GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

Item	Marca	Qtde	Val./Unit	Val./Tot
1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA			
2	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO	50,00	850,0000	42.500,00
3	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO	60,00	635,0000	38.100,00
4	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO	40,00	850,0000	34.000,00
5	PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE DO PAPAÍ	35,00	1.260,0000	44.100,00
6	SISTEMA DE SOM PARA DESFILE	18,00	1.795,0000	32.310,00
7	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL	1,00	1.850,0000	1.850,00
8	TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL	20,00	770,0000	15.400,00
9	TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL	60,00	295,0000	17.700,00
		40,00	1.095,0000	43.800,00
<b>Total:</b>				269.760,00
<b>Total do Processo:</b>				269.760,00

**OCORRÊNCIAS**

ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:33:53	05/09/2016	20787	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:33:53	05/09/2016	20788	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:33:53	05/09/2016	20789	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:33:53	05/09/2016	20790	PALCO PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO E PARA O PARQUE DO PAPAÍ NOEL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:33:53	05/09/2016	20792	SISTEMA DE SOM PARA DESFILE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:33:54	05/09/2016	20793	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:33:54	05/09/2016	22147	TENDA 5 X 5 - PIRAMIDAL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	14:33:54	05/09/2016	22148	TENDA 10 X 10 - PIRAMIDAL
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:01:45	05/09/2016	20786	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:03:33	05/09/2016	20786	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:15:56	05/09/2016	20787	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:16:42	05/09/2016	20788	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:17:10	05/09/2016	20789	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:18:42	05/09/2016	20792	SISTEMA DE SOM PARA DESFILE
ALTERA TIPO DE DECRESCIMO	15:19:10	05/09/2016	20793	SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL

**RECURSO**

Nada Consta.

## ITENS DESCLASSIFICADOS

Item	Fornecedor
1-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA Motivo: Proponente desclassificada por não apresentar o DRT como exigido no item 9.3.1.3 do edital. A proponente também apresentou CND de FGTS e estadual vencidas.	8215 - BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
2-SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE COM TECNICO Motivo: Proponente desclassificada por não apresentar DRT como exige o item 9.3.1.3 do edital. A proponente também apresentou CND do FGTS e estadual vencidas.	8215 - BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
3-SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE COM TECNICO Motivo: Proponente desclassificada por não apresentar DRT como exige o item 9.3.1.3 do edital. A proponente também apresentou CND do FGTS e estadual vencidas.	8215 - BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
4-SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE COM TECNICO Motivo: Proponente desclassificada por não apresentar DRT como exige o item 9.3.1.3 do edital. A proponente também apresentou CND do FGTS e estadual vencidas.	8215 - BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
6-SISTEMA DE SOM PARA DESFILE Motivo: Proponente desclassificada por não apresentar DRT como exige o item 9.3.1.3 do edital. A proponente também apresentou CND do FGTS e estadual vencidas.	8215 - BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
7-SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA NATAL Motivo: Proponente desclassificada por não apresentar DRT como exige o item 9.3.1.3 do edital. A proponente também apresentou CND do FGTS e estadual vencidas.	8215 - BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

## ADJUDICAÇÃO

Em seguida, o pregoeiro adjudicou o(s) item(ns) licitado(s) para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) o menor preço, conforme relacionado acima. Posteriormente, em momento oportuno, serão encaminhados os presentes autos para a autoridade superior para devida homologação.

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. Lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) relacionado(s).

ASSINAM

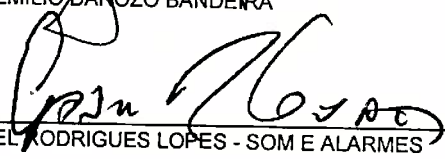
REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESAS(S):


  
A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS - ME

ANDERSON DE LIMA


  
BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

JOAO EMILIO DAROZO BANDEIRA


  
GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES

GABRIEL RODRIGUES LOPES






PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:




---

LUCIANO AGUIAR ROCHA




---

EDUARDO CHAOWICHE FILHO



---

PAULO ROBERTO DA SILVA



*Publicação do*  
*Edital de*  
*Classificação e*  
*Habilitação*



**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**REF: EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2016**

O Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.029/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

ITEM	LICITANTE	CLASSIF.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	1º	850,00	42.500,00
02	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	1º	635,00	38.100,00
03	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	1º	850,00	34.000,00
04	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	1º	1.260,00	44.100,00
05	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	1º	1.795,00	32.310,00
	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2º	1.800,00	32.400,00
	A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS – ME	3º	1.928,33	34.709,94
06	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	1º	1.850,00	1.850,00
07	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	1º	770,00	15.400,00
08	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	1º	295,00	17.700,00
	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	2º	300,00	18.000,00
	A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS – ME	3º	314,00	18.849,60
09	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	1º	1.095,00	43.800,00
	A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS – ME	2º	1.099,00	43.960,00
	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3º	1.100,00	44.000,00

E, desclassificar:

ITEM	LICITANTE
01	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
02	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
03	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
04	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
06	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
07	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Comunica, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, 05 de setembro de 2016.

  
**LUCIANO AGUIAR ROCHA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Edital de***  
***Habilitação***



## EDITAL DE HABILITAÇÃO

**REF: EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2016**

O Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.029/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte licitante:

ITEM	LICITANTE
01	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES
02	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES
03	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES
04	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES
05	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES
06	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES
07	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES
08	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES
09	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES

E inabilitar, a seguinte licitante:

ITEM	LICITANTE
01	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
02	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
03	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
04	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
06	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
07	BANDEIRA EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Comunica, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, 05 de setembro de 2016.

  
**LUCIANO AGUIAR ROCHA**  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Edital de*  
*Classificação*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

**EXTRATO  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Edital de Pregão nº 073/2016.

Processo nº 132/2016.

O Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.029/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

Item	Licitante	Classif.	Valor Unitário (R\$)
01	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	850,00
02	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	635,00
03	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	850,00
04	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	1.260,00
05	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	1.795,00
	Bandeira Eventos e Participações Ltda	2º	1.800,00
	A de Lima Locações de Tendas – ME	3º	1.928,33
06	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	1.850,00
07	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	770,00
08	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	295,00
	Bandeira Eventos e Participações Ltda	2º	300,00
	A de Lima Locações de Tendas – ME	3º	314,00
09	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	1.095,00
	A de Lima Locações de Tendas – ME	2º	1.099,00
	Bandeira Eventos e Participações Ltda	3º	1.100,00

E, desclassificar:

Item	Licitante
01	Bandeira Eventos e Participações Ltda
02	Bandeira Eventos e Participações Ltda
03	Bandeira Eventos e Participações Ltda
04	Bandeira Eventos e Participações Ltda
06	Bandeira Eventos e Participações Ltda
07	Bandeira Eventos e Participações Ltda

Comunica, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, em 05 de setembro de 2016.

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Includes items like 'BACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO' and 'BACO PLASTICO VERDE'.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - Prefeitura do Município de Arapoti - PR. Edital de Pregão nº 073/2016. O Pregão, designado pelo Decreto nº 4.020/2016, comunica aos interessados no objeto de licitação supra referenciada, a presente classificação.

EDITAL DE HABILITAÇÃO - Prefeitura do Município de Arapoti - PR. Edital de Pregão nº 073/2016. O Pregão, designado pelo Decreto nº 4.020/2016, comunica aos interessados no objeto de licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar e seguir licitar.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Prefeitura do Município de Arapoti - PR. De 06/09/2016. Adjudicado o objeto da Licitação realizada na modalidade Pregão nº 073/2016, a empresa:

JUNDIAÍ DO SUL - Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - Estado do Paraná. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016 REFERENTE AO PREGÃO Nº 013/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TONNERS PARA IMPRESSORAS K YOCERA (ORIGINAIS E COMPATÍVEIS) E FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR...

WENCESLAU BRAZ - Portaria nº. 374/2016. O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

PINHALÃO - ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Aditivo Nº: 07 ao CONTRATO Nº. 113.2015 - T.P. 04/2015 - Processo nº 68/2016

PESTANA - EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL E ONLINE DE IMÓVEL EM JAGUAQUARA-PR. Local de Licitação: Auditório Renato Portinari - João Welling, 1.600 Conj. 4.005 - 4º andar - Entorçidos Baixados - Shopping Iguaçu - Porto Alegre-RS.

TORRES AVELINO - Agora em Tecnologia. Venha Conhecer. Produtos de qualidade sempre com uma condição especial para você!

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 07 de setembro de 2016 para 31 de dezembro de 2016, ficando então alterada a cláusula décima sétima do referido contrato.



# FOLHA EXTRA

SEXTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2016 - ED.1608

10707 - SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS NA COR PRETA SUPORTANDO APROXIMADAMENTE 50 QUILOS E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 PACOTE COM 100 UNIDADES	553	PCT	MULTI SACOS	13,60	7.520,80
10766 - SACO PLASTICO VIRGEM EMBALAGEM PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS MEDINDO 0,50MM X 0,80MM X 0,70MM PCT.C/100 UNID.	300	PCT	MULTI SACOS	29,90	8.970,00
21958 - SACO PLASTICO EMBALAGEM PARA CESTA BASICA, REFORÇADO nas medidas 60 cm X 90 cm X 0,18cm - GRANDE cor Transparente - Pacote com 100 Unidade	221	UNI	MULTI SACOS	67,00	14.807,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

**Edital de Pregão nº 073/2016.**  
**Processo nº 132/2016.**  
 O Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.029/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

Item	Licitante	Classif.	Valor Unitário (R\$)
01	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	850,00
02	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	635,00
03	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	850,00
04	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	1.260,00
05	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	1.795,00
	Bandeira Eventos e Participações Ltda	2º	1.800,00
06	A de Lima Locações de Tendas – ME	3º	1.928,33
	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	1.850,00
07	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	770,00
08	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	295,00
	Bandeira Eventos e Participações Ltda	2º	300,00
	A de Lima Locações de Tendas – ME	3º	314,00
09	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1º	1.095,00
	A de Lima Locações de Tendas – ME	2º	1.099,00
	Bandeira Eventos e Participações Ltda	3º	1.100,00

E, desclassificar:

Item	Licitante
01	Bandeira Eventos e Participações Ltda
02	Bandeira Eventos e Participações Ltda
03	Bandeira Eventos e Participações Ltda
04	Bandeira Eventos e Participações Ltda
06	Bandeira Eventos e Participações Ltda
07	Bandeira Eventos e Participações Ltda

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 073/2016**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL**  
 Tipo de Licitação: Menor Preço  
 Modalidade de Licitação: Aberta  
 Órgão responsável pelo processo: Prefeitura Municipal de Arapoti  
 Departamentos Requisitantes: Departamentos Requisitantes de Arapoti/Divisão de Recursos Materiais

Item	EMPRESA
01	FJ DOS SANTOS SUPRIMENTOS LTDA
02	LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA
03	LUIZ ROBERTO RODRIGUES - PAPELARIA

Conforme Lei Orçamentária nº 480 de 2006

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 073/2016**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL**  
 Tipo de Licitação: Menor Preço  
 Modalidade de Licitação: Aberta  
 Órgão responsável pelo processo: Prefeitura Municipal de Arapoti  
 Departamentos Requisitantes: Departamento Municipal de Arapoti/manoel

Item	EMPRESA
01	FJ DOS SANTOS SUPRIMENTOS LTDA
02	LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MÁTICA LTDA
03	LUIZ ROBERTO RODRIGUES - PAPELARIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
 EDITAL DE HABILITAÇÃO**

**Edital de Pregão nº 073/2016.**

**Processo nº 132/2016.**

O Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.029/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte licitante:

Item	Licitante
01	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
02	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
03	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
04	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
05	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
06	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
07	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
08	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
09	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes

E inabilita, a seguinte licitante:

Item	Licitante
01	Bandeira Eventos e Participações Ltda
02	Bandeira Eventos e Participações Ltda
03	Bandeira Eventos e Participações Ltda
04	Bandeira Eventos e Participações Ltda
06	Bandeira Eventos e Participações Ltda
07	Bandeira Eventos e Participações Ltda

Comunica, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, em 05 de setembro de 2016.

Luciano Aguiar Rocha  
 Pregoeiro

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
553	PCT MULTI BACOS	13,00		7.520,00	
300	PCT MULTI BACOS	28,00		8.776,00	
221	UNI MULTI BACOS	47,00		14.897,00	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEBTE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.399-009 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.868.377/0001-31

**EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

Edital de Pregão nº 073/2016.  
Processo nº 132/2016.

O Pregão, designado pelo Decreto nº 4.028/2016, comunico aos interessados no objeto de licitação supra referenciada, a presente classificação:

Item	Licitante	Categoria	Valor Unitário (R\$)
01	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	1ª	850,00
02	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	1ª	850,00
03	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	1ª	850,00
04	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	1ª	1.280,00
05	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	1ª	1.785,00
06	Bandeira Eventos e Participações Ltda	2ª	1.800,00
07	A de Lima Locações de Tendões - ME	3ª	1.828,33
08	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	1ª	1.850,00
09	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	1ª	770,00
10	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	1ª	285,00
11	Bandeira Eventos e Participações Ltda	2ª	300,00
12	A de Lima Locações de Tendões - ME	3ª	314,00
13	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	1ª	1.085,00
14	A de Lima Locações de Tendões - ME	3ª	1.086,00
15	Bandeira Eventos e Participações Ltda	3ª	1.100,00

**E. desclassificar:**

Item	Licitante
01	Bandeira Eventos e Participações Ltda
02	Bandeira Eventos e Participações Ltda
03	Bandeira Eventos e Participações Ltda
04	Bandeira Eventos e Participações Ltda
05	Bandeira Eventos e Participações Ltda
06	Bandeira Eventos e Participações Ltda
07	Bandeira Eventos e Participações Ltda
08	Bandeira Eventos e Participações Ltda

Comunicamos, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.  
Araçati, em 05 de setembro de 2016.  
Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEBTE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.399-009 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.868.377/0001-31

**EXTRATO EDITAL DE HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão nº 073/2016.  
Processo nº 132/2016.

O Pregão, designado pelo Decreto nº 4.028/2016, comunico aos interessados no objeto de licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte licitante:

Item	Licitante
01	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes
02	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes
03	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes
04	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes
05	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes
06	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes
07	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes
08	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes
09	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes

**E habilitar, a seguinte licitante:**

Item	Licitante
01	Bandeira Eventos e Participações Ltda
02	Bandeira Eventos e Participações Ltda
03	Bandeira Eventos e Participações Ltda
04	Bandeira Eventos e Participações Ltda
05	Bandeira Eventos e Participações Ltda
06	Bandeira Eventos e Participações Ltda
07	Bandeira Eventos e Participações Ltda

Comunicamos, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.  
Araçati, em 05 de setembro de 2016.  
Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEBTE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.399-009 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 78.868.377/0001-31

**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Despacho de Pregão de 05/09/2016.  
Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade Pregão nº 073/2016, a empresa:

Item	Licitante	Valor Total (R\$)
01	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	42.520,00
02	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	36.100,00
03	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	34.000,00
04	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	44.100,00
05	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	32.310,00
06	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	1.850,00
07	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	15.400,00
08	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	17.700,00
09	Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes	43.600,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais.  
Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

**JUNDIAÍ DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016  
REFERENTE AO PREGÃO Nº 013/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TONNERS PARA IMPRESSORAS KYOCERA (ORIGINAIS E COMPATÍVEIS) E FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2016  
Ata de Registro de Preços nº 013/2016

Órgão responsável pelo registro: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Departamentos Requisitantes: Departamento Municipal de Educação; Departamento Municipal de Administração Geral/Divisão de Recursos Humanos/Divisão de Tributação e Divisão de Compras  
Validade: 12 (doze) meses.

EMPRESA	CNPJ/MF	VALOR R\$
01	FJ DOS SANTOS SUPRIMENTOS LTDA- EPP	04.896.583/0001-31 25.765,00
02	LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	13.258.144/0001-94 869,00
03	LUIZ ROBERTO RODRIGUES - PAPELARIA - ME	06.006.493/0001-53 7.680,00
<b>TOTAL</b>		<b>34.314,00</b>

Conforme Lei Orçamentária nº 480 de 8 de Dezembro de 2015 e alterações posteriores de 20 de janeiro de 2016.  
Jundiá do Sul - PR, 30 de agosto de 2016.

Jundiá do Sul - PR, 09 de setembro de 2016.

Sebastião Egídio Leite  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATOS  
REFERENTE AO PREGÃO Nº 019/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TONNERS PARA IMPRESSORAS KYOCERA (ORIGINAIS E COMPATÍVEIS) E FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2016  
Sistema de Registro de Preços nº 013/2016

Órgão responsável pelo registro: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Departamentos Requisitantes: Departamento Municipal de Educação; Departamento Municipal de Administração Geral/Divisão de Recursos Humanos/Divisão de Tributação e Divisão de Compras  
Validade: 12 (doze) meses.

EMPRESA	CNPJ/MF	Contrato	VALOR R\$
01	FJ DOS SANTOS SUPRIMENTOS LTDA- EPP	04.896.583/0001-31 087/2016	25.765,00
02	LETECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	13.258.144/0001-94 088/2016	869,00
03	LUIZ ROBERTO RODRIGUES - PAPELARIA - ME	06.006.493/0001-53 089/2016	7.680,00
<b>TOTAL</b>			<b>34.314,00</b>

Conforme Lei Orçamentária nº 480 de 8 de Dezembro de 2015 e alterações posteriores de 20 de janeiro de 2016.  
Jundiá do Sul - PR, 09 de setembro de 2016.

Sebastião Egídio Leite  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

**WENCESLAU BRAZ**

PORTARIA nº. 374/2016

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica CONVOCADO o Candidato aprovado e classificado relacionado ao anexo único desta portaria, para apresentação dos resultados dos exames médicos admissionais, conforme prevê a "Seção 13", Item "13.1" e "13.2" do Edital de Concurso Público nº. 001/2013 a ser realizado no dia 15/09/2016 no Pronto Atendimento Municipal, localizado a Rua Paraná, s/nº as 10 horas.

Artigo 2º - O Candidato mencionado no Artigo 1º, desta Portaria, após a apresentação dos resultados dos exames médicos admissionais e estando AFITO, será CONVOCADO posteriormente através de Portaria para apresentação dos documentos de identificação.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 08 de Setembro de 2016.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
Prefeito Municipal  
ANEXO ÚNICO  
CONVOCADOS PARA EXAME ADMISSIONAL

Nº INSCRIÇÃO:	NOME	CARGO	CPF:	RG:
1567	RODRIGO PASCHOAL DA SILVA	ENFERMEIRO	065.127.589-00	97112274 SSP/PR

PORTARIA nº. 375/2016

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS, regulamentares ao servidor JOSÉ LUIZ DE LIMA ANDRAUS, matrícula 11645, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, a gozar férias de direito de 12 de Setembro de 2016 ao dia 02 de Outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 08 de Setembro de 2016.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**PESTANA**  
Local dos telefones: Autódromo de Curitiba - Rua Wladimir, 1.100  
Cnpj. 4.025 - 4º andar - Esplanada Shopping - Shopping Iguatemi - Porto Alegre-RS

**Bradesco**

Likemart - Produtos Diversos, Licitadora Oficial inscrita no JUCEDRS sob nº 188/08. Faz parte do contrato de prestação de serviços de manutenção e suporte técnico em equipamentos de informática, sob o nº 001/2013, em vigor em 15/09/2016. O objeto desta licitação é a aquisição de produtos de informática, conforme especificações técnicas e comerciais constantes no Edital de Licitação nº 001/2013, em vigor em 15/09/2016. O prazo de validade desta licitação é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital. O interessado deverá cadastrar-se previamente no site da Licitadora.

**TORRES AVELINO**  
Excelência desde o projeto à execução de seus sonhos.

Agora em Tecnologia  
**TORRES AVELINO**  
Materiais para Construção

Venha conhecer!

Produtos de qualidade sempre com uma condição especial para você!

**PINHALÃO**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
Aditivo Nº: 07 ao CONTRATO Nº. 113/2015 - T.P. 04/2015 - Processo nº 68/2016  
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
Contratada... Medicoss Segurança e Medicina Ocupacional e Medicina do Trabalho - ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA:  
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 07 de setembro de 2016 para 31 de dezembro de 2016, ficando então alterada a cláusula décima sétima do referido contrato.  
CLÁUSULA SEGUNDA:  
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.  
Pinhalão, 06 de setembro de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
EDITAL DE HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 073/2016.  
Processo nº 132/2016.

O Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.029/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte licitante:

Item	Licitante
01	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
02	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
03	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
04	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
05	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
06	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
07	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
08	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
09	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes

E inabilitar, a seguinte licitante:

Item	Licitante
01	Bandeira Eventos e Participações Ltda
02	Bandeira Eventos e Participações Ltda
03	Bandeira Eventos e Participações Ltda
04	Bandeira Eventos e Participações Ltda
06	Bandeira Eventos e Participações Ltda
07	Bandeira Eventos e Participações Ltda

Comunica, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.  
Arapoti, em 05 de setembro de 2016.

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Pregoeiro  
De 05/09/2016.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão nº 073/2016, a empresa:

Item	Licitante	Valor Total (R\$)
01	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	42.500,00
02	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	38.100,00
03	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	34.000,00
04	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	44.100,00
05	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	32.310,00
06	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1.850,00
07	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	15.400,00
08	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	17.700,00
09	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	43.800,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais.

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - Fica CONVOCADO o Candidato vencedor dos resultados dos exames médicos admissionais, 001/2013 a ser realizado no dia 15/09/2016 no Pror

Artigo 2º - O Candidato mencionado nos resultados admissionais e estando APTO, será CONVOCADO para o cargo de

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATA

CONV

Nº INSCRIÇÃO: NOME

1567

RODRIGO PASCHOAL DA SILVA

PORTARIA

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições RES

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS, ao Sr. ANDRAUS, matrícula 11645, ocupante do cargo de GABINETE, a gozar férias de direito de 12 de Setembro de 2015 a 12 de Setembro de 2016, ao período aquisitivo de 2015/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, em contrário.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO

OUTRAS F



EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E

Local dos leilões: Auditório Re  
Conj. 4.005 - 4º andar - Escritórios Bc

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial inscrita na JUCERGS sob nº 11.000.000/0001-12, do Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por local infratitados, na forma da Lei 9.514/97. LOTE 28 - JAGUARIÁV 1.482,78m² (787,52m² lt. 5 e 695,26m² lt. 6). Matr. 12.076 e 12.077 de R\$ 596.074,14. 2º LEILÃO: 03/10/2016, ÀS 14h - Lance mínimo: R\$ 50.000,00, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON LINE: O int

(51) 3535-1000 • Cond. de Pagamento e Venda dos Imóveis nos sites: www

**TORRES AVELINO**  
Excelência desde o projeto a execução de seus sonhos!  
43 3622.1329  
contato@torresavelino.com.br  
www.torresavelino.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Termo de***  
***Adjudicação***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

284

## -TERMO DE ADJUDICAÇÃO-

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Pregoeiro Oficial, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o **Processo Licitatório nº 132/2016**, na modalidade **Pregão nº 073/2016**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa abaixo mencionada:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	42.500,00
02	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	38.100,00
03	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	34.000,00
04	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	44.100,00
05	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	32.310,00
06	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	1.850,00
07	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	15.400,00
08	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	17.700,00
09	GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES	43.800,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 05 de setembro de 2016.

  
**LUCIANO AGUIAR ROCHA**  
-Pregoeiro-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato de*  
*Resumo da*  
*Adjudicação*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3612-3000  
 CNPJ N° 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Despacho do Pregoeiro**

**De 05/09/2016.**

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade **Pregão n° 073/2016**, a empresa:

<b>Item</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	42.500,00
02	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	38.100,00
03	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	34.000,00
04	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	44.100,00
05	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	32.310,00
06	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1.850,00
07	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	15.400,00
08	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	17.700,00
09	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	43.800,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais.

Luciano Aguiar Rocha  
 Pregoeiro



Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like 'BACO DE LIXO PARA LIXO DOMESTICO DE POLIETILENO' and 'BACO PLASTICO VIRGEN'.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOITI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 34.980-000 / FONE (43) 3612-3000
CNPJ Nº 78.658.377/001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Edital de Pregão nº 873/2016.
Processo nº 132/2016.

O Pregão, designado pelo Decreto nº 4.028/2016, comunica aos interessados no objeto da Rotação supra referenciada, a seguinte classificação:

Table with columns: Item, Licitante, Classif., Valor Unitário (R\$). Lists items like 'Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes' and 'Bandeira Eventos e Participações Ltda'.

E, decidem-se:

Table with columns: Item, Licitante. Lists items like 'Bandeira Eventos e Participações Ltda'.

Comunica, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, em 05 de setembro de 2016.
Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOITI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 34.980-000 / FONE (43) 3612-3000
CNPJ Nº 78.658.377/001-31

EXTRATO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 873/2016.
Processo nº 132/2016.

O Pregão, designado pelo Decreto nº 4.028/2016, comunica aos interessados no objeto da Rotação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte Rotação:

Table with columns: Item, Licitante. Lists items like 'Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes'.

E, habilitar, a seguinte Rotação:

Table with columns: Item, Licitante. Lists items like 'Bandeira Eventos e Participações Ltda'.

Comunica, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, em 05 de setembro de 2016.
Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOITI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 34.980-000 / FONE (43) 3612-3000
CNPJ Nº 78.658.377/001-31

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho de Pregão
De 8699/2016.

Adjudicando o objeto da Rotação realizada na modalidade Pregão nº 873/2016, a empresa:

Table with columns: Item, Licitante, Valor Total (R\$). Lists items like 'Gabriel Rodrigues Lopes - Som e Alarmes'.

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a Rotação.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
REFERENTE AO PREGÃO Nº 013/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TONNERS PARA IMPRESSORAS KYOCERA (ORIGINAIS E COMPATÍVEIS) E FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2016
Ata de Registro de Preços nº 013/2016

Órgão responsável pelo registro: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Departamentos Requisitantes: Departamento Municipal de Educação; Departamento Municipal de Administração Geral/Divisão de Recursos Humanos/Divisão de Tributação e Divisão de Compras
Validade: 12 (doze) meses.

Table with columns: Item, EMPRESA, CNPJ/ME, VALOR R\$. Lists items like 'FJ DOS SANTOS SUPRIMENTOS LTDA- EPP' and 'LEITECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA'.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conforme Lei Orçamentária nº 480 de 8 de Dezembro de 2015 e alterações posteriores de 20 de janeiro de 2016.
Jundiá do Sul - PR, 30 de agosto de 2016.

Jundiá do Sul - PR, 09 de setembro de 2016.

Sebastião Egidio Leite
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATOS
REFERENTE AO PREGÃO Nº 019/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TONNERS PARA IMPRESSORAS KYOCERA (ORIGINAIS E COMPATÍVEIS) E FORMULÁRIOS DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR, PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2016
Sistema de Registro de Preços nº 013/2016

Órgão responsável pelo registro: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Departamentos Requisitantes: Departamento Municipal de Educação; Departamento Municipal de Administração Geral/Divisão de Recursos Humanos/Divisão de Tributação e Divisão de Compras
Validade: 12 (doze) meses.

Table with columns: Item, EMPRESA, CNPJ/ME, Contrato, VALOR R\$. Lists items like 'FJ DOS SANTOS SUPRIMENTOS LTDA- EPP' and 'LEITECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA'.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conforme Lei Orçamentária nº 480 de 8 de Dezembro de 2015 e alterações posteriores de 20 de janeiro de 2016.

Jundiá do Sul - PR, 09 de setembro de 2016.

Sebastião Egidio Leite
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

WENCESLAU BRAZ

PORTARIA nº. 374/2016

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica CONVOCADO o Candidato aprovado e classificado relacionado no anexo único desta portaria, para apresentação dos resultados dos exames médicos admissionais, conforme prevê a "Seção 13", Itens "13.1" e "13.2" do Edital de Concurso Público nº. 001/2013 a ser realizado no dia 15/09/2016 no Pronto Atendimento Municipal, localizado a Rua Paraná, s/n às 10 horas.

Artigo 2º - O Candidato mencionado no Artigo 1º, desta Portaria, após a apresentação dos resultados dos exames médicos admissionais e estando APTO, será CONVOCADO positivamente através de Portaria para apresentação dos documentos de identificação.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 08 de Setembro de 2016.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal
ANEXO (ÚNICO)
CONVOCADOS PARA EXAME ADMISIONAL

Table with columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CARGO, CPF, RG. Lists Rodrigo Paschoal da Silva as Enfermeiro.

PORTARIA nº. 375/2016

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEBER FÉRIAS, regulamentares ao servidor JOSÉ LUIZ DE LIMA ANDRAUS matrícula 116/5, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, a gozar férias de direito de 12 de Setembro de 2016 ao dia 02 de Outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 08 de Setembro de 2016.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Advertisement for PESTANA and Bradesco, offering services like 'EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE IMÓVEL EM JAGUAQUARA-PR'.

Advertisement for TORRES LAVELINO, featuring 'Excelência desde o Projeto a execução de seus serviços' and 'Materiais para Construção'.

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PINHALÃO

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATUAL

Aditivo Nº: 07 ao CONTRATO Nº. 113/2015 - T.P. 04/2015 - Processo nº 68/2016

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

Contratada.: Medicseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 07 de setembro de 2016 para 31 de dezembro de 2016, ficando então alterada a cláusula décima sétima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Pinhalão, 06 de setembro de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
EDITAL DE HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão nº 073/2016.

Processo nº 132/2016.

O Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4.029/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte licitante:

Item	Licitante
01	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
02	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
03	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
04	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
05	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
06	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
07	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
08	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes
09	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes

E inabilitar, a seguinte licitante:

Item	Licitante
01	Bandeira Eventos e Participações Ltda
02	Bandeira Eventos e Participações Ltda
03	Bandeira Eventos e Participações Ltda
04	Bandeira Eventos e Participações Ltda
06	Bandeira Eventos e Participações Ltda
07	Bandeira Eventos e Participações Ltda

Comunica, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, em 05 de setembro de 2016.

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

O Sr. ATAHYDE FERREIRA  
suas atribuições que lhe são conferidas po

Artigo 1º - Fica CONVOCAD  
dos resultados dos exames médicos adm  
001/2013 a ser realizado no dia 15/09/201

Artigo 2º - O Candidato mer  
admissionais e estando APTO, será CON

Artigo 3º - Esta portaria entrará

Nº INSCRIÇÃO: NOME  
1567 RODRIGO PASCHO

PO  
O Sr. ATAHYDE FERREIRA  
Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atr

Artigo 1º - CONCEDER FÉI  
ANDR...S, matrícula 11645, ocupante  
GABINETE a gozar férias de direito de 12  
ao período aquisitivo de 2015/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entrará  
em contrário.

ATAHYDE FE  
PRI

OUTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Pregoeiro

De 05/09/2016.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão nº  
073/2016, a empresa:

Item	Licitante	Valor Total (R\$)
01	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	42.500,00
02	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	38.100,00
03	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	34.000,00
04	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	44.100,00
05	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	32.310,00
06	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	1.850,00
07	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	15.400,00
08	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	17.700,00
09	Gabriel Rodrigues Lopes – Som e Alarmes	43.800,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais.

Luciano Aguiar Rocha  
Pregoeiro

**PESTANA** EDITAL DE LEILÃO PRESE  
LEILÕES Local dos leilões: At  
Conj. 4.005 - 4º andar - Esci

Lilimar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial inscrita na JUCER  
Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/000  
local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. LOTE 28 - JA  
1.482,78m² (787,52m² lt. 5 e 695,26m² lt. 6). Matr. 12.076 e  
R\$ 596.074,14. 2º LEILÃO: 03/10/2016, ÀS 14h - Lance m  
vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON L

(51) 3535-1000 • Cond. de Pagamento e Venda dos Imóveis nos

**TORRES AVELINO**

Excelência desde o projeto a execução de seus sonhos!

43 3622.1329  
contato@torresavelino.com.br  
www.torresavelino.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**Parecer**  
**Jurídico do**  
**Resultado do**  
**Certame**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 12/09/2016.

A Sua Senhoria o Senhor

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

DD. Procurador Jurídico Municipal

**Assunto** Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame

**Origem:** Processo nº 132/2016 - Edital de Pregão nº 73/2016

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

**PAULO ROBERTO DA SILVA**  
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

**Parecer nº 245/2016**

Consultante: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

Processo nº. 132/2016

**PARECER FINAL**

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, que tem como objetivo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais.

**I - DAS ETAPAS:**

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

- 1) Solicitação de abertura de processo licitatório (fls. 02/08);
- 2) Cotações de preços (fls. 10/15);
- 3) Autorização de abertura de processo licitatório (fl. 17);
- 4) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fls. 19/20);
- 5) Autorização para licitar (fl. 22);
- 6) Reserva de saldo financeiro e contábil (fls. 24/27);
- 7) Minuta do edital e anexos (fls. 29/73);
- 8) Parecer jurídico preliminar (fls. 75/81);
- 9) Edital de pregão e anexos (fls. 83/127);
- 10) Extrato do resumo do edital (fl. 129);
- 11) Publicação de extrato do resumo do edital - Diário Oficial do Município (fls. 131/132);
- 12) Publicação no mural de licitações do TCE/PR (fls. 134/136);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

- 13) Comprovante de retirada do edital (fls. 138/145);
- 14) Comprovante de protocolo dos envelopes (fls. 147/149);
- 15) Credenciamento de representantes (fls. 151/188);
- 16) Propostas de preços (fls. 190/200);
- 17) Envelopes de propostas de preços (fls. 202/204);
- 18) Documentos de habilitação (fls. 206/261);
- 19) Envelopes de habilitação (fl. 264);
- 20) Ata da sessão de julgamento (fls. 266/271);
- 21) Publicação do edital de classificação e habilitação (fl. 273);
- 22) Edital de habilitação (fl. 275);
- 23) Edital de classificação (fls. 277/282);
- 24) Termo de adjudicação (fl. 284);
- 25) Publicação do extrato de resumo da adjudicação (fls. 286/288).

Abertos os envelopes referentes à documentação dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisado pelo pregoeiro e equipe de apoio, concluiu-se pelo menor preço, por declarar habilitada e vencedora a licitante **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES**.

## **II - CONCLUSÃO**

Analisando os autos, verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Acerca do certame, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

---

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 13 de setembro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

**DIONE BATISTA DOS SANTOS**

**OAB/PR nº 55.989**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

***Termo de***  
***Homologação***





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

295

## -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

**HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO  
SOB O Nº 132/2016, NA MODALIDADE  
PREGÃO Nº 073/2016.**

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade **Pregão sob o nº 073/2016**, cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais.

Arapoti, 15 de setembro de 2016.

**BRAZ RIZZI**  
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato de*  
*Homologação*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Despacho do Prefeito Municipal**

**De 15/09/2016**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão sob o nº 073/2016.**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palco e tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos Cívicos e Culturais.

**Braz Rizzi  
Prefeito Municipal**

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE DESCREDECIMENTO

PROCESSO 152/2014
INEXIGIBILIDADE 019/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
OBJETO: objetiva o descredenciamento do contrato relacionado abaixo:
Contrato: 241/2014
Credenciada: DANIELA APARECIDA MARIA
data de assinatura: 02/09/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 13/09/2016
Adjudicando o objeto de licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 071/2016, às (8) empresas(s):
Empresa Valor
W.A.M. Licitacoes Ltda - ME R\$8.320,00
Autorizando a despesa e a lavatura do respectivo empenho.
Objeto: Aquisição de material esportivo.
Braz Rizzo
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - 09.272.712/0001-27

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO 127/2014
INEXIGIBILIDADE 012/2014
Objeto: Objeto do aditivo contratual e prorrogação do prazo de execução dos contratos abaixo informados, conforme Art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/9

CONTRATO Nº 216/2014
CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA DRA DANIELE S/S LTDA
Prazo de Execução: 31/08/2016 até 30/08/2017
Data de Assinatura: 31/08/2016.

CONTRATO Nº 226/2014
CONTRATADA: CENTRO DE FISIOTERAPIA L C JORGE EIRELI ME
Prazo de execução: 12/09/2016 até 11/09/2017
Data de Assinatura: 12/09/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - licitacao@arapoti.pr.gov.br
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - 09.272.712/0001-27

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO 062/2014
INEXIGIBILIDADE 008/2014
Objeto: Objeto do aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução do contrato abaixo informado, conforme Art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/9

CONTRATO Nº 190/2014
CONTRATADA: FRANCO & SARGI ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Prazo de Execução: 08/08/2016 Até 03/02/2017
Data de Assinatura: 08/08/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148, CENTRO CIVICO.
CEP: 84.990-000 / Fone: (43) 3512-3000.
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUTORIDADE PÚBLICA Nº. 001/2016 ADPP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXERCENDO FUNÇÕES DE CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL;
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo 4º, Art.5º, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 - LRP c/c;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 36 da Lei Complementar nº. 141/2012;
RESOLVE:
Art.1º - Conceder e Autoridade Pública, que demonstrará e exercerá o cumprimento das suas funções de 2º quadrimestre de sua de 2016, no Conselho de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo.
Art.2º - A Autoridade Pública será realizada no dia 29 de setembro de 2016, com início às 10h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Arapoti, sito à Rua Placido Leite, 148, Centro Cívico.
Art.3º - Poderá participar qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto de referida autoridade pública.
Art.4º - E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.
Art.5º - Publique-se, c/c, Arquivar-se nos moldes e custas de praxe.
Pelo Municipal Vereador Claudio Dika Mouschadé.
Ultimeiro do Prefeito, 15 de setembro de 2016.

BRAS REBE
Prefeito

JOSÉ CAZUZO REBEIRO
Secretário Municipal de Constituição

OUTRAS PUBLICAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/16 - SEEDSUD

PROTOCOLO Nº 13.887.461-1. OBJETO: contratação de regentes no Colégio Estadual Professor Silvio Tirveo, no Município de Cambaia, DOTA E HORÁRIO DA DISPUTA: 30 de setembro de 2016, às 08:30 (seve horas e vinte minutos) por meio de sistema eletrônico. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.579.400,99 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e 99 centavos). RETORNA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS DISTRIBUÍDOS: acessar o site de licitação no portal www.licitacoes.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, página avulsada e o nº de inscrição. Também, no portal: www.comprasnet.gov.br, no link Consulta e Licitação: Consulta de Edital. Informações: (41) 3250-4305 ou (41) 3250-4302. Curitiba, 14 de setembro de 2016. Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

SANTANA DO ITARARÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos procedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 021/2016 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93,
Santana do Itararé, 15 de setembro 2016.
JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PESTANA
EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL E ONLINE DE MÓVEL EM JAGUARUNA-PR
Licitador: Pesta Saneamento, Licitador: Oficial Inscrição no JUCREG nº 148/00.
Licitador: Pesta Saneamento, Licitador: Oficial Inscrição no JUCREG nº 148/00.
Licitador: Pesta Saneamento, Licitador: Oficial Inscrição no JUCREG nº 148/00.

Café Bonelli
O dia só começa depois de um belo CAFÉ
09 3049 1004
Rua Professor de Castro, 81
91600-000 - Pinheirão - RS

SANTANA DO ITARARÉ

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: ELVIS CHRISTIANO TELMAN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ÔNIBUS E MICROS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE AO PNATE FNDE.
Valor: R\$ 13.533,00 (treze mil quinhentos e trinta e três reais).
Data da Assinatura do Contrato: 15/09/2016.
Data da Vigência do Contrato: 31/12/2016.

WENCESLAU BRAZ

PORTARIA Nº 385/2016

O Sr. ATAYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS, regulamentar no servidor JAIR DOS SANTOS FREITAS, matrícula 711, cargo de chefe de OPERÁRIO, a quem faltar de 01 de Setembro de 2016 ao dia 01 de Outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com sua eficácia retroativa ao dia 01 de Setembro de 2016.
Wenceslau Braz, 15 de Setembro de 2016.
ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

WENCESLAU BRAZ

DECRETO nº 090/16

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de dotação no Orçamento programa de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de WENCESLAU BRAZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2728/15 de 08 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 52.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.0004.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
04.01.12.361.0004.2.014-3.1.91.13.00.00.00.00 - 1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.01.08.244.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - 1934 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 0
4.01.12.361.0004.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1102 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.01.08.244.0006.2.028-3.1.90.06.00.00.00.00 - 1934 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS 1.000,00
06.01.08.244.0006.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - 1934 - OUTROS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, em 14 de setembro de 2016.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO nº 091/16

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de dotação no Orçamento programa de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de WENCESLAU BRAZ e autorização contida na Lei Municipal nº 2728/15 de 08 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.01.10.301.0005.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00 - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 400.000,00
Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II - excesso de arrecadação - do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, em 14 de setembro de 2016.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 386/2016

O Sr. ATAYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica CONVOCADO o Candidato relacionado no Anexo "I" desta portaria para a apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz (PR), sito à Rua dos Expedicionários, Nº. 200, Centro, município de toda documentação solicitada, consoante os termos da "Seção 12", Item "12.1" a "12.6" do Edital de Concurso Público nº. 001/2013, a ser realizado no dia 26 de Setembro de 2016, às 10h.
Artigo 2º - Quando o Convocado para a apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos, o Candidato que não apresentar os documentos especificados no Edital, bem como, a não comprovação do requisito profissional para nomeação no Cargo Concurso e Aprovado, implicará automaticamente na eliminação do Candidato, "Seção 16", Item "16.3", alínea "a" do Edital de Concurso Público nº. 001/2013.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Wenceslau Braz, 15 de Setembro de 2016.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

Table with 5 columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CARGO, CPF, RG. Row 1: 1567, RODRIGO PASCHOAL DA SILVA, ENFERMEIRO, 065.127.589-00, 97112274 SSP/PR

# B4 EDITAIS

## FOLHA EXTRA

SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO

### ARAPOTI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

#### EXTRATO DE DESCREDECIMENTO

PROCESSO 152/2014  
INEXIGIBILIDADE 018/2014  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde  
OBJETO: objetiva o descredenciamento do contrato relacionado abaixo:  
  
Contrato: 241/2014  
Credenciada: DANIELA APARECIDA MARIA  
data da assinatura: 02/09/2016

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

#### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 100/2015-PMA.  
Tomada de Preços nº: 003/2015-PMA.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.  
Contratada: L. Fujita de Almeida Construção Civil Ltda.  
Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO sob o nº 100/2015-PMA, prorrogando o prazo de execução por mais 129 (cento e vinte e nove) dias, iniciando-se em 24/08/2016, estendendo-se até 30/12/2016, com base no § art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.  
Data da Assinatura: 23/08/2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

#### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal  
De 13/09/2016.  
Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 071/2016, a(s) empresa(s):

Empresa	Valor
W.A.M Licitações Ltda – ME	R\$5.320,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.  
Objeto: Aquisição de material esportivo.  
Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

#### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal  
De 15/09/2016  
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão sob o nº 073/2016.  
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar locação de som, iluminação, estrutura, palcos, tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, eventos Cívicos e Culturais.  
Braz Rizzi  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI**  
ESTADO DO PARANÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO – licitacao@arapoti.pr.gov.br  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (043) 3512-3000/3001  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 – 09.277.712/0001-27

#### PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
PROCESSO 127/2014  
INEXIGIBILIDADE 012/2014  
Objeto: Objeto do aditivo contratual a prorrogação do prazo de execução dos contratos abaixo informados, conforme Art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93  
  
CONTRATO Nº 216/2014  
CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA DRA DANIELE S/S LTDA  
Prazo de Execução: 31/08/2016 até 30/08/2017  
Data de Assinatura: 31/08/2016.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

**PESTANA**  
LEILÕES

**EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE IMÓVEIS**  
Local dos leilões: Auditório Reinaldo Pestana- Av. Cond. 4.005 - 4º andar - Escritórios Boutique - Shopping Iguazú

Liliana Pestana Gomes, Leiloeira Oficial inscrita na JUCERGS sob nº 168/00, faz saber, a Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. **LOTE 28 - JAGUARIAÍVA-PR.** Loteamento 1.482,78m² (787,52m² Lt. 5 e 695,26m² Lt. 6). Matr. 12.076 e 12.077 do RI local. Obs.: Ocupação R\$ 596.074,14. 2º LEILÃO: 03/10/2016, ÀS 14h - Lance mínimo: R\$ 444.022,84 (caso não vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON LINE: O interessado deverá acessar o site: www.bradesco.com.br e clicar em: (51) 3535-1000 • Cond. de Pagamento e Venda dos Imóveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.licitacoesbradesco.com.br

### SANTANA DO ITARARÉ

EXTRATO DE CONTRATO  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR  
CONTRATADA: ELVIS CHRISTIANO TELMAN  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS